PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 860
Rubrica

- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo

condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m. Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro

existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;

01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;

01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;

01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.

01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Estes serviços serão executado pela municipalidade

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 861
Rubrica

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER- ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- Variação da altura máxima de ± 0,04m para o eixo e bordos;
- Variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

a) Corpo do aterro: ISC = 2% e expansão = 4%;

b) Camadas finais: ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- ks < valor mínimo admitido - rejeita-se o serviço;
- ks > valor mínimo admitido - aceita-se o serviço. Para a expansão, têm-se:

+ ks > valor máximo admitido - rejeita-se o serviço;

+ ks = valor máximo admitido - aceita-se o serviço. Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

- Média da amostra.

s - Desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações. n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 862
Rúbrica

VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO/OBRA	
Valor Global	**R$ 580.000,00**
Valor da Contrapartida Financeira	**R$ 6.059,32**
Valor do Repasse	**R$ 573.940,68**
Valor do Orçamento Estimativo	**R$ 791.681,88**
Data Base do Orçamento	**02/2026**
Início de Vigência dos Serviços	**22/10/2025**
Fim de Vigência dos Serviços	**22/06/2028**
Vigência do Convênio	

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação da equipe técnica de engenharia do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação

São Pedro dos Crentes, 19 de maio de 2026

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 1122173040MA

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Dados: 2026.05.19 20:17:30 -03'00'

ROMULO DA COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 863
Rubrica

PARTE II – ITENS PARA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONVÊNIO/OGU/MAPA Nº 975210/2025 OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS.

TRECHO	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO-KM
Estrada 4 Bocas	6°47'28.9"S 46°38'08.2"W	6°43'30.2"S 46°38'47.5"W	8.600 KM
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO			***R$ 495.000,00***

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nadescriçãodo objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia NacionaldeContratações Sustentáveis:

6.1.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção dodesenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, emespecial os estabelecidos no art. 4° do decreto 7.746/2012, são considerados critérios epráticas sustentáveis, entre outras:
I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V - maior vida útil e menorcusto de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviçose nasobras; e
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 864 Rubrica

6.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SL TI/MPOG N° 1 /201 O e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. "Art.5° Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1 - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagemindividual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis,de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentraçãoacima da

recomendada na diretiva RoHS (Restrictionof Certain Hazardous Substances),tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd),bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

6.1.3. Na execução dos serviços objeto deste termo de referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 01 /201 O da SL TI/MPDG, e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:
6.1.3.1 . Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pelaANVISA;

6.1 .3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conformeinstituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
6.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quantoaos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
6.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
6.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, pararedução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
6.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadasou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e
6.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.2 SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1 Vedada a subcontratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 865 Rubrica

6.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1-Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n°14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

6.3.2-A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até10dias após a assinatura do contrato.

6.3.3-No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.4 VISTORIA

6.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendoassegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado porservidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

6.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoriaprévia.

6.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deveráestar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedidopela empresa comprovando sua habilitação para a realização davistoria.

6.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes doslocais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 866 Rúbrica

7 . MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DESCREVER A DINÂMICA DO CONTRATO, DEVENDO SER OBSERVADO, SEMPRE QUE PERTINENTE.

DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.
O prazo de execução do objeto é de (indicar o prazo de execução) e será iniciada (indicar a data ou evento para o início dos serviços/obra), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:
O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal e independente da garantia de execução contratual, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS:
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 867
Rubrica

razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

PADRÕES DE QUALIDADE:

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
Para efeito de recebimento provisório o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente –

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 868
Rubrica

CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a %do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 869
Rubrica

156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.2. DEFINIR O MÉTODO PARA QUANTIFICAR OS VOLUMES DE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 870 Rubrica

SERVIÇOS A DEMANDAR AO LONGO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

- Cronograma de realização dos serviços: conforme previsto no CFF anexo do projeto básico.
- A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;
- Os colaboradores da Contratada deverão utilizar, durante todo o período deexecução dos serviços uniformes com nome da empresa contratada;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios aobom andamento da execução dos serviços, providenciando imediata substituição;
- A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com odisposto no presente Termo de Referência, em datas e horários a serem previamente estabelecidos pela Administração da Contratante. As datas e horários de execução dos serviços poderão ser alteradas, observada a necessidade do interesse público fatos supervenientes ou motivo de força.

7.3. DEFINIR OS MECANISMOS PARA OS CASOS EM QUE HOUVER A NECESSIDADE DE MATERIAIS ESPECÍFICOS, CUJA PREVISIBILIDADE NÃO SE MOSTRA POSSÍVEL ANTES DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO;

7 .3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.3.1.1. Todo material, insumos, produtos e demais apontamentos discorridos no subitem anterior, que serão utilizados na execução do objeto, deverão ser novos e de boa qualidade, cabendo a substituição daqueles que não atendam tais exigências;

7 .3.1.2. Após conclusão dos serviços necessários ao integral cumprimento do objetoda presente contratação, a Contratada deverá entregar o local limpo e devidamente livre de lixo, entulho e outros elementos nocivos que possam impactar direta e indiretamente na mobilidade, saúde, segurança e integridade dos usuários da via.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulasavençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempocorrespondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas porescrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 871
Rúbrica

providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) docontrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133,de2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, li);

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo paraa correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, Ili);

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datasaprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou àprorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarema sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, li).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, 1 e li, do Decretonº11.246, de 2022).

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamentoe fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 872
Rubrica

a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemasque obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, Ili}.

8.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigaçõesassumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto *nº* 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto *nº* 11.246,de 2022, art. 21, X).

8.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas aserem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.22. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.23. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.24. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas descritas noprojeto básico.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 873 Rubrica

8.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.1.2.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizadosnaquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze)dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificadoo cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a,da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11 .246, de 2022).

8.1.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento decomunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviçosa que se referem a parcela a ser paga.

8.1.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório doobjeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento dasexigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11 .246, de 2022).

8.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correráo prazode dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade,mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes dedespesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso Ii do art. 75 da Lei nº14.133, de2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a NotaFiscal ouFatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento,tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstânciaqueimpeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencieas medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização dasituação, sem ônus à contratante;

8.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou,na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 874 Rúbrica

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbitodoórgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, seráprovidenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizesua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado umavez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa consideradaimprocedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente,assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

9.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratadoserão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até adata desua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

9.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quandohouver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus aotratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.2.12. Após análise da documentação a Fiscalização irá providenciar a inserção no sistema TRANSFEREGOV, para verificação da conformidade e pagamento via OBTV.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica,

10.1.2. Na modalide Concorrência Pública tipo menor preço

10.2. Regime de execução

10.2.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global conforme descrito no inciso XXIX do Art 6° da Lei 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 875 Rúbrica

10.3 Critérios de aceitabilidade de preços

10.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitadaintegral, ocritério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1 .1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo deplanilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art.59, §3°,da Lei n° 14.133/2021);

10.3.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada integral ocritériode aceitabilidade de preços será:

10.3.2.1. valor global: conforme valor estimado da licitação, apresentando valor a menor do valor de referência;

10.4-Forma de Seleção do Fornecedor

10.3.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintesrequisitos:

10.3.3.1. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, porforçade lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,acargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEi: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/ptbr/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público deEmpresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização defuncionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial daunidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, aqual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME n° 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil dePessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório deseusadministradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição doato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede amatriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata daassembleiaque o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ouinscrito
no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro dequetrata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todasasalterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1 . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastrode Pessoas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 876 Rúbrica

Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditostributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943;

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados aoobjeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaraçãoda Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma dalei.

10.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual quepretendaauferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação Econômico-Financeira

10.5.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso li, alínea "e", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.6.2. certidão negativa de falência expedida pelodistribuidor da sede dofornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso li);

10.6.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I Liquidez Geral (LG) =	(Ativo Circulante + Realizável a LongoPrazo)
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) =	(Ativo Total)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 877 Rúbrica

	(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

III- Liquidez Corrente (LC) =	(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

10.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°). 10.6.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercíciono caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021 , art. 69, §6°)
10.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6. Qualificação Técnica

10.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas asinformações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
10.6.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formalassinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação,
10.6.2. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissionalcompetente.
10.6.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidadetécnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
10. 7.3.1. Para o (Engenheiro e/ou Arquiteto e Urbanista): serviços de:
Transporte com caminhão basculante de 10 m3 -rodovia em revestimento primário Compactação de aterros a 100% do Proctor normal.

10.6.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar daobra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionaisde experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração,

10.6.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidadetecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com oitem pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas dedireito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 878 Rúbrica

10.6.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestadosdeverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.6.6.1. Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia em revestimento primário, mínimo de 63000 tkm. e Compactação de aterros a 100% do Proctor normal, mínimo de 12000 m3,

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, aapresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados emnome damatriz ou da filial do fornecedor.

10.6.6.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias àcomprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelaAdministração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratantee local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 00 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE;
Unidade de Despesa: 06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE;
Funcional-programática: 26.782.0710.1015.0000- CONSTRUCAO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADASElemento: 4.4.90.51.00 Rubrica: Obras e Instalações Natureza da despesa:

11.3. Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal nº **LEI 442/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**, conforme rubrica orçamentária nº 26.782.0710.0000, acima especificada.

12. REFERÊNCIA

Conforme PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023,que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios, quando o objeto do instrumento envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, será apresentado o Projeto básico ou Termo de Referência, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

Assim o objeto proposto para o presente convênio são os itens de Adequação ou readequação de estradas vicinais, definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 25 de 2023, quesão: abertura de estradas vicinais, implantação de obras de arte, construção, readequação e recuperação de mata-burros, pontes, pavimentação asfáltica ou poliédrica, passagem molhada e bueiros; e obras de contenção de erosão, terraplanagem e cascalhamento - natureza de despesa de custeio (serviço), tratando-se, portanto, da prestação de serviços de engenharia, desta forma será apresentado projeto básico ou termo de referência de acordo com as definições da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023,.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 879 Rubrica

No Art. 10, XXV, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, apresenta hipótese em que é necessária a apresentação de termo de referência e contempla o parâmetros e os elementos descritivos que deverão conter na documentação. Ministério da Agricultura e Pecuária.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS PARTE II

Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação desta equipe do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação.

São Pedro dos Crentes-MA, 19/05/2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 880
Rúbrica

RELATORIO FOTOGRAFICO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 881
Rubrica

Relatório Fotográfico do Trecho entre a MA-138 e Três Bocas 29/07/2025

CONVÊNIO OGU MAPA Nº 975210/2005

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA.

1. **ANEXO DO TRECHO.**

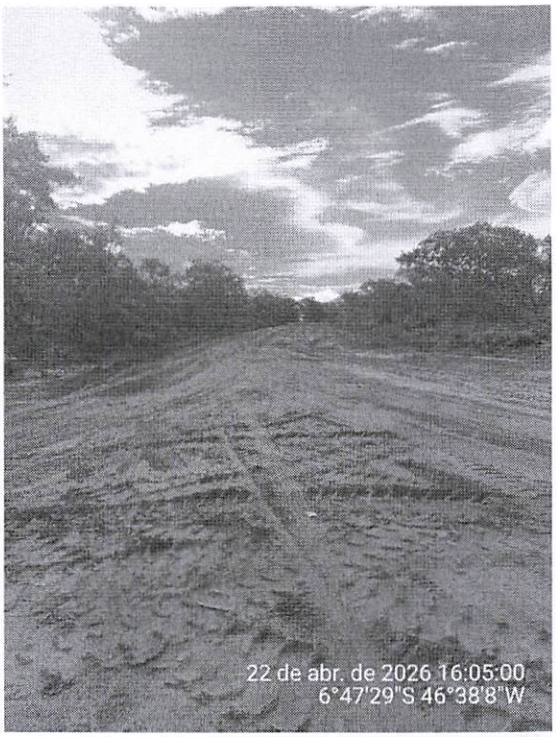

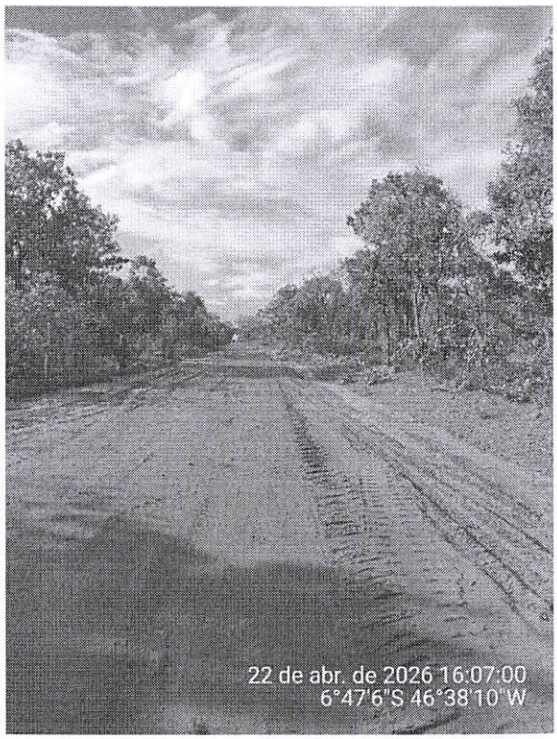

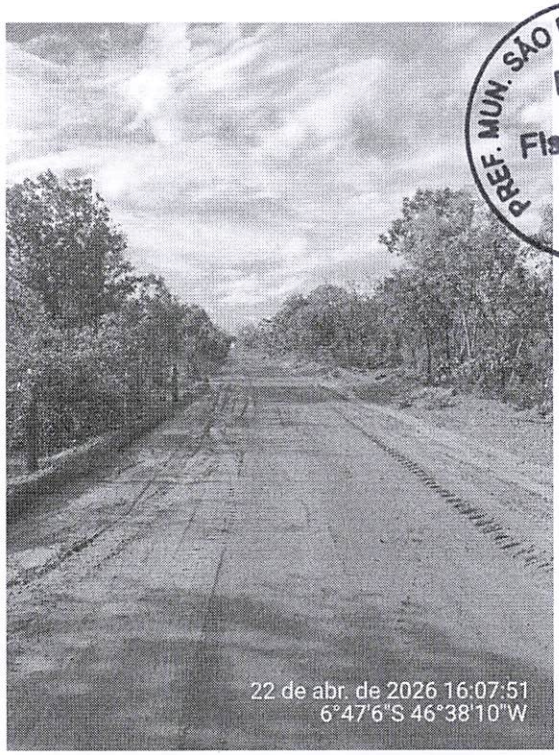

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 882
Rúbrica

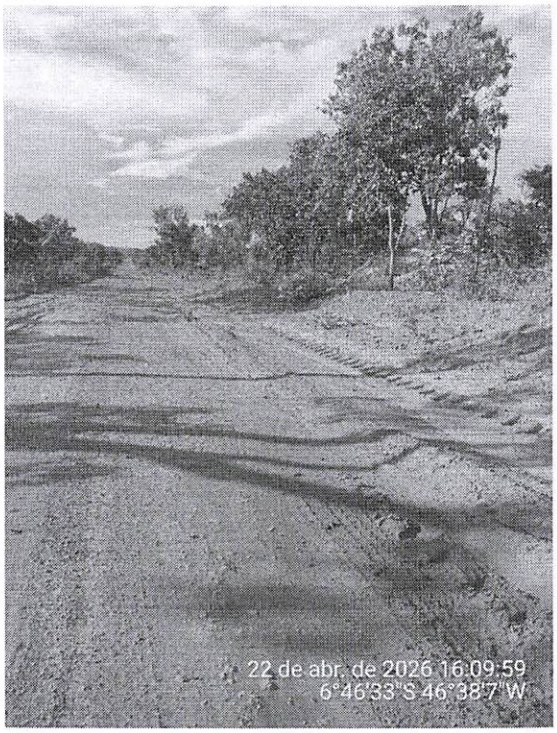

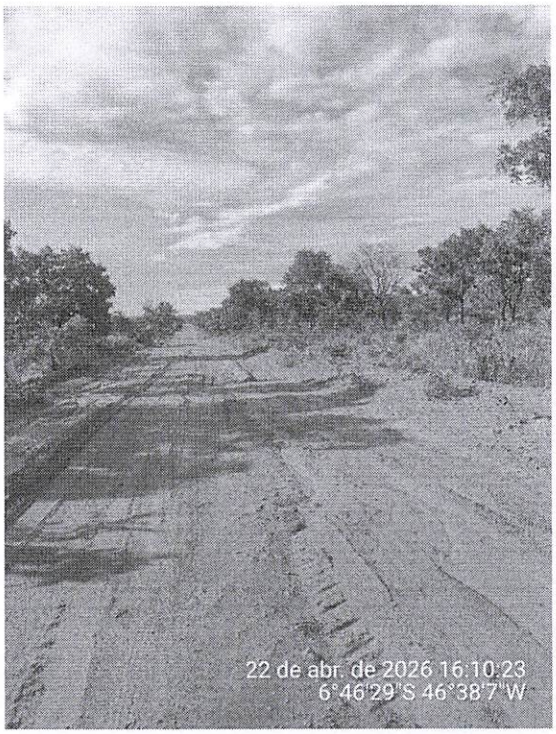

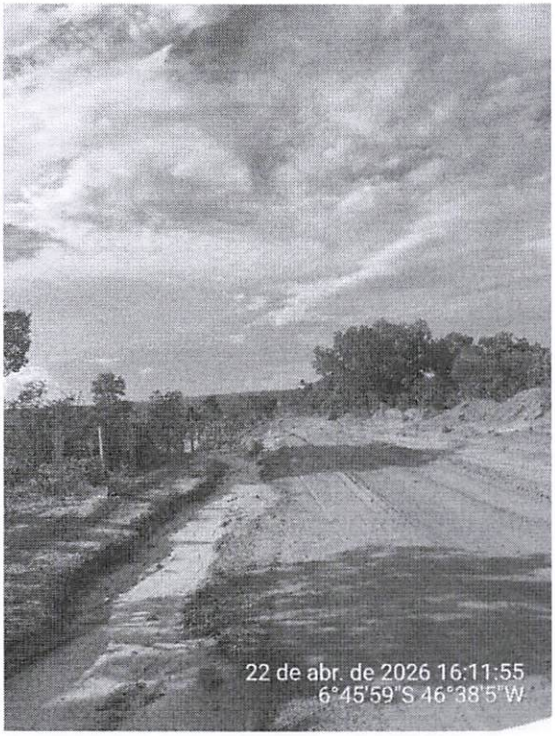

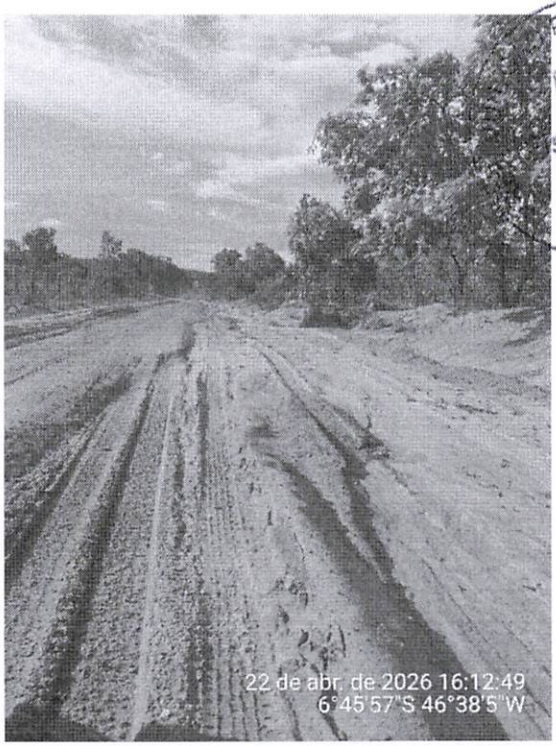

PEDRO DOS CRENTES
P. M
S. 883
Rubrica

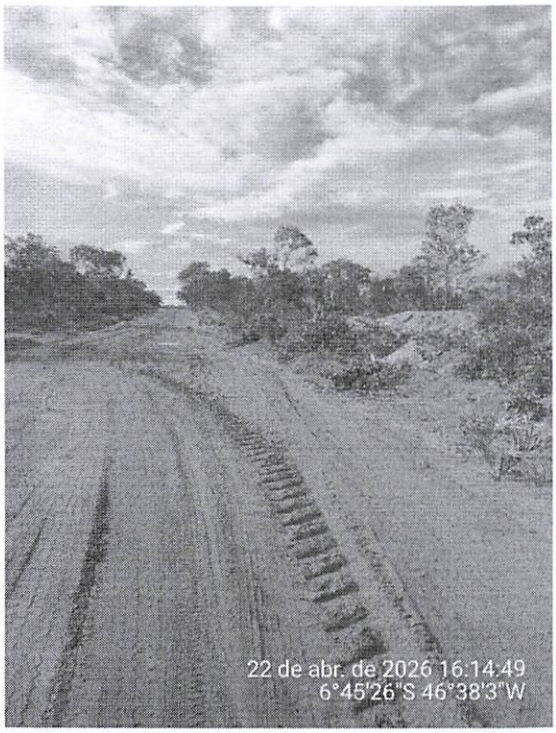

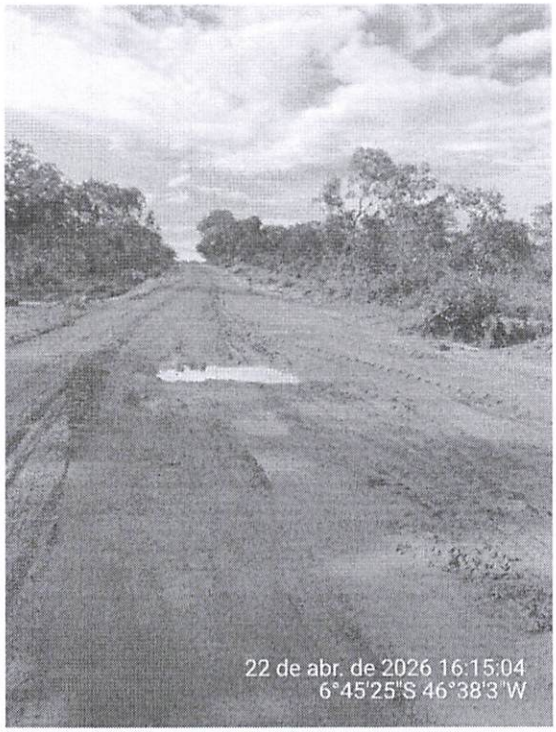

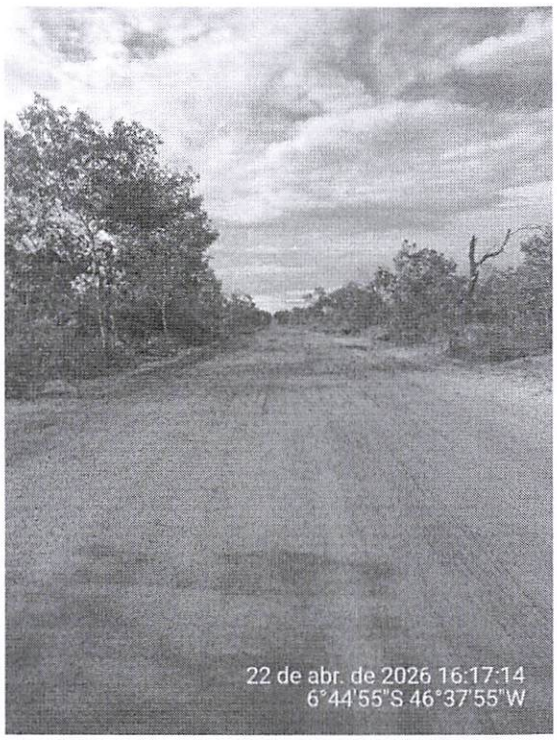

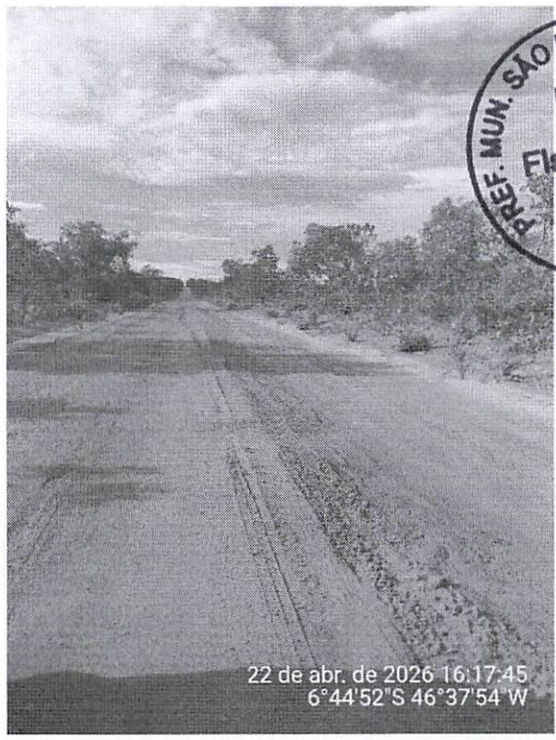

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 884
Rubaida

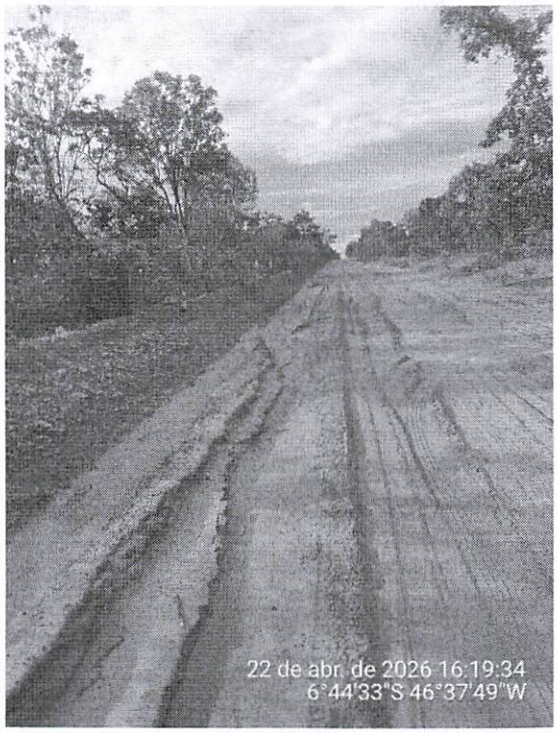

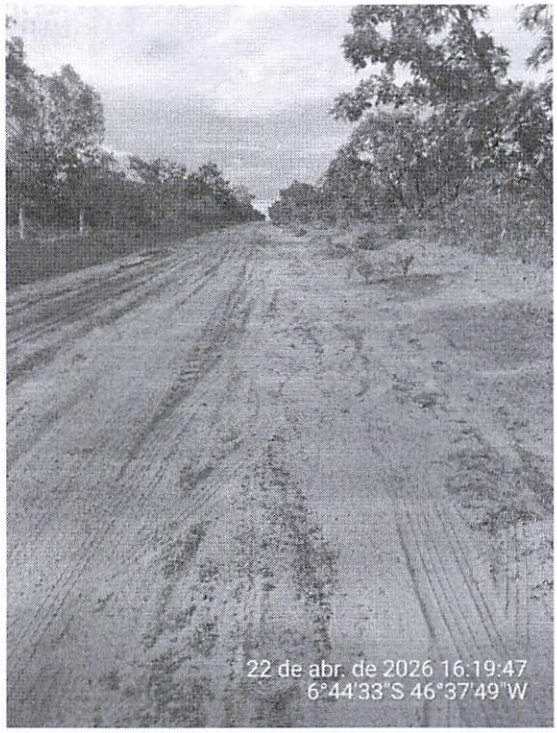

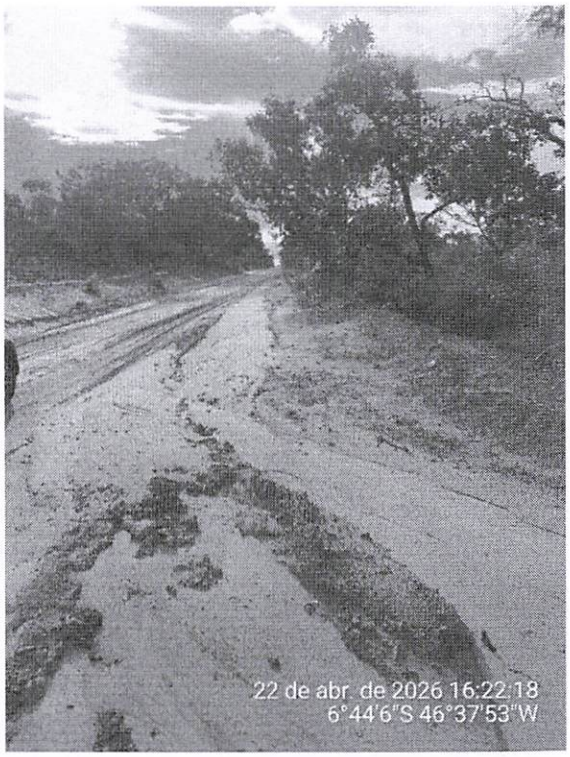

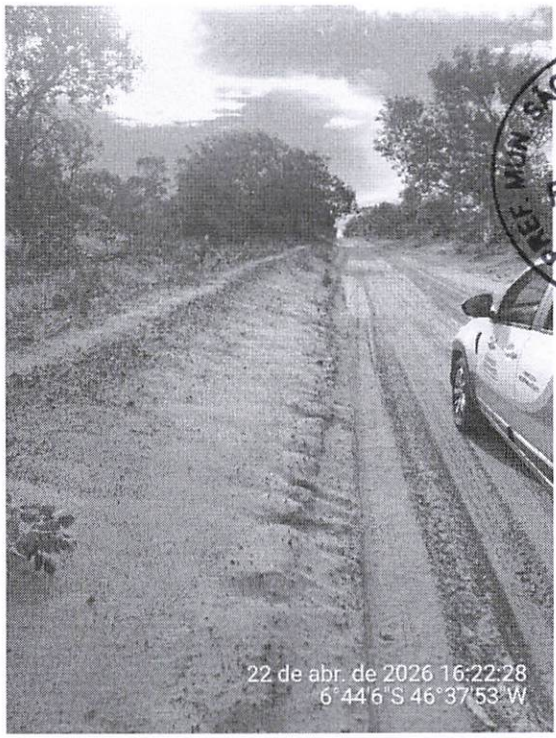

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 885
Rubrica

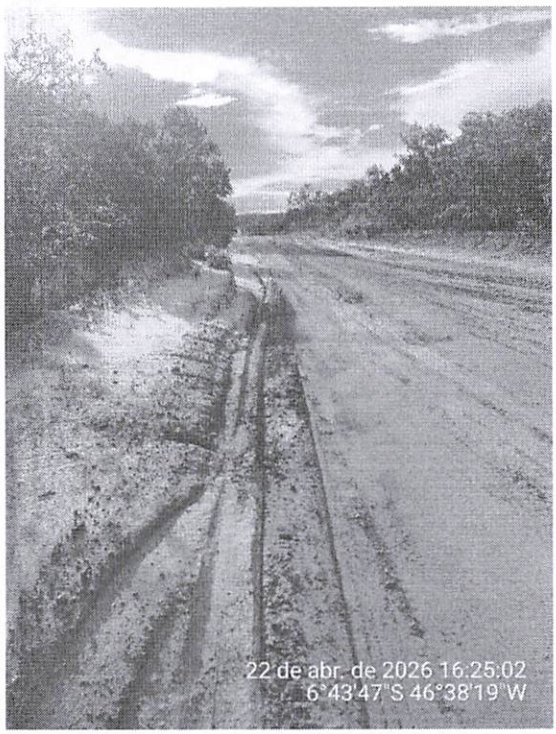

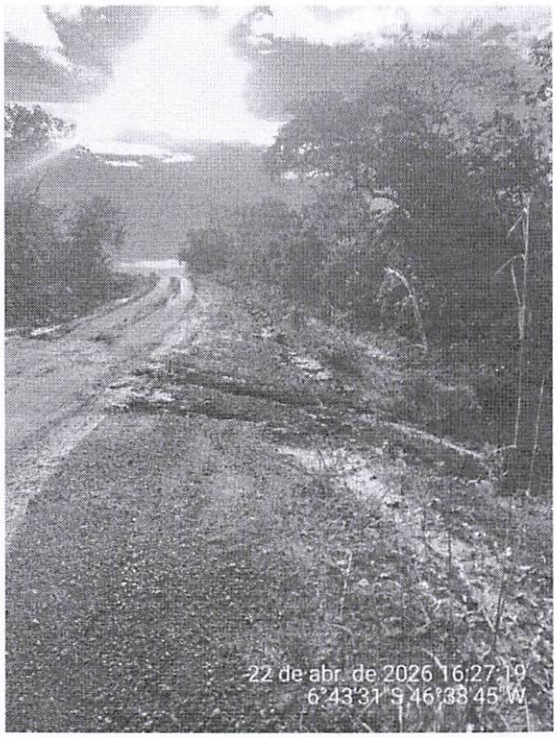

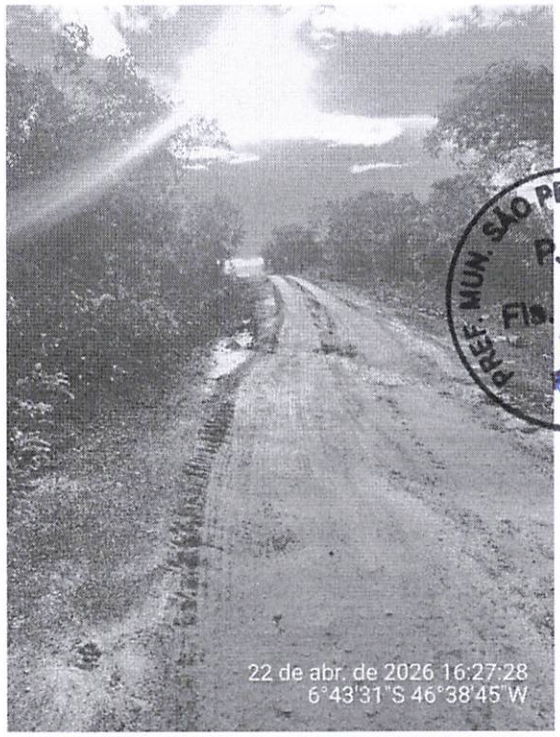

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 886
Rubrica

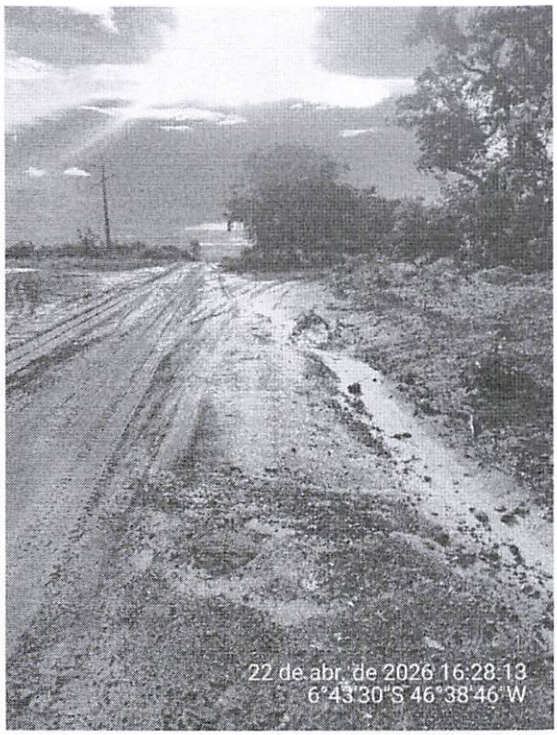

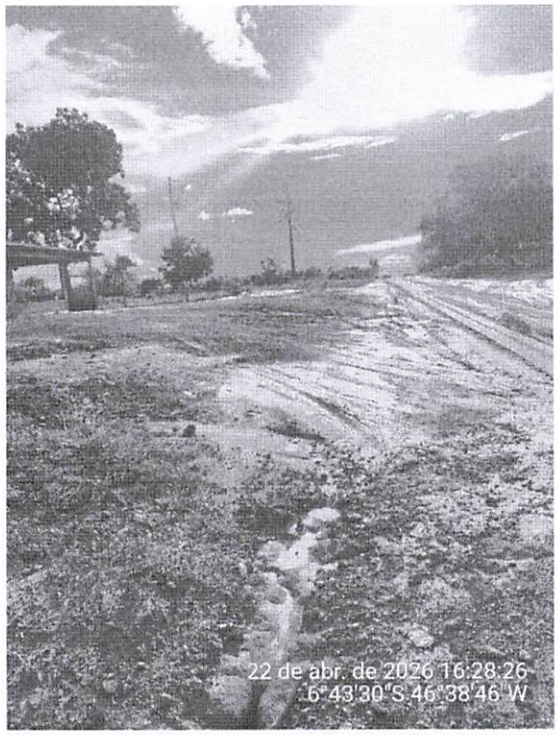

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

CREA1122173040

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, n° 102, Centro, CEP: 65978-000

DADOS DO CONVÊNIO			
Informações Gerais			
Convênio:	975210/2025	**Data da Vigência:**	**22/06/2028**
Objeto:	Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Pedro dos Crentes-MA		
Município:	São Pedro dos Crentes	**UF:**	Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 887 Rúbrica

DECLARAÇÃO ONERADO OU DESONERAÇÃO
Declaro para os devidos fins que a alternativa adotada foi a SEM DESONERAÇÃO, pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada. Em ambas as planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.
São Pedro dos Crenrtes-MA,26/12/2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Dados: 2025.12.27 11:25:38 -03'00'

Romulo Costa Arruda
Prefeito do Município de
São Pedro dos Crentes-MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 888
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, n° 102, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 889 Rubrica

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Informações Gerais

Convênio/ano:	975210/2025	**Data da Vigência:**	22/06/2028
Objeto:	Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA.		
Município:	São Pedro dos Crentes	**UF:**	Maranhão

Objetivos Do Convênio

Com a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais, a prefeitura municipal de São Pedro dos Crentes, objetiva:

1. Proporcionar aos trabalhadores rurais melhores condições para escoamento de sua produção agrícola e abastecimento de insumos.
2. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pelos trechos.
3. Implantação/ampliação de política de apoio aos agricultores locais.
4. Desenvolver a atividade produtiva de grãos;
5. Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais; a segurança aos pedestres, além de tornar a cidade ainda mais bela e organizada.

Impactos Socioeconômicos

Recuperar e conservar, as vias do município, melhorando a infraestrutura para facilitar o deslocamento dos habitantes. Destacamos a importância dos trechos em que serão recuperadas, melhorando a trafegabilidade, oferecendo mais segurança aos usuários. Incentivando ao consumo e investimentos, aumentando assim a renda familiar das famílias rurais. Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos, bem como o escoamento da produção agrícola. Promovendo de forma significativa o desenvolvimento da produção regional.

Durabilidade e Manutenção Do Objeto

O objeto terá durabilidade prevista de 2 (dois) anos, considerando os índices pluviométricos do período e o tráfego da região, dependo essa vida útil pode ser reduzida ou estendida, realizadas as manutenções semestrais.

Custos e Fontes De Recursos

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, n° 15.782.1005.1007.0000, detalhamento 4.4.90.51.04, da Lei Orçamentária Anual nº 285, de 17 de outubro de 2022.

Riscos e Medidas Preventivas

Categoria do Risco	Risco	Sim	Não	Não Se Aplica	Medidas Preventivas
Financeiro	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Boa elaboração do objeto
Humano/Técnico	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		Conforme a Lei 14.133/2021, rege todas as exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
Ambiental	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 890

	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental
Tempo	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		Executar a obra em períodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra
Material	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 14.133/2021
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra
Funcionalidade	Perda de utilidade / funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto
Órgãos e Entidades Responsáveis					
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA e Secretaria Municipal de Infraestrutura.					

São Pedro dos Crentes-MA,26/12/2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Dados: 2025.12.27 11:24:06 -03'00'

Romulo Costa Arruda
Prefeito(a) do Município de
São Pedro dos Crentes-MA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 891
Rúbrica

ANEXO I
LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE
CONVÊNIO OGU MAPA Nº 975210/2025 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS.	
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		N/A					6.1	Por se tratar de estrada vicinal	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?		N/A					6.12.3.b)	Por se tratar de estrada vicinal	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		N/A					6.12.3.b)	Por se tratar de estrada vicinal	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		N/A					6.12.3.a)	Por se tratar de estrada vicinal	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		N/A					6.12.1 6.12.3.c)	Por se tratar de estrada vicinal	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		N/A					6.12.3.b)	Por se tratar de estrada vicinal	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?		N/A					5.2.8.2.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?		N/A					6.12.3.b)	Por se tratar de estrada vicinal	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		N/A					ABNT NBR 16537 - 7.8.1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 892
Rubrica

	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?		N/A					5.4.6.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?		N/A					5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?		N/A					6.3.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		N/A					6.12.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?		N/A					6.12.7	Por se tratar de estrada vicinal	
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		N/A					6.12.7.3 6.12.7.3.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	16	Os rebaixamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a		N/A					6.12.7.3	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 893
Rubrica

		1.50m, admitindo-se o mínimo de 1,20m?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		N/A					6.12.7.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçavel em calçadas novas ou reformadas?		N/A					6.12.7.3.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		N/A					6.12.7.3.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		N/A					8.2.2.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		N/A					5.6.4.3 8.2.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		N/A					6.13.1	Por se tratar de estrada vicinal	
RAMPAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		N/A					6.6.2.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		N/A					6.6.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de		N/A					6.6.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 894
Rubrica

		1,50 m, a inclinação é de 5%?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		N/A					6.6.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		N/A					6.6.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		N/A					6.9.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?		N/A					6.8.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	30	Nas escadas (exceto as de lances curvos ou mistos, as quais devem atender especificamente à NBR 9077) há patamar com dimensão longitudinal mínima de 1,20m a cada 3,20m de desnível e quando há mudança de direção?		N/A					6.8.7	Por se tratar de estrada vicinal	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		N/A					6.8.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		N/A					6.8.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		N/A					5.4.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		N/A					6.9.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?		N/A					6.9.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30		N/A					6.9	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 895
Rubrica

		mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		N/A					6.9.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		N/A					6.9.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		N/A					6.10	Por se tratar de estrada vicinal	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		N/A					6.10.3.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		N/A					6.10.4.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	42	Quando da utilização de plataformas ou elevadores, há dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio?		N/A					6.10.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		N/A					ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	Por se tratar de estrada vicinal	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		N/A					ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 896
Rubrica

	45	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		N/A					ABNT NBR 16537 - 6.9.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		N/A					6.10.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		N/A					5.4.5.2	Por se tratar de estrada vicinal	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		N/A					6.2.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		N/A					Lei 13.146/2015	Por se tratar de estrada vicinal	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		N/A					Lei 13.146/2015	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 897
Rubrica

	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		N/A					6.14.1.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		N/A					6.14.1.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		N/A					Lei 10.741/2003	Por se tratar de estrada vicinal	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		N/A					Lei 10.741/2003	Por se tratar de estrada vicinal	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		N/A					6.14	Por se tratar de estrada vicinal	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?		N/A					5.5.2.3 6.14	Por se tratar de estrada vicinal	
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		N/A					6.1.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		N/A					6.1.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		N/A					6.2.1; 6.1.1.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		N/A					6.2.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		N/A					6.2.8	Por se tratar de estrada vicinal	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		N/A					Anexo B B.4	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 898
Rubrica

	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		N/A					6.3	Por se tratar de estrada vicinal	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		N/A					6.3.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível máximo de 0,5 cm ou quando o desnível foi maior que 0,5 cm e menor ou igual a 2 cm é chanfrado na proporção 1:2 (50%)?		N/A					6.3.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	72	Há rampa nos casos de desníveis maiores que 2 cm, em rota acessível?		N/A					6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		N/A					6.3.5	Por se tratar de estrada vicinal	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		N/A					6.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		N/A					6.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		N/A					6.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		N/A					6.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?		N/A					6.11.1.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?		N/A					6.11.1.2	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 899
Rubrica

	80	As passagens possuem informação visual, associada à sinalização tátil ou sonora?		N/A					5.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?		N/A					5.2.8.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		N/A					5.2.8.1	Por se tratar de estrada vicinal	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência, há área de resgate, para cada escada e elevador de emergência, com no mínimo um espaço reservado a P.C.R. por pavimento?		N/A					6.4.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?		N/A					5.5.1	Por se tratar de estrada vicinal	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		N/A					6.6.2.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		N/A					6.8.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		N/A					6.6.3 6.9.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		N/A					6.9.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 900
Rubrica

	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?		N/A					6.9.2.1; 4.6.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		N/A					6.9.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		N/A					6.9.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		N/A					6.6.2 6.6.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		N/A					6.8.7 6.8.8	Por se tratar de estrada vicinal	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o mesmo comprimento da largura?		N/A					6.6.4; 6.8.3	Por se tratar de estrada vicinal	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		N/A					6.6.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		N/A					6.6.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		N/A					6.6.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		N/A					6.8.2	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 901
Rubrica

	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		N/A					6.8.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		N/A					6.8.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		N/A					5.5.1.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		N/A					5.4.4	Por se tratar de estrada vicinal	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		N/A					6.10.3.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		N/A					6.10.3.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		N/A					6.10.4.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		N/A					6.10.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	107	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	108	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		N/A					6.11.2.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	109	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		N/A					6.10.1; 6.10.4.4	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 902
Rubrica

	110-A	Possui sinalização como diferenciada junto à plataforma inclinada?		N/A					6.10.4.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		N/A					6.10.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		N/A					ABNT NBR NM 313	Por se tratar de estrada vicinal	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		N/A					5.4.5.2	Por se tratar de estrada vicinal	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		N/A					6.11.2.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		N/A					6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		N/A					6.11.2.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		N/A					6.11.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão		N/A					6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 903
Rubrica

		mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		N/A					6.11.2.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		N/A					6.11.2.2; 6.11.2.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		N/A					5.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		N/A					5.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		N/A					6.11.2.6	Por se tratar de estrada vicinal	
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		N/A					6.11.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		N/A					6.11.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	130	Existe sanitário acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, de acordo com o uso da edificação?		N/A					7.4.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não		N/A					6.3.2 6.3.4	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 904
Rubrica

		trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
	132	Pelo menos 5% das peças sanitárias é destinado a sanitário acessível com entrada independente, sendo no mínimo um?		N/A					7.4.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?		N/A					7.5.a)	Por se tratar de estrada vicinal	
	134	Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		N/A					5.6.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		N/A					4.6.9	Por se tratar de estrada vicinal	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		N/A					6.11.2.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe acessíveis?		N/A					7.5.f)	Por se tratar de estrada vicinal	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		N/A					6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo alavanca?		N/A					6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	140	Há sinalização visual no centro da porta (exceto tátil) e sinalização complementar (tátil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano		N/A					5.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 905
Rúbrica

		vertical ou altura entre 0,90m e 1,20m em plano inclinado, informando o ambiente?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		N/A					7.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	143	A bacia possui altura entre 0,43 m e 0,45 m, sem o assento, e, no máximo, 46 cm de altura com assento?		N/A					7.7.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		N/A					7.7.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	145	Há barras de apoio horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e a 0,50m da borda frontal da bacia?		N/A					7.7.2.2 Figuras 103 e 104	Por se tratar de estrada vicinal	
	145-A	Há barra de apoio vertical com comprimento mínimo de 0,70 m, fixada na parede lateral da bacia sanitária, distando 0,85 m do piso acabado e a 0,30 m da borda frontal da bacia?		N/A					7.8 (figura 113)	Por se tratar de estrada vicinal	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		N/A					7.7.3.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra de apoio horizontal fixada na parede de fundo possui altura máxima de 0,89 m?		N/A					7.7.2.3.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		N/A					7.7.3.2	Por se tratar de estrada vicinal	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		N/A					7.5.d) Figura 98	Por se tratar de estrada vicinal	
	150	Nos banheiros coletivos há pelo menos 1 lavatório, quando instalado em bancada, com altura superior da cuba entre 78 e 80 cm, e		N/A					7.10.3	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 906
Rubrica

		com altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		N/A					7.8.1 Figuras 113 e 114	Por se tratar de estrada vicinal	
	152	As torneiras, dos lavatórios acessíveis, são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		N/A					7.8.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	152-A	Existe área de aproximação frontal para P.C.R. com dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m?		N/A					7.7.2.2 7.7.2.3 figuras 106 a 108 7.7.2.4	Por se tratar de estrada vicinal	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para P.M.R. com diâmetro mínimo de 60 cm?		N/A					7.10.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é entre 0,60 m e 0,65 m?		N/A					7.10.4.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		N/A					7.10.4.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		N/A					7.10.4.3	Por se tratar de estrada vicinal	
ACESSO.	157	Se existir ducha higiênica, está instalada ao lado da bacia sanitária e dentro do alcance manual de uma pessoa sentada?		N/A					7.5. m) Figura 14	Por se tratar de estrada vicinal	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		N/A					7.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo,		N/A					7.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 907
Rubrica

		a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
	160	Se existir, a papeleira embutida está com altura de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		N/A					7.11.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		N/A					7.11.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	161-A	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m e está instalado a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		N/A					7.11 7.11.3 7.11.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		N/A					7.11.3 7.11.4	Por se tratar de estrada vicinal	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro acessível são de 0,90 m x 0,95 m?		N/A					7.12.1.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		N/A					7.12.1.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		N/A					7.12.2 Figura 126	Por se tratar de estrada vicinal	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?		N/A					7.12.3 Figura 126.b)	Por se tratar de estrada vicinal	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		N/A					7.12.3 Figura 126.a)	Por se tratar de estrada vicinal	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?		N/A					7.12.4	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 908
Rubrica

BANHEIRA	169	Há área de transferência lateral à banheira com dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m?		N/A					7.13.2 Figuras 127 e 128	Por se tratar de estrada vicinal	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		N/A					7.13.2.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	171	O acionamento do comando da banheira está a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		N/A					7.13.2.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		N/A					7.13.2.4 Figura 129	Por se tratar de estrada vicinal	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		N/A					7.3.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?		N/A					7.4.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		N/A					7.12.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		N/A					7.4.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	178	Os sanitários, banheiro e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		N/A					5.6.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		N/A					4.6.9	Por se tratar de estrada vicinal	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		N/A					5.4.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m		N/A					6.11.2.4	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 909
Rubrica

		de largura e 2,10 m de altura?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?		N/A					6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		N/A					6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		N/A					7.14.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	185	Nas cabinas acessíveis, há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na parede da cabeceira a 0,30 m da parede lateral, e na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira, ambas a 0,75 m de altura do piso acabado?		N/A					7.14.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		N/A					7.14.1; 10.11.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?		N/A					7.5.f) Figura 84	Por se tratar de estrada vicinal	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30		N/A					7.14.1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 910
Rubrica

		m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		N/A					7.14.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		N/A					7.14.2 Figura 131	Por se tratar de estrada vicinal	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		N/A					7.14.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?		N/A					7.14.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	193	As prateleiras possuem profundidade que atendem às faixas de alcance manual e visual de pessoa em cadeira de rodas?		N/A					7.14.3 4.6.2 Figura 14	Por se tratar de estrada vicinal	
	194	As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?		N/A					7.14.3	Por se tratar de estrada vicinal	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		N/A					7.14.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		N/A					7.14.5	Por se tratar de estrada vicinal	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		N/A					4.3.3 8.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profunidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		N/A					8.9.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	199	Em locais de atentimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os		N/A					5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 911
Rubrica

		símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		N/A					Figuras 35 a 39	Por se tratar de estrada vicinal	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		N/A					10.19	Por se tratar de estrada vicinal	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		N/A					4.7	Por se tratar de estrada vicinal	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		N/A					4.3.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		N/A					8.9.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?		N/A					4.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		N/A					9.3.1.3	Por se tratar de estrada vicinal	
	206	As mesas ou superfícies de trabalho permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		N/A					9.3.1.4	Por se tratar de estrada vicinal	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		N/A					8.2.1.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	208	A sinalização informativa referente às linhas disponíveis nos pontos de		N/A					8.2.1.3 5.2.7	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 912
Rubrica

		ônibus utiliza pelo menos duas formas (visual, sonora e/ou tátil)?		N/A						Por se tratar de estrada vicinal	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		N/A					8.3.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		N/A					8.3.1 8.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		N/A					8.4.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		N/A					8.4.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		N/A					8.4.2	Por se tratar de estrada vicinal	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm e niveladas em relação ao piso adjacente?		N/A					8.8.3	Por se tratar de estrada vicinal	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		N/A					9.2.1.1	Por se tratar de estrada vicinal	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações acessíveis garantem um espaço de M.R frontal, e uma área de circulação adjacente que permita raio de giro de 180°?		N/A					9.2.1.2	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 913
Rubrica

	218	O balcão de atendimento acessível possui superfície com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m e altura livre mínima de 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m?		N/A					9.2.1.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		N/A					9.2.3.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		N/A					5.3.2.2	Por se tratar de estrada vicinal	
AUTO-ATENDIMENTO	222	As máquinas de autoatendimento estão localizadas em área de piso nivelado e sem obstruções?		N/A					9.4.3.2	Por se tratar de estrada vicinal	
	223	Pelo menos uma máquina de autoatendimento possui um M. R. para aproximação frontal e alcance visual frontal ou lateral, que atenda ao P.C.R.?		N/A					9.4.3.4	Por se tratar de estrada vicinal	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade máxima de 0,30 m em relação à face frontal externa da máquina de autoatendimento?		N/A					9.4.3.5	Por se tratar de estrada vicinal	
	225	A máquina de autoatendimento acessível apresenta instruções, informações visuais e auditivas ou táteis dentro do alcance visual do P.C.R.?		N/A					9.4.3.8	Por se tratar de estrada vicinal	
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		N/A					8.5.1.2	Por se tratar de estrada vicinal	

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 914
Rubrica

228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m e está garantido um M.R. para aproximação frontal de P.C.R.?		N/A					8.5.1.3	Por se tratar de estrada vicinal	
230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		N/A					8.5.2	Por se tratar de estrada vicinal	
231	Para os modelos de bebedouros tipo garrafão, filtro, etc., o acionamento e área de manuseio dos copos estão posicionados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, e permitem uma aproximação lateral de P.C.R.?		N/A					8.5.2	Por se tratar de estrada vicinal	

reenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)
erificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
andatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de
cima de R$ 5 milhões.
o se aplica; s-sim; n-n

São Pedro dos Crentes-MA,20/11/2025.

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 | GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

Guilherme Pinheiro Machado Silva
Téc Responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, n° 102, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 915
Rubrica

Ofício nº 088/2025– GAB

Estreito-MA, 19/08/2025.

Ao Senhor,
FLAVIO CIRQUEIRA DO VALE
Presidente da Câmara Mun.de
Vereadores de São Pedro dos Crentes -MA.
Avenida Canaã, Nº 104 \ Centro
São Pedro dos Crentes – MA
CEP: 65978000

Assunto: Contrato de Repasse OGU/MAPA nº 975210/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para encaminhar cópia do Declaração de Sustentabilidade do Contrato de Repasse OGU/MAPA nº 975210/2025, que tem como objeto, Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, para conhecimento desta Câmara de Vereadores.
Em anexo:

- Termo de Sustentabilidade.

Atenciosamente;

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 916
Rubrica

PARTE II – ITENS PARA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONVÊNIO/OGU/MAPA Nº 975210/2025 OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS.

TRECHO	COORDENADA INICIAL	COORDENADA FINAL	EXTENSÃO-KM
Estrada 4 Bocas	6°47'28.9"S 46°38'08.2"W	6°43'30.2"S 46°38'47.5"W	8,6 KM
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO			R$ 808.195,34

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 SUSTENTABILIDADE

6.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos nadescriçãodo objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia NacionaldeContratações Sustentáveis:

6.1.1.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção dodesenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, emespecial os estabelecidos no art. 4° do decreto 7.746/2012, são considerados critérios epráticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; V - maior vida útil e menorcusto de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviçose nasobras; e
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 917 Rubrica

6.1.2. Deverá ser observada, ainda, a Instrução Normativa (IN) SL TI/MPOG N° 1 /201 O e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. "Art.5° Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares:
III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagemindividual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis,de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentraçãoacima da

recomendada na diretiva RoHS (Restrictionof Certain Hazardous Substances),tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd),bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

6.1.3. Na execução dos serviços objeto deste termo de referência a empresa contratada deverá obrigatoriamente promover as práticas de sustentabilidade ambiental, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 01 /201 O da SL TI/MPDG, e adotar as seguintes práticas sustentáveis, quando couber:
6.1.3.1 . Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pelaANVISA;

6.1 .3.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conformeinstituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
6.1.3.3. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quantoaos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
6.1.3.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
6.1.3.5. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, pararedução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
6.1.3.6. Prover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadasou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA; e
6.1.3.7. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.2 SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1 Vedada a subcontratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 918 Rubrica

6.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1-Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

6.3.2-A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até10dias após a assinatura do contrato.

6.3.3-No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6.4 VISTORIA

6.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendoassegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado porservidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.

6.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoriaprévia.

6.4.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deveráestar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedidopela empresa comprovando sua habilitação para a realização davistoria.

6.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes doslocais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DESCREVER A DINÂMICA DO CONTRATO, DEVENDO SER OBSERVADO, SEMPRE QUE PERTINENTE.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 919 Rubrica

DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....
A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.
O prazo de execução do objeto é de (indicar o prazo de execução) e será iniciada (indicar a data ou evento para o início dos serviços/obra), cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:
O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal e independente da garantia de execução contratual, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS:
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º), no prazo indicado pelo fiscal.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 920
Rubrica

razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF. **PADRÕES DE QUALIDADE:**
O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
Para efeito de recebimento provisório o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente –

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 921
Rubrica

CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a % do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 922
Rubrica

156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.2. DEFINIR O MÉTODO PARA QUANTIFICAR OS VOLUMES DE

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 923 Rubrica

SERVIÇOS A DEMANDAR AO LONGO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

- Cronograma de realização dos serviços: conforme previsto no CFF anexo do projeto básico.
- A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;
- Os colaboradores da Contratada deverão utilizar, durante todo o período deexecução dos serviços uniformes com nome da empresa contratada;
- Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer colaborador cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios aobom andamento da execução dos serviços, providenciando imediata substituição;
- A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com odisposto no presente Termo de Referência, em datas e horários a serem previamente estabelecidos pela Administração da Contratante. As datas e horários de execução dos serviços poderão ser alteradas, observada a necessidade do interesse público fatos supervenientes ou motivo de força.

7.3. DEFINIR OS MECANISMOS PARA OS CASOS EM QUE HOUVER A NECESSIDADE DE MATERIAIS ESPECÍFICOS, CUJA PREVISIBILIDADE NÃO SE MOSTRA POSSÍVEL ANTES DA CONTRATAÇÃO, SE FOR O CASO;

7 .3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.3.1.1. Todo material, insumos, produtos e demais apontamentos discorridos no subitem anterior, que serão utilizados na execução do objeto, deverão ser novos e de boa qualidade, cabendo a substituição daqueles que não atendam tais exigências;

7 .3.1.2. Após conclusão dos serviços necessários ao integral cumprimento do objetoda presente contratação, a Contratada deverá entregar o local limpo e devidamente livre de lixo, entulho e outros elementos nocivos que possam impactar direta e indiretamente na mobilidade, saúde, segurança e integridade dos usuários da via.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulasavençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempocorrespondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas porescrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 924 Rúbrica

providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) docontrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133,de2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, Ii);

8.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo paraa correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, Ili);

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datasaprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou àprorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato,de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarema sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, Ii).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e Ii, do Decreton°11.246, de 2022).

8.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamentoe fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 925 Rubrica

a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com

vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemasque obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, Ili}.

8.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigaçõesassumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto *nº* 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto *nº* 11.246,de 2022, art. 21, X).

8.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas aserem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.22. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.23. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.24. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas descritas noprojeto básico.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 926 Rubrica

9.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.1.2.1. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizadosnaquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

9.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze)dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificadoo cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, 1, a,da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11 .246, de 2022).

9.1.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento decomunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviçosa que se referem a parcela a ser paga.

9.1.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório doobjeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento dasexigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11 .246, de 2022).

9.2 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correráo prazode dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade,mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes dedespesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso li do art. 75 da Lei nº14.133, de2021.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a NotaFiscal ouFatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento,tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstânciaqueimpeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencieas medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização dasituação, sem ônus à contratante;

9.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou,na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 927 Rubrica

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital:

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbitodoorgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, seráprovidenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizesua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado umavez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa consideradaimprocedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente,assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação

9.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.2.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratadoserão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até adata desua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

9.2.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quandohouver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.2.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus aotratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.2.12. Após análise da documentação a Fiscalização irá providenciar a inserção no sistema TRANSFEREGOV, para verificação da conformidade e pagamento via OBTV.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

10.1.2. Na modalide Concorrência Pública tipo menor preço

10.2. Regime de execução

10.2.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global conforme descrito no inciso XXIX do Art 6° da Lei 14.133/2021.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 928 Rubrica

10.3 Critérios de aceitabilidade de preços

10.3.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitadaintegral, ocritério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

10.3.1 .1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo deplanilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art.59, §3°,da Lei nº 14.133/2021);

10.3.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada integral ocritériode aceitabilidade de preços será:

10.3.2.1. valor global: conforme valor estimado da licitação, apresentando valor a menor do valor de referência;

10.4-Forma de Seleção do Fornecedor

10.3.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintesrequisitos:

10.3.3.1. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, porforçade lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,acargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEi: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/ptbr/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público deEmpresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização defuncionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial daunidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, aqual será considerada como sua sede, conforme InstruçãoNormativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil dePessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório deseusadministradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição doato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede amatriz

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata daassembleiaque o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ouinscrito
no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro dequetrata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.3.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todasasalterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1 . Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastrode Pessoas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 929
Rubrica

Físicas, conforme o caso:

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditostributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos doTítulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943;

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados aoobjeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaraçãoda Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma dalei.

10.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual quepretendaauferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação Econômico-Financeira

10.5.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso li, alínea "e", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.6.2. certidão negativa de falência expedida pelodistribuidor da sede dofornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso li);

10.6.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I Liquidez Geral (LG) =	(Ativo Circulante + Realizável a LongoPrazo)
	(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) =	(Ativo Total)

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 930 Rubrica

	(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

III- Liquidez Corrente (LC) =	(Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

10.6.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°). 10.6.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercíciono caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021 , art. 69, §6°)
10.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6. Qualificação Técnica

10.6.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas asinformações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
10.6.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formalassinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
10.6.2. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissionalcompetente.
10.6.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidadetécnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
10. 7.3.1. Para o (Engenheiro e/ou Arquiteto e Urbanista): serviços de:
Transporte com caminhão basculante de 10 m3 -rodovia em revestimento primário Compactação de aterros a 100% do Proctor normal.

10.6.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar daobra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionaisde experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.6.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidadetecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com oitem pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas dedireito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 931
Rúbrica

10.6.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestadosdeverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.6.6.1. Transporte com caminhão basculante de 10 m3 - rodovia em revestimento primário, mínimo de 63000 tkm. e Compactação de aterros a 100% do Proctor normal, mínimo de 12000 m3,

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, aapresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados emnome damatriz ou da filial do fornecedor.

10.6.6.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias àcomprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelaAdministração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratantee local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 00 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE;
Unidade de Despesa: 06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE;
Funcional-programática: 26.782.0710.1015.0000- CONSTRUCAO E MELHORIA DE PONTES E ESTRADASElemento: 4.4.90.51.00 Rubrica: Obras e Instalações Natureza da despesa:

11.3. Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Municipal nº **LEI 442/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**, conforme rubrica orçamentária nº 26.782.0710.0000, acima especificada.

12. REFERÊNCIA

Conforme PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios, quando o objeto do instrumento envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, será apresentado o Projeto básico ou Termo de Referência, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

Assim o objeto proposto para o presente convênio são os itens de Adequação ou readequação de estradas vicinais, definidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 25 de 2023, quesão: abertura de estradas vicinais, implantação de obras de arte, construção, readequação e recuperação de mata-burros, pontes, pavimentação asfáltica ou poliédrica, passagem molhada e bueiros; e obras de contenção de erosão, terraplanagem e cascalhamento - natureza de despesa de custeio (serviço), tratando-se, portanto, da prestação de serviços de engenharia, desta forma será apresentado projeto básico ou termo de referência de acordo com as definições da PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023..

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 932 Rubrica

No Art. 10, XXV, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, apresenta hipótese em que é necessária a apresentação de termo de referência e contempla o parâmetros e os elementos descritivos que deverão conter na documentação. Ministério da Agricultura e Pecuária.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS PARTE II

Pelo presente documento e seus anexos, apresentamos a proposta para apreciação desta equipe do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, onde solicitamos a respectiva aprovação.

São Pedro dos Crentes-MA, 20/08/2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 933
Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250960686

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20250957601

PREF. M. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 934
Rubrica

1. Responsável Técnico

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1122173040**
Registro: **1122173040MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES** CPF/CNPJ: **01.577.844/0001-62**
AVENIDA CANAÃ Nº: **S/N**
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO PEDRO DOS CRENTES** UF: **MA** CEP: **65978000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 495.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA ESTRADA SENTIDO 4 BOCAS Nº: **S/N**
Complemento: **SAIDA MA1-38** Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SÃO PEDRO DOS CRENTES** UF: **MA** CEP: **65978000**
Data de Início: **05/10/2025** Previsão de término: **05/03/2026** Coordenadas Geográficas: **-6.845869, -46.438693**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES** CPF/CNPJ: **01.577.844/0001-62**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	68.000,00	m²
67 - Levantamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	68.000,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Levantamento de orçamento RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUATRO BOCAS no município de São Pedro dos Crentes-MA
Contrato de Repasse convênio OGU MAPA 975210-2025

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
RNP: 1122173040
Data: 27/11/2025 09:10:14

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA - CPF: *.640.593-****

MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES - CNPJ: 01.577.844/0001-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **11/09/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xC40Z
Impresso em: 27/11/2025 às 09:10:14 por: , ip: 167.249.14.213

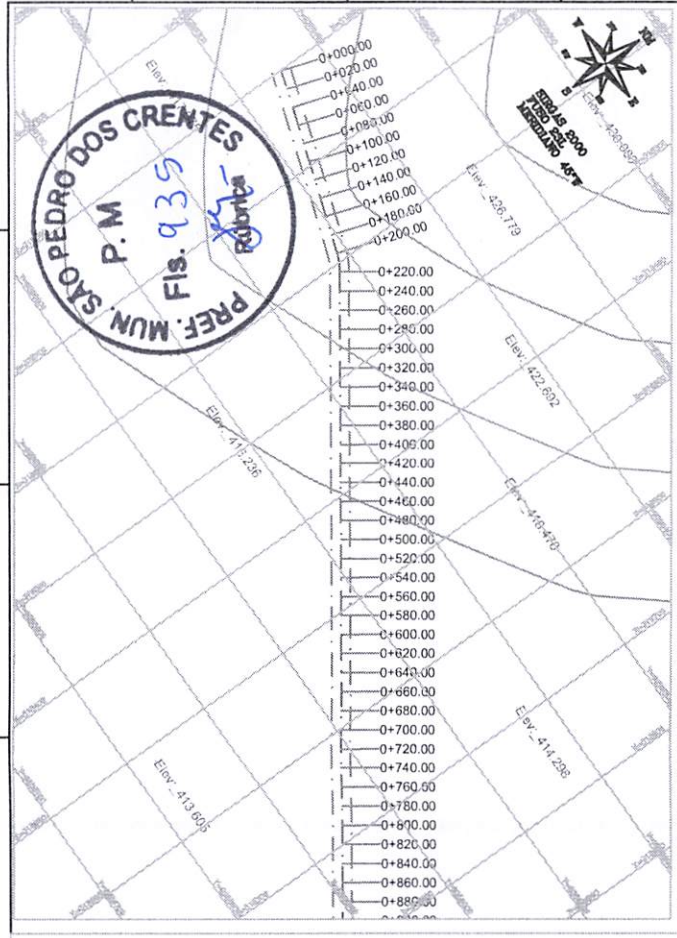

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 935

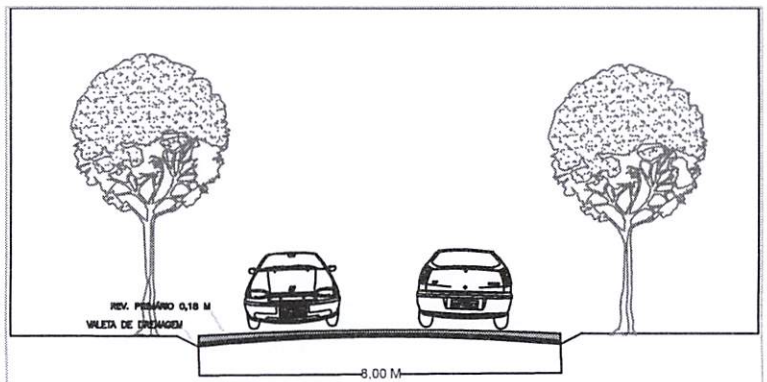

CORTE DA VIA

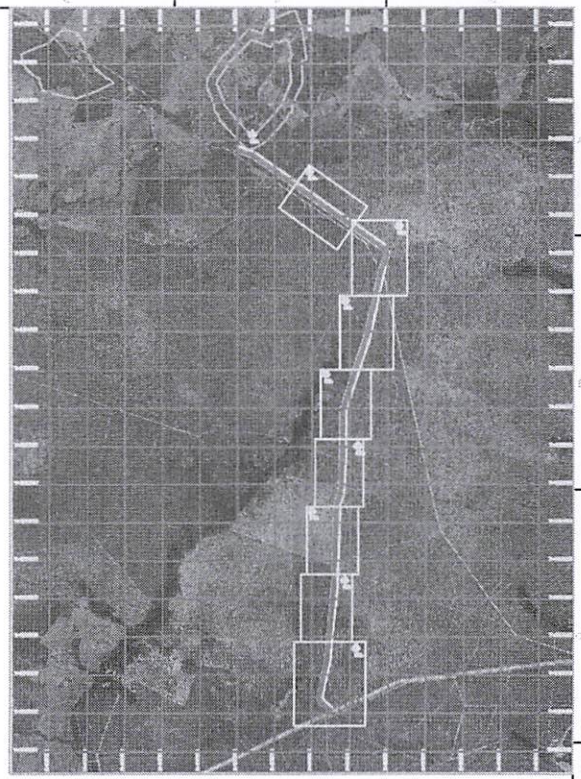

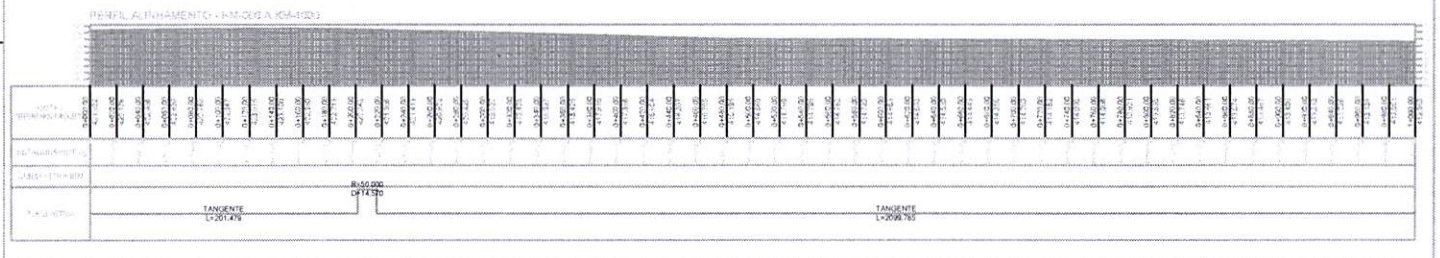

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :

APROVADO PELO MUNICÍPIO

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DADOS TÉCNICOS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

TRECHO_01
PRANCHA_01
ESTACA: 0+000 A 1+600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalhando e crescendo juntos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 — GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

PROJETO: **CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL**

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA	ÁREAS	PERÍMETROS	DESENHISTA	DATA	FOLHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

ARQUIVO: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI 9610 / 19/02/1998 ARTIGO 7 - INCISO X

FORMATO A2 – 420 x 594 mm

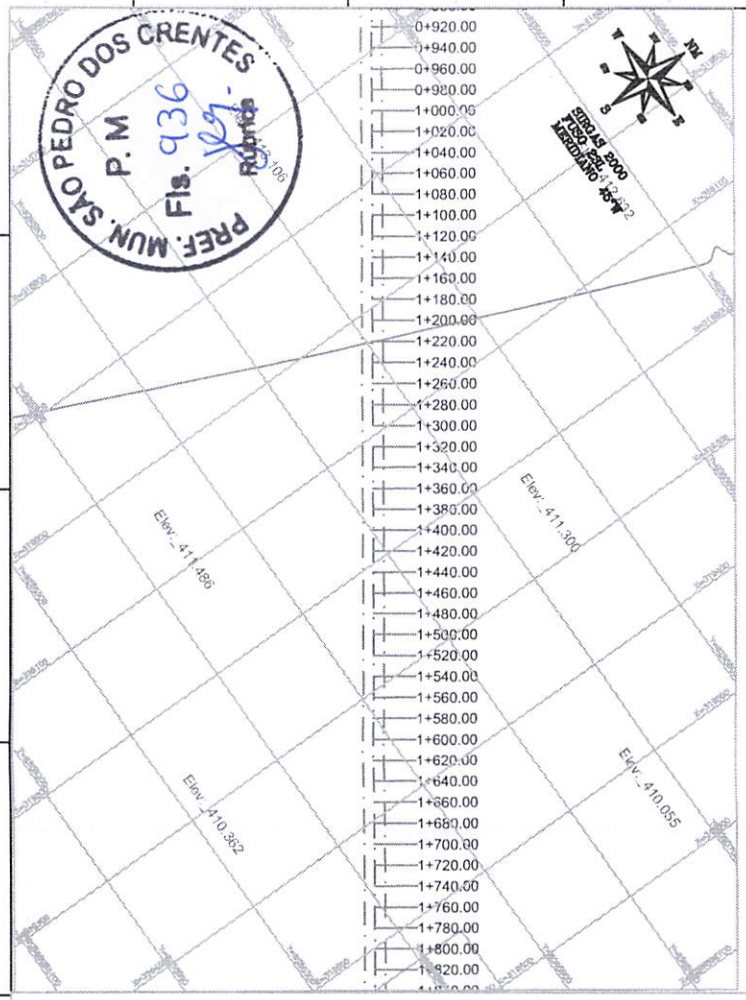

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 936
Rubrica

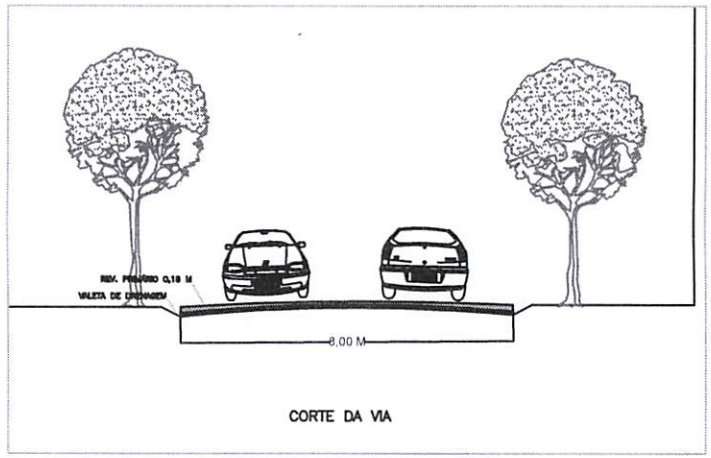

CORTE DA VIA

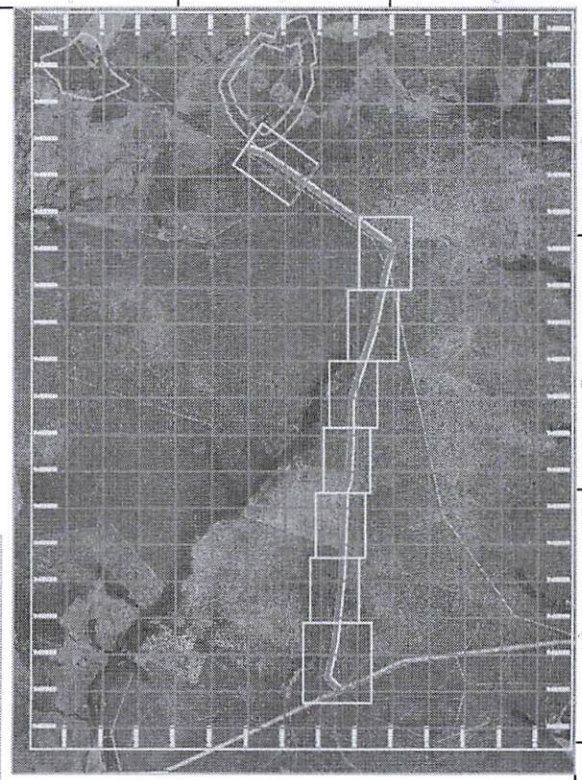

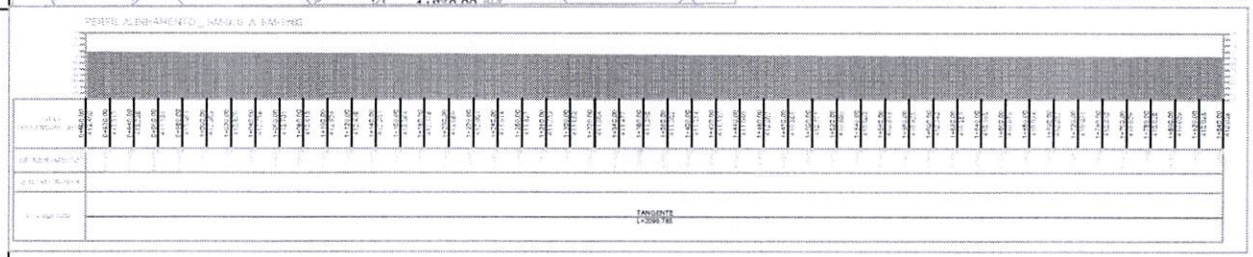

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :

APROVADO PELO MUNICIPIO

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DADOS TÉCNICOS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

TRECHO_01
PRANCHA_01
ESTACA: 0+000 A 1+600

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Maranhão

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

PROJETO: CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA	ÁREAS	PERÍMETROS	DESENHISTA	DATA	FOLHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

DIREITOS AUTORAIS: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI 9610 / 19/02/1998 ARTIGO 7 - INCISO X

FORMATO A2 – 420 x 594 mm

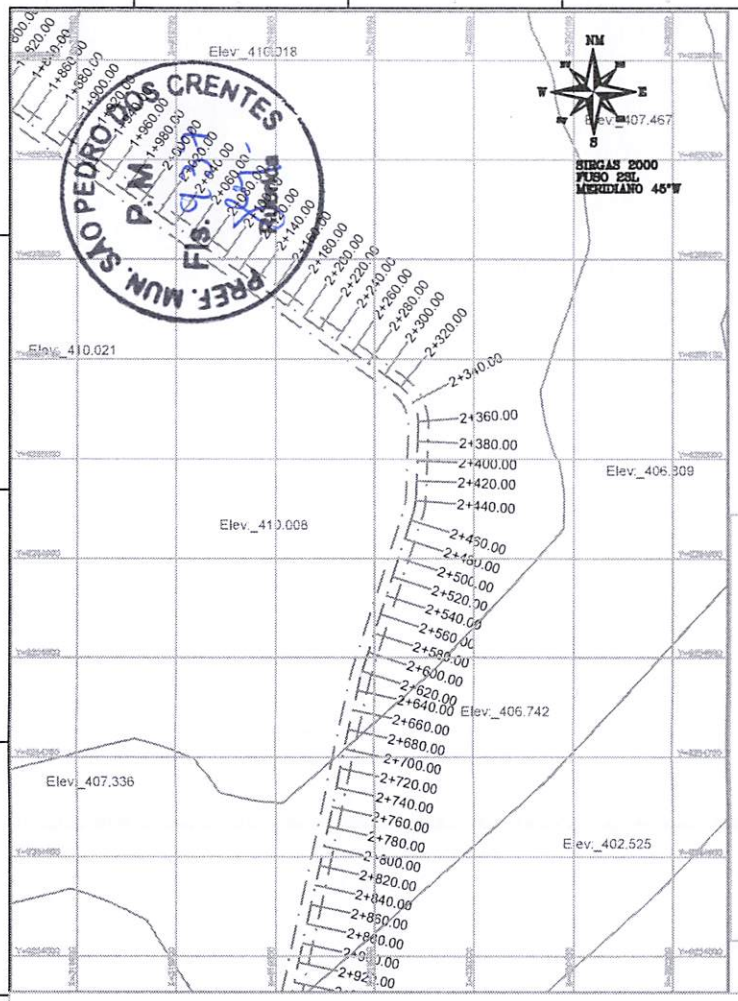

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls.

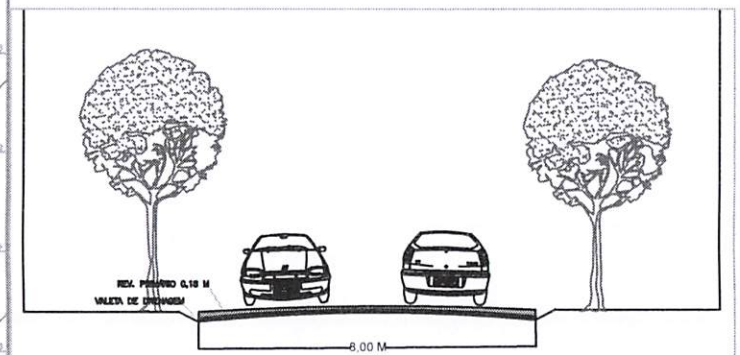

CORTE DA VIA

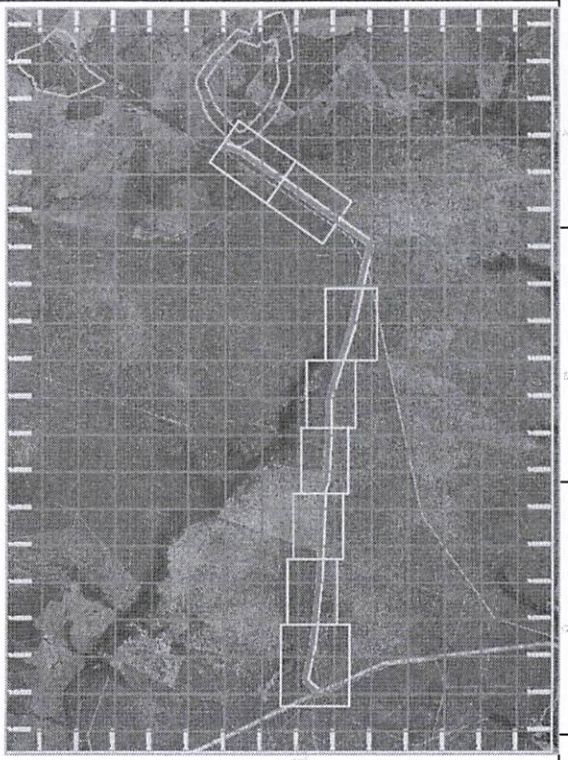

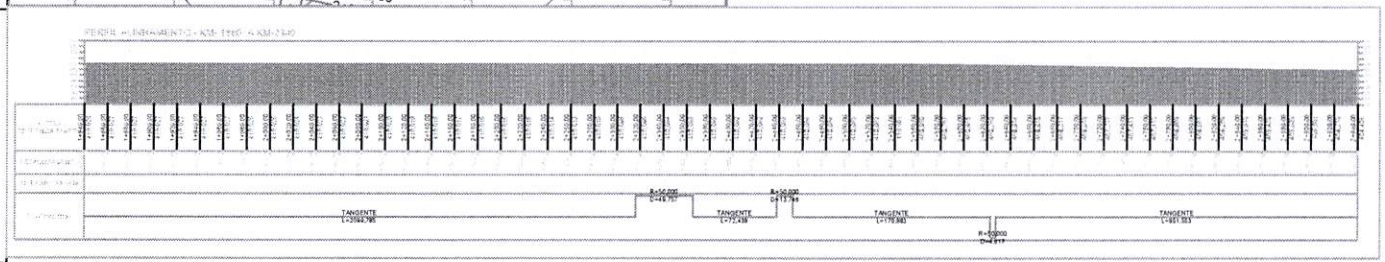

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :	APROVADO PELO MUNICÍPIO	DADOS TÉCNICOS	
	APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS	TRECHO_01 PRANCHA_01 ESTACA: 0+000 A 1+600

PROJETO: CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 — GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA	ÁREAS	PERÍMETROS	DESENHISTA	DATA	FOLHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

ARQUIVO: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº 9610 (1998) ART. ARTIGO 7 - INCISO X

FORMATO A2 – 420 x 594 mm

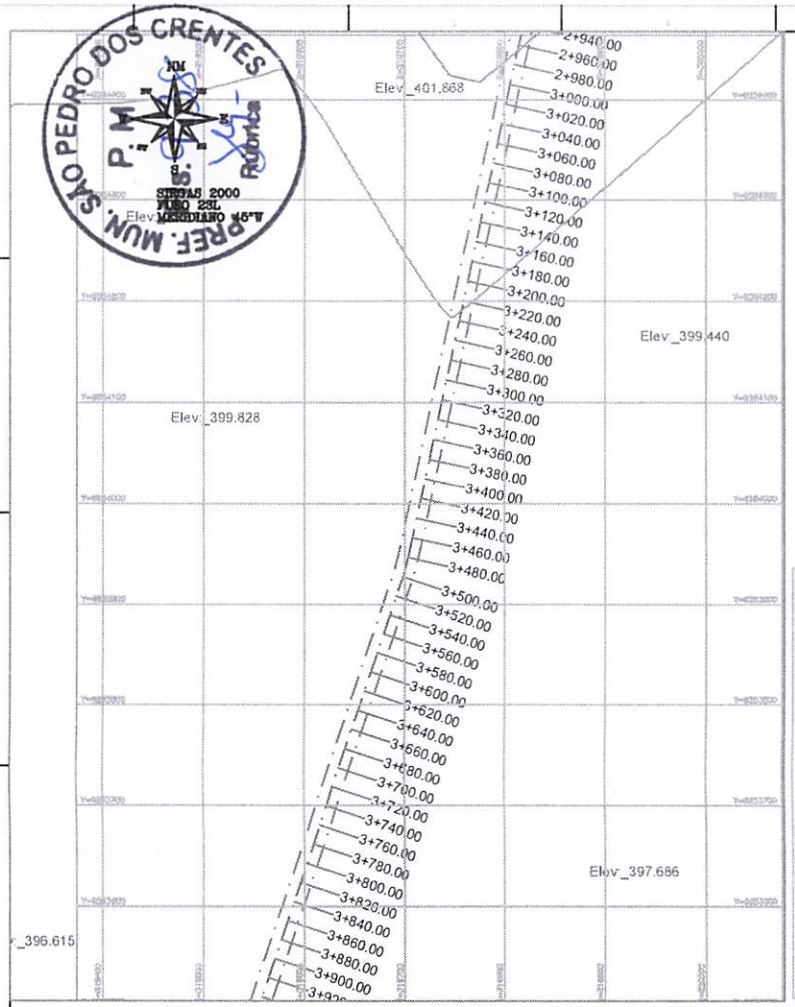

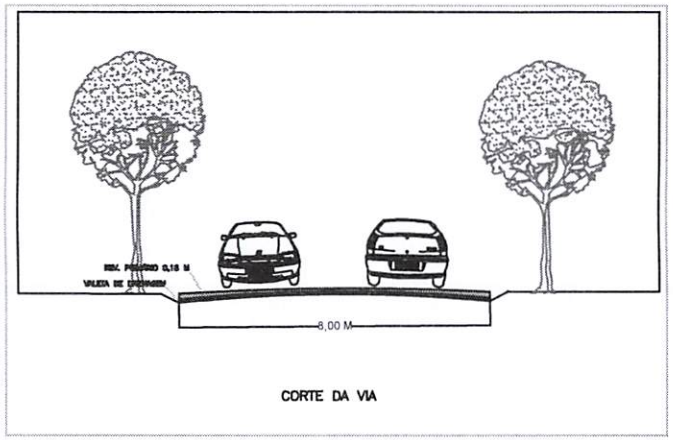

CORTE DA VIA

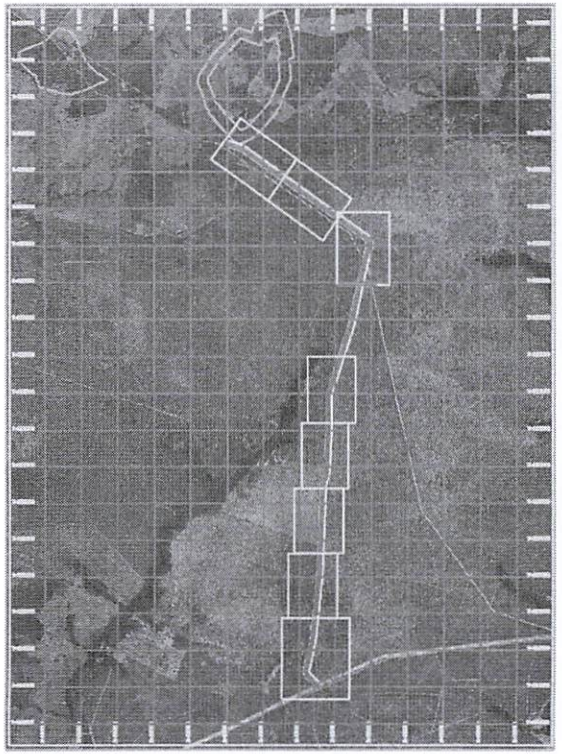

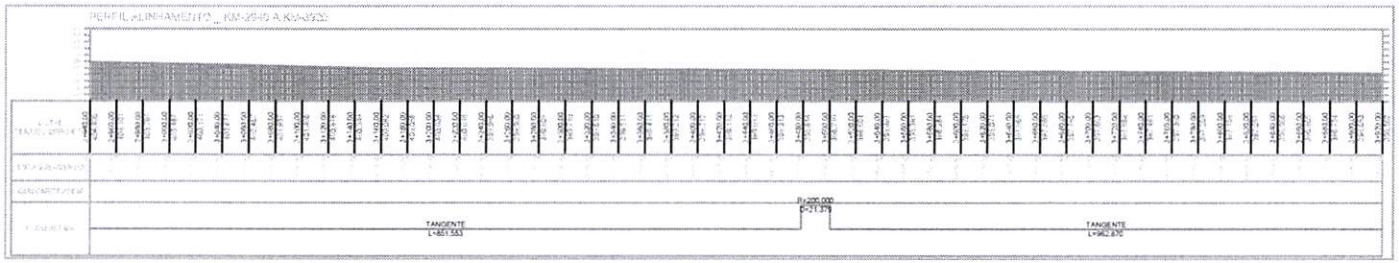

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :	APROVADO PELO MUNICÍPIO	DADOS TÉCNICOS	
	APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS	TRECHO_01 PRANCHA_01 ESTACA: 0+000 A 1+600

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 — GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

PROJETO: **CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL**

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA	ÁREA2	PERÍMETRO	DESENHISTA	DATA	FOLHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

ARQUIVO: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998 ARTIGO 7 - INCISO X

FORMATO A2 — 420 x 594 mm

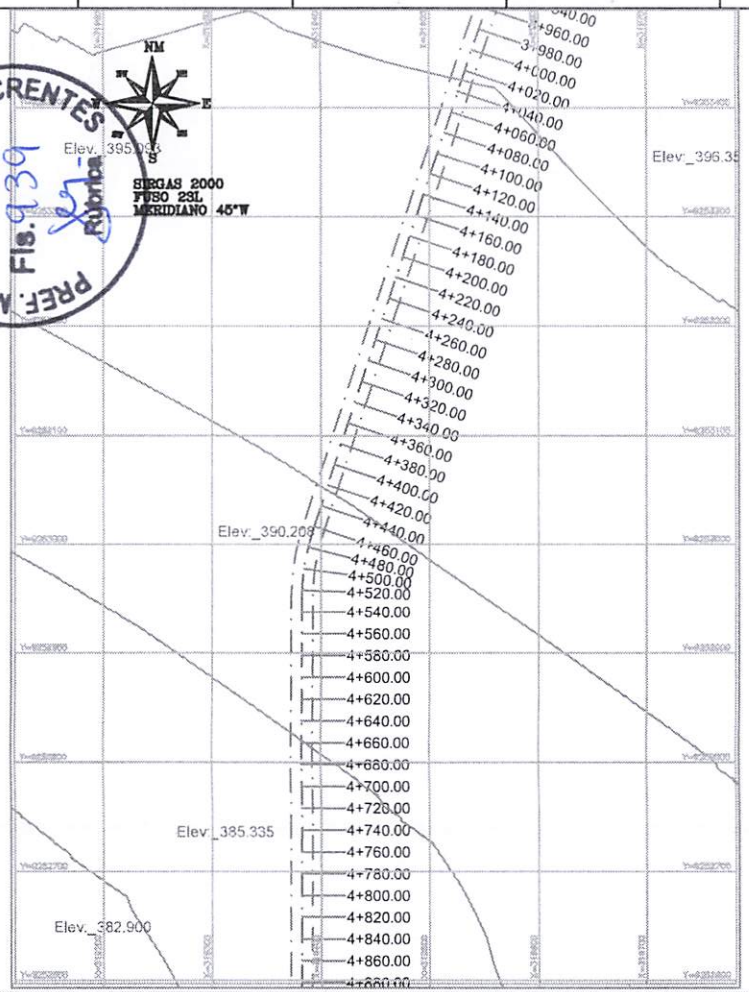

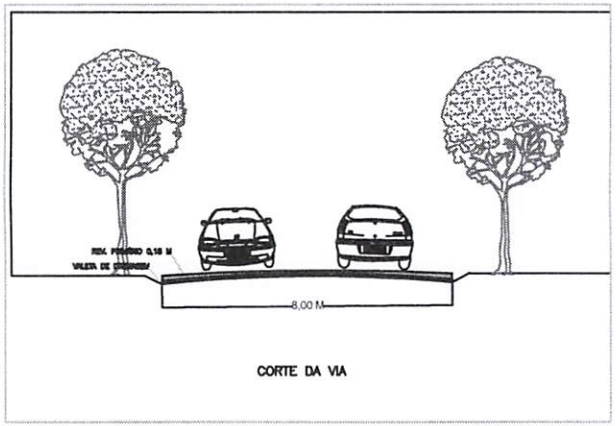

CORTE DA VIA

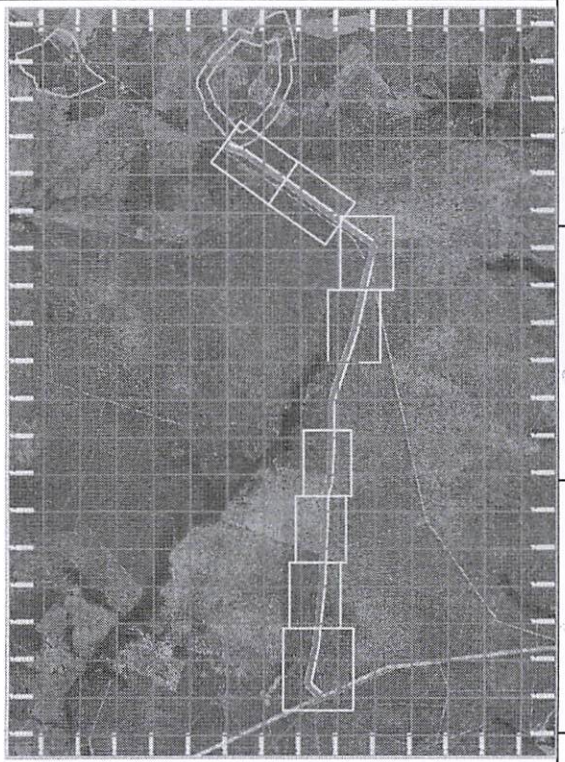

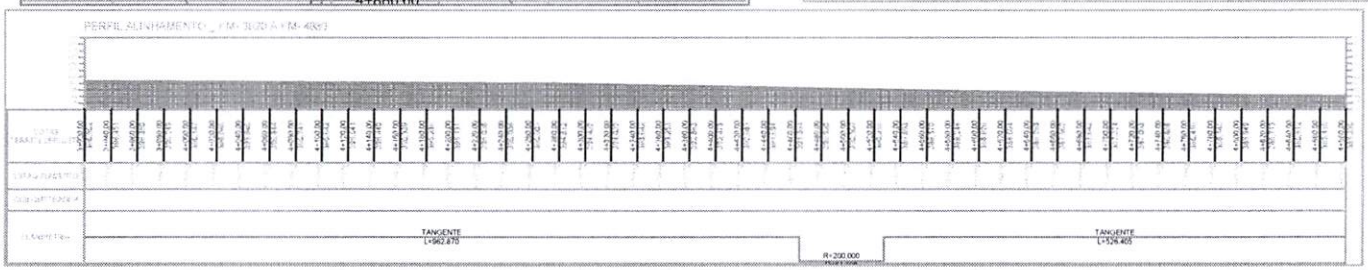

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERECÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :

APROVADO PELO MUNICIPIO

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DADOS TÉCNICOS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

TRECHO_01
PRANCHA_01
ESTACA: 0+000 A 1+600

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
"Trabalho e Ordem e Progresso"

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 — GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

PROJETO: CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA	ÁREA	PERÍMETRO	DESENHISTA	DATA	FOLHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

ARQUIVO: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº9610 (19/02/1998 ARTIGO 7 - INCISO X)

FORMATO A2 -- 420 x 594 mm

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 939 Rubrica

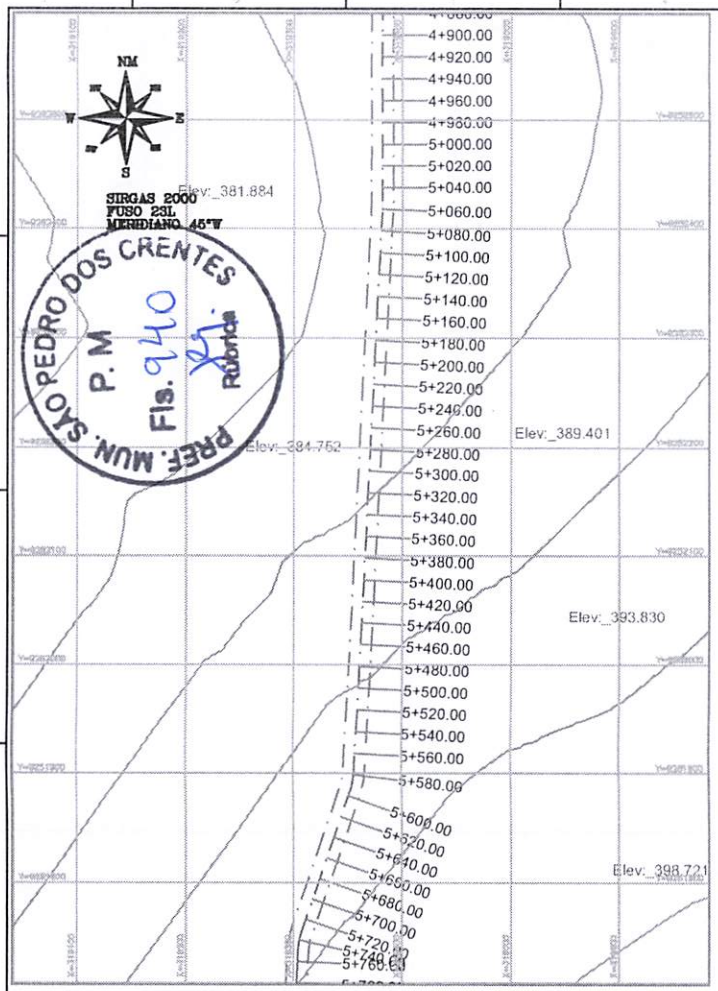

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 940
Rubrica

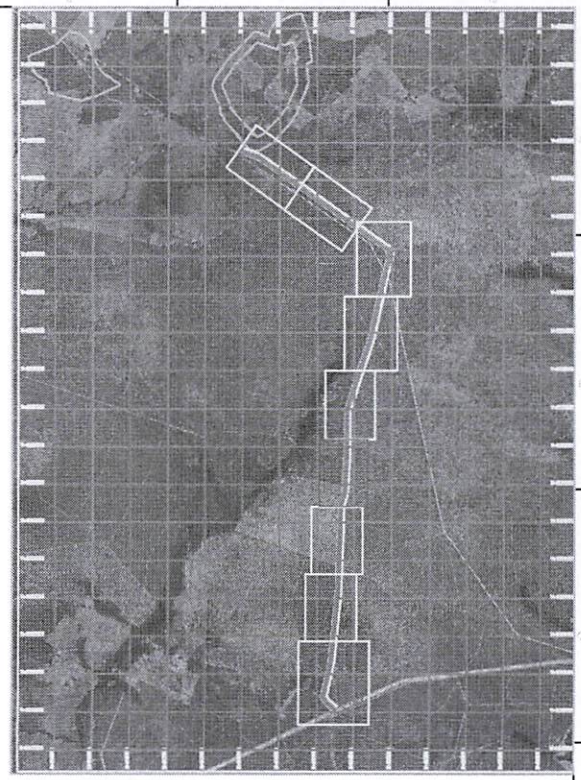

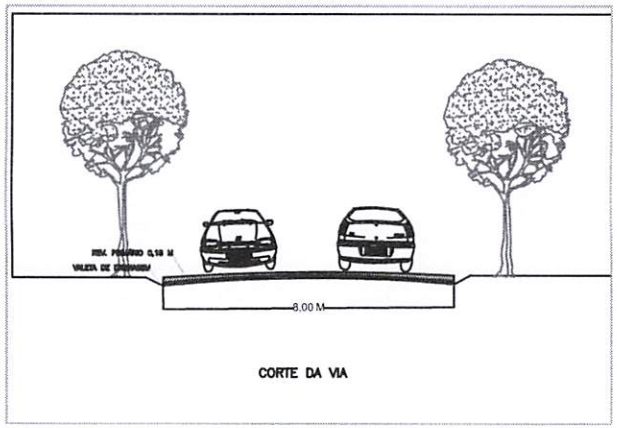

CORTE DA VIA

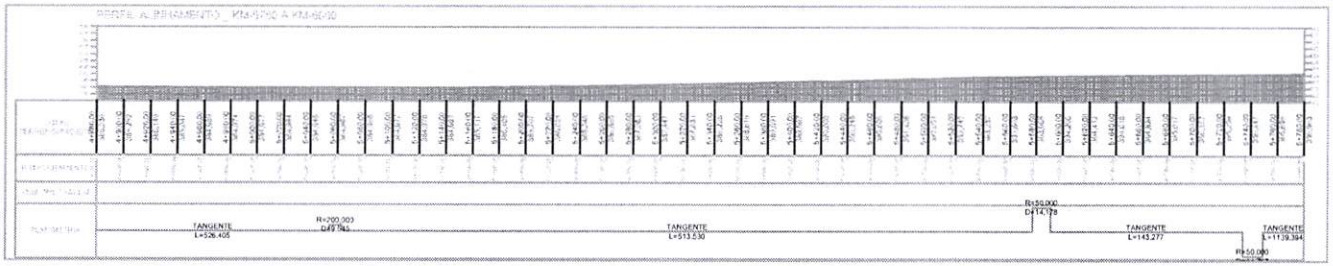

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :

APROVADO PELO MUNICÍPIO

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DADOS TÉCNICOS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

TRECHO_01
PRANCHA_01
ESTACA: 0+000 A 1+600

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
VERDADEIRA REALIDADE

PROJETO: CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 — GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA	ÁREA	PERÍMETRO	DESENHISTA	DATA	PRANCHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

ARQUIVO: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI 9610 (DIREITOS AUTORAIS) ARTIGO 7 - INCISO X

FORMATO A2 — 420 x 594 mm

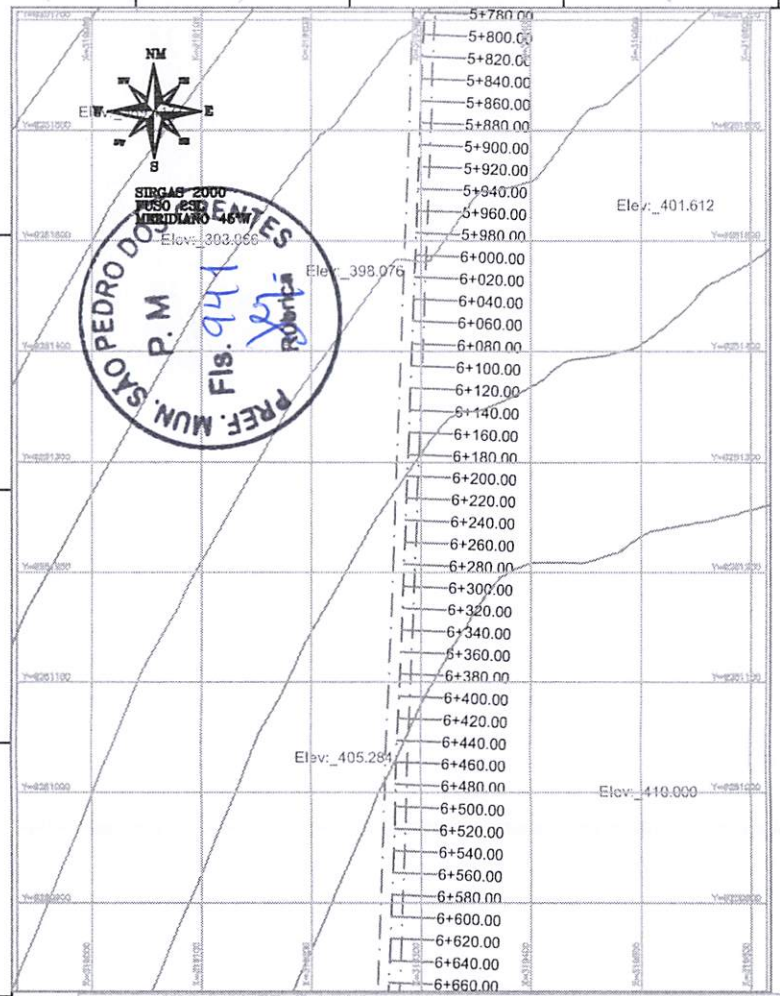

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls. 944

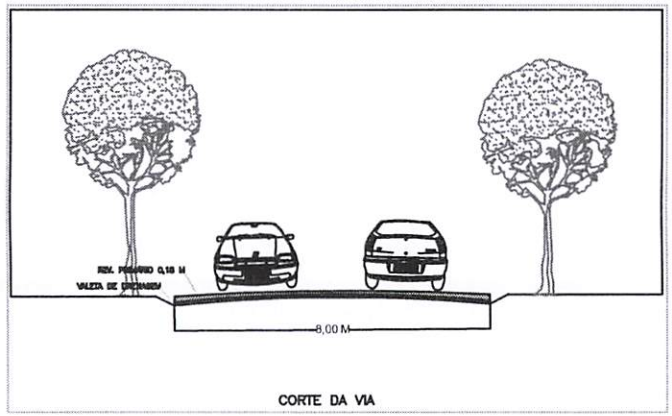

CORTE DA VIA

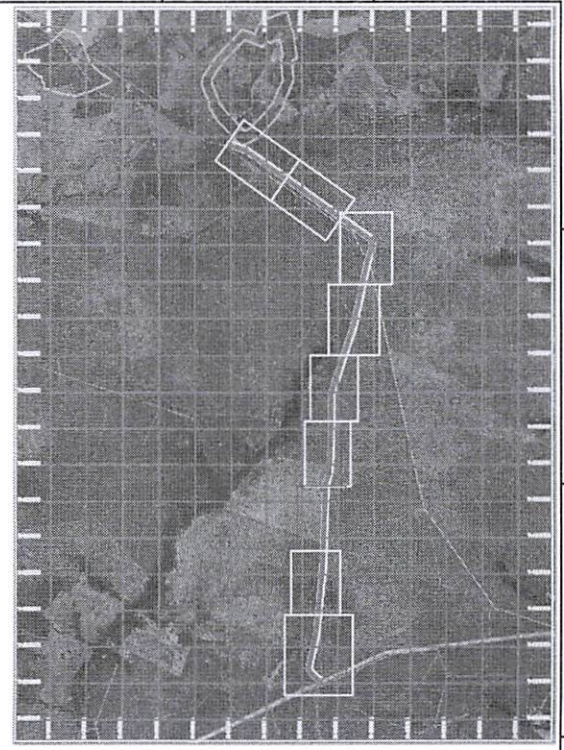

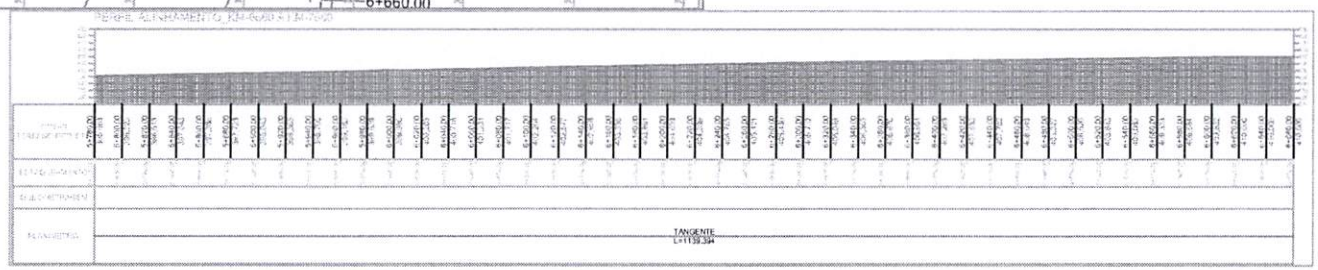

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :	APROVADO PELO MUNICÍPIO	DADOS TÉCNICOS	
	APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS	TRECHO_01 PRANCHA_01 ESTACA: 0+000 A 1+600

PROJETO: CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 — GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA	ÁREAS	PERIMETROS	DESENHISTA	DATA	PRANCHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

ARQUIVO: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI Nº 9.610/98 (ARTIGO 7º - INCISO X

FORMATO A2 – 420 x 594 mm

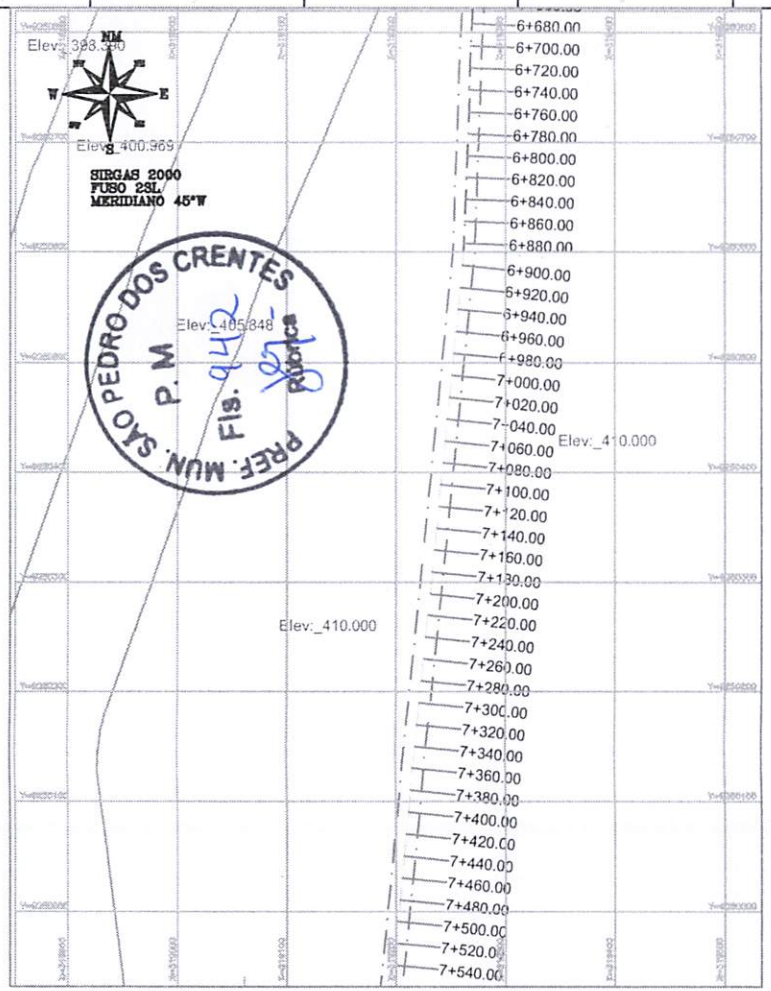

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 42
Pública

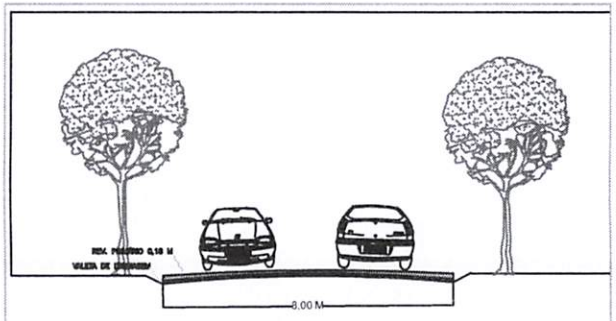

CORTE DA VIA

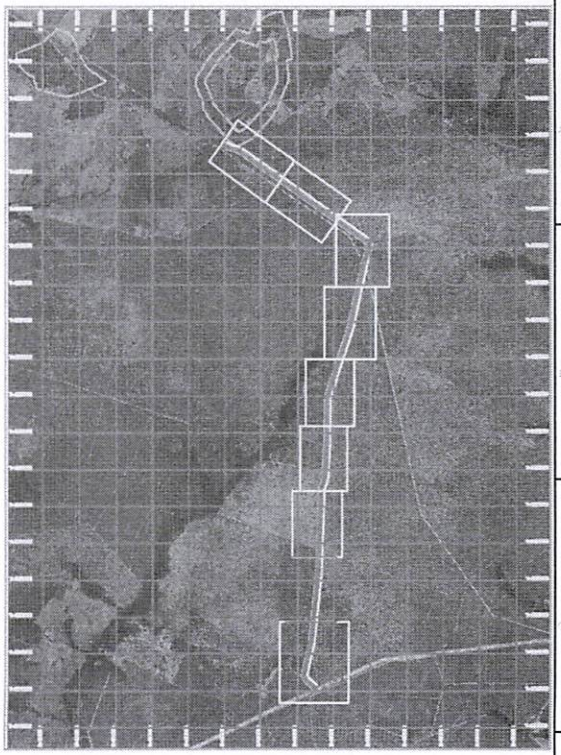

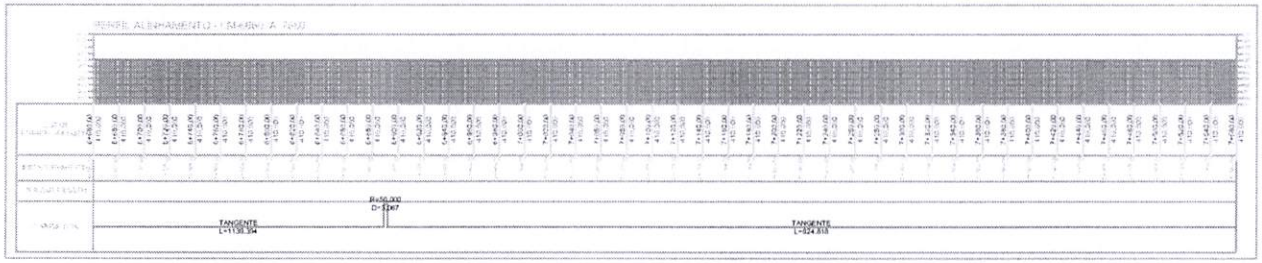

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTERAÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :

APROVADO PELO MUNICÍPIO

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DADOS TÉCNICOS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

TRECHO_01
PRANCHA_01
ESTACA: 0+000 A 1+600

PROJETO: CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 / GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA	ÁREA	PERÍMETROS	DESENHISTA	DATA	FOLHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

DIREITOS AUTORAIS: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI 9610 (19/02/1998) ARTIGO 7 - INCISO X

FORMATO A2 – 420 x 594 mm

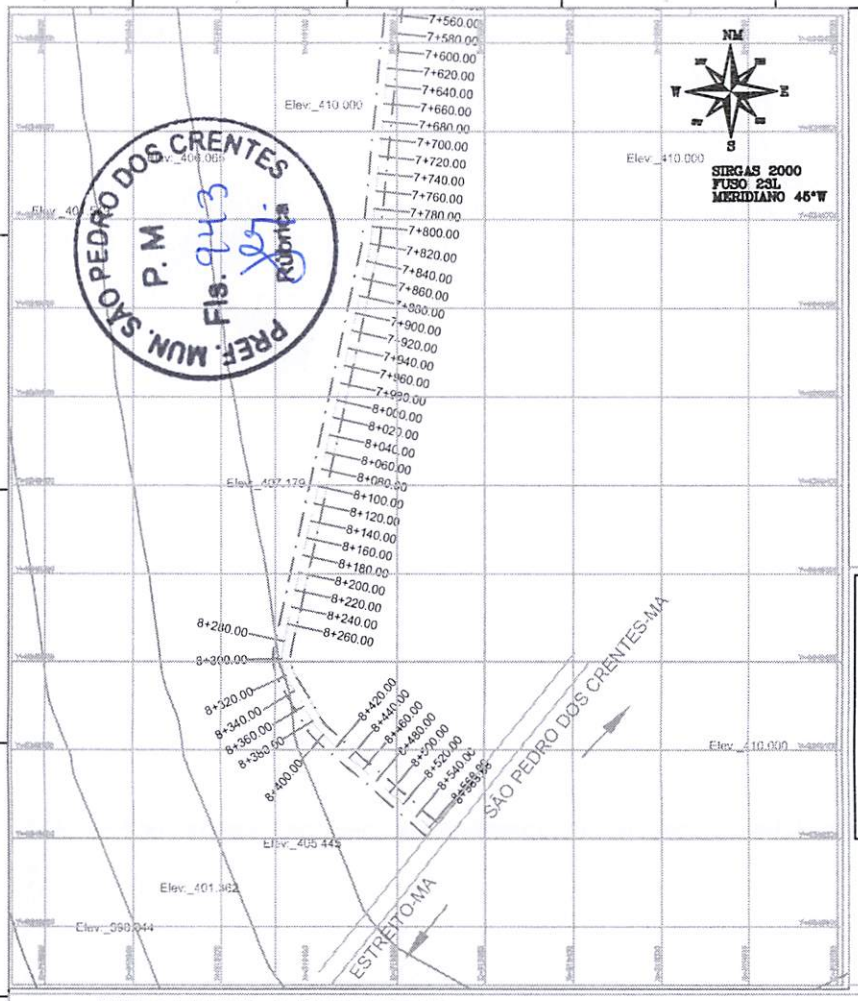

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 243
Rubrica

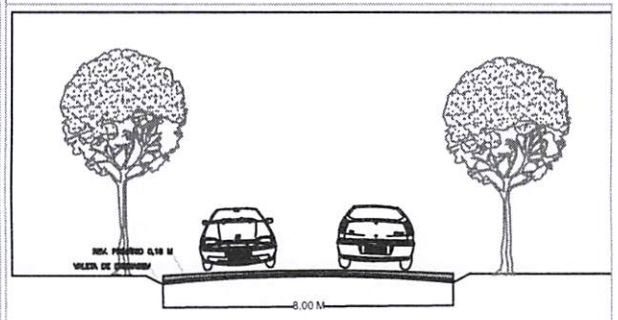

CORTE DA VIA

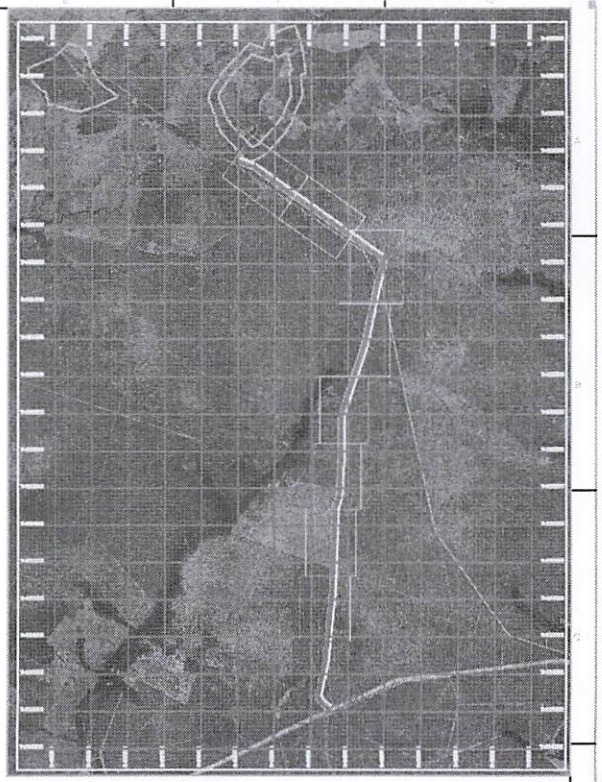

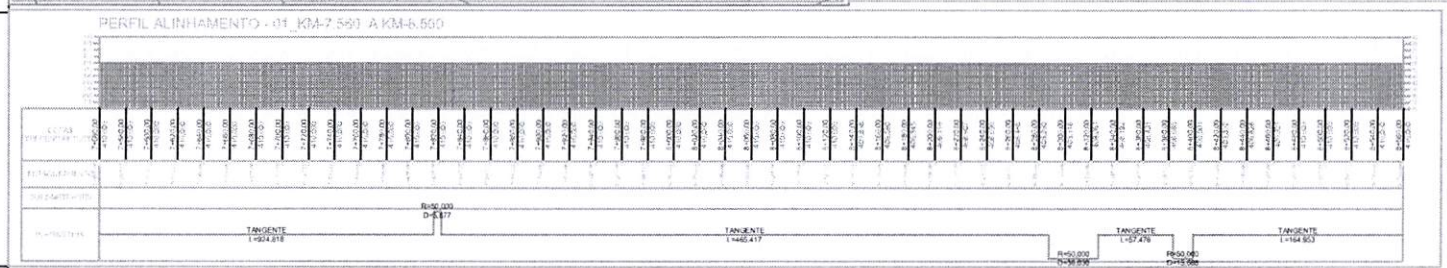

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :

APROVADO PELO MUNICÍPIO

APROVADO PELO MUN. DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

DADOS TÉCNICOS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

TRECHO_01
PRANCHA_01
ESTACA: 0+000 A 1+600

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROJETO: CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 — GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

ESCALA	ÁREAS	PERÍMETROS	DESENHISTA	DATA	FOLHA
1/50.000			ALEXANDRE CEZAR	21/01/2025	A2 01/001

ARQUIVO: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI N°9610 (19/02/1998 ARTIGO 7 - INCISO X

FORMATO A2 — 420 x 594 mm

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, n° 102, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 944
Rubrica

CERTIDÃO DE DISPENÇA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL Nº 07/2025 VENCIMENTO 01/09/2027 JAZIDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com base na Lei Municipal N° 201/2009 Art. 1°, que institui o código de postura municipal de São Pedro dos Crentes - Ma. Autoriza a Prefeitura de São Pedro dos Crentes - Ma, inscrita no CNPJ sob nº 01.577.844/0001-62 a executar sob Convênio nº 975210/20025 a Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA.

De acordo com a fiscalização ambiental realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o impacto ambiental foi considerado desprezível, pois não haverá qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológica que afetem a saúde, a segurança humana, a fauna e flora, como postula o Art. 1° da política municipal ambiental, Lei Municipal Ambiental nº 201/2009.OBS: A matéria prima será retirada da jazidas localizadas nas seguintes coordenadas; Lat. 6°47'16.8"S - Lon. 46°38'19.1"W,. As mesmas estão dispensadas de licença ambiental por possuírem área menor que 01 hectare.

Para o requerido informamos que a mesma não está dispensada de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se ao infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas no ordenamento jurídico.

São Pedro dos Crentes - Ma 01/09/2025.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Prefeito Municipal

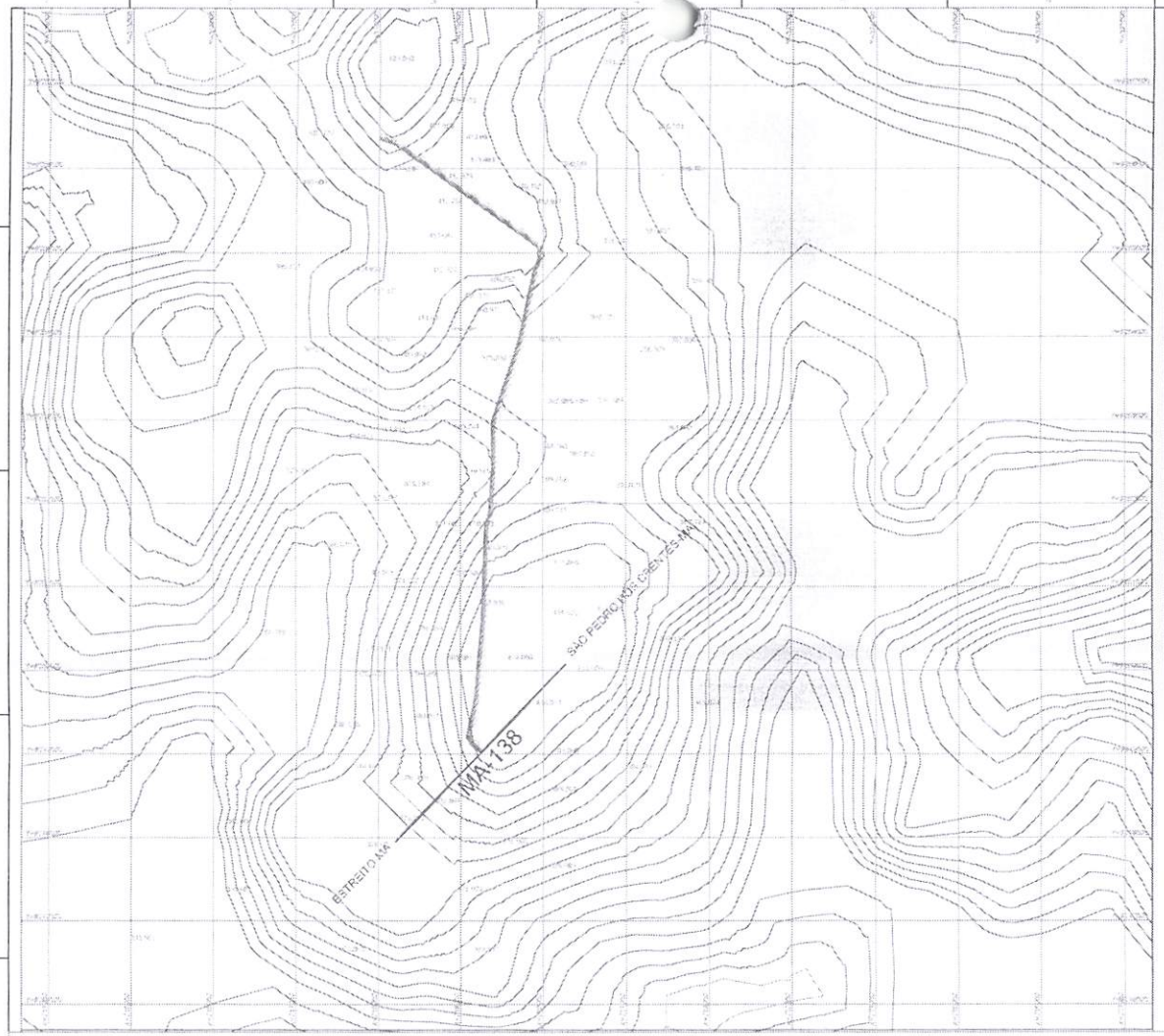

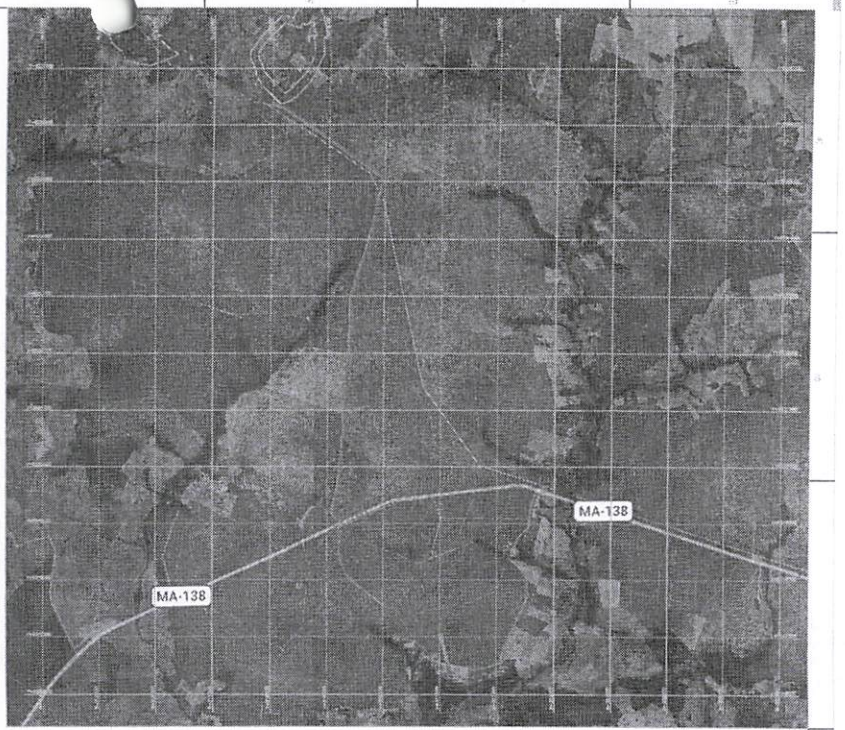

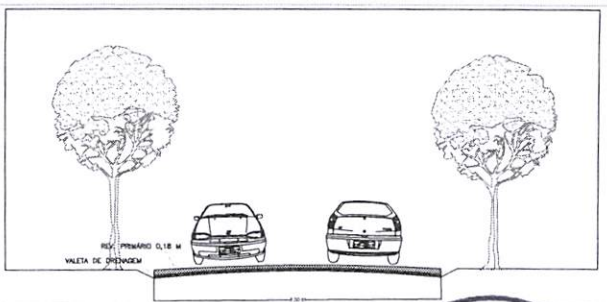

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 445

ABAIXO : LEGENDAS - OBSERVAÇÕES - ALTEREÇÕES - REVISÕES - DADOS TÉCNICOS - RELATÓRIO TÉCNICO.

LEGENDAS :

APROVADO PELO MUNICÍPIO	DADOS TÉCNICOS
APROVADO PELO MUN. DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	TODAS AS REFERÊNCIAS DE DISTÂNCIA ESTÃO EM METROS

TRECHO_01
PRANCHA_01
ESTACA: 0+000 A 1+600

SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROJETO: CORTE DA VIA / DETALHE PERFIL LONGITUDINAL
DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360 GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA:07464059360

CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃOPEDRO DOS CRENTES-MA

ESCALA: 1/50.000 | ÁREA: | PRANCHA: | DESENHISTA: ALEXANDRE CEZAR | DATA: | FOLHA: A2 01/001

ARQUIVO: É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE PROJETO, SEM A AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL - LEI 9610 (1998) ARTIGO 7 - INCISO X

FORMATO A2 – 420 x 594 mm

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001–62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 94 6
Rubrica

Ofício nº 088/2025– GAB

Estreito-MA, 19/08/2025.

Ao Senhor,
FLAVIO CIRQUEIRA DO VALE
Presidente da Câmara Mun.de
Vereadores de São Pedro dos Crentes -MA.
Avenida Canaã, Nº 104 \ Centro
São Pedro dos Crentes – MA
CEP: 65978000

Assunto: Contrato de Repasse OGU/MAPA nº 975210/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos nos dirigimos a Vossa Excelência para encaminhar cópia do Declaração de Sustentabilidade do Contrato de Repasse OGU/MAPA nº 975210/2025, que tem como objeto, Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, para conhecimento desta Câmara de Vereadores.
Em anexo:

- Termo de Sustentabilidade.

RECEBI EM 2/9/2025

Atenciosamente;

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 947
Rubrica

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 975210/2025
Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais.
Valor Global: R$ 580.000,00
Valor de repasse: R$ 573.940,68
Valor de contrapartida: R$ 6.059,32
Vigência: 36 meses
Início da vigência: 28/05/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Recuperação de Estradas Vicinais no município de São João São Pedro dos Crentes-MA objetiva:

1. Proporcionar aos trabalhadores rurais melhores condições para escoamento de sua produção agrícola e abastecimento de insumos.

2. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pelos trechos.

3. Implantação/ampliação de política de apoio aos agricultores locais.

4. Desenvolver a atividade produtiva de grãos;

5. Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais; a segurança aos pedestres, além de tornar a cidade ainda mais bela e organizada.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Recuperar e conservar, as vias do município, melhorando a infraestrutura para facilitar o deslocamento dos habitantes. Destacamos a importância dos trechos em que serão recuperadas, melhorando a trafegabilidade, oferecendo mais segurança aos usuários. Incentivando ao consumo e investimentos, aumentando assim a renda familiar das famílias rurais. Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos, bem como o escoamento da produção agrícola. Promovendo de forma significativa o desenvolvimento da produção regional.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade prevista de 2 (dois) anos, considerando os índices pluviométricos do período e, também o tráfego da região, dependo essa vida útil pode ser reduzida ou estendida, realizadas as manutenções semestrais.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 948 Rúbrica

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos com manutenção periódica da obra serão garantidos com os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária, nº 26.782.0710.0000, detalhamento 4.4.90.51.04, da Lei Orçamentária Anual nº 442/2024, de 19 de novembro de 2024.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

A Recuperação de Estradas Vicinais no município de São Pedro dos Crentes – MA conforme quadro abaixo:

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		-Boa elaboração do objeto, conforme valor da estrada R$/Km.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		-Conforme a Lei 14.133/2021, rege todas exigências tanto da empresa, assim como a pessoal especializado.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		-A obra será acompanhada por profissional, tanto da Prefeitura quanto do órgão Concedente.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			- Prevenção/manutenção aos danos ao objeto, sanando, conforme necessidade do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			- A estrada já existente, não apresenta nenhum risco, logo todo o projeto é planejado para diminuir ou não ter nenhum dano ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		-Executar a obra em periodos de nenhuma ou pouquíssima chuva.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		-Elaboração de um bom Planejamento de Plano de Ataque da obra.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		- A contratada terá toda exigência, conforme a Lei 14.133/2021.

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		-A obra passará por inspeção, dias antes da entrega final da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade / funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto		X		-A obra seguirá os critérios de execução e uso do material de qualidade para melhor durabilidade do objeto.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA, e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Pedro dos Crentes-MA,18/08/2025.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fl. 449
Rubrica

RECEBI EM 2/9/2025

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Memória de Cálculo da DMT

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTADA VICINAL
Local/implantação = MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Proponente = MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento:
Distância entre estacas: *20,0*
Largura da plataforma:

Peso específico: *t/m³*
Espessura: *m*

CÁLCULO DA DMT - JAZIDA

JAZIDA UTILIZADA	*LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA*	*EXTENSÃO DO TRECHO (Km)*	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA
J1 - TRECHO 01	6°47'17.1"S 46°38'20.3"W	*8,60*	4,3	0,30	**4,60**

DMT 01 -----> 4,60 KM

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 950
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Trabalho é nossa marca	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES **RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**	RESPONSÁVEL TÉCNICO: **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**

OBRA:	TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS	**REFERÊNCIA:**	SICRO	01/2026 - SEM DES.
INSTRUMENTO:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA		SINAPI	02/2026 - SEM DES.
MUNICÍPIO:	SÃO PEDRO DOS CRENTES			
ESTADO:	MARANHÃO	**BDI:**	24,15%	
DATA:	31/03/2026			

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVICOS	VALOR TOTAL (R$)
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	55.535,22
		2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	58.618,96
		3	TERRAPLENAGEM	525.309,16
		4	DRENAGEM	168.732,00
			TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI	**650.982,96**
			PARCELA REFERENTE AO BDI 24,15 %	**157.212,38**
			TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI	**808.195,34**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 951
Rubrica

PREFEITURA DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

INSTRUMENTO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTADO: MARANHÃO

DATA: 31/03/2026

REFERÊNCIA: SICRO 01/2026 - SEM DES.

BDI: 24,15%

RELAÇÃO DE TRECHOS

TRECHO:	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (M²)	DMT (JAZIDA DE CASCALHO) (KM)	VOLUME DE CASCALHO (M3)	ESPESSURA DE CAMADA DE REVST. PRIM (cm)	GEORREFERENCIAMENTO			
							INICIAL		FINAL	
TRECHO ÚNICO	8.600,00	8,00	68.800,00	4,60	1.238.400,00	18,00	6°47'28.8"S	46°38'08.3"W	6°43'30.2"S	46°38'47.5"W

TOTAL DE TRECHOS:	EXTENSÃO TOTAL (m)	LARGURA MÉDIA (m)	ÁREA TOTAL (M²)	ESPESSURA MÉDIA DE REVEST. PRIM(cm)
1	8.600,00	8,00	68.800,00	18,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 952
Rubrica

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES
DATA: 31/03/2026

REFERÊNCIA: SICRO 01/2026 - SEM DES.
BDI: 24,15%

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 953 Rúbrica

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UND	DESCRIÇÃO		DIMENSÕES	QUANTIDADE		
		1					ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	MES	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				6,00	
									mês	6,00		
							OBS.:					
		2					SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
			2.1	CP 02	PRÓPRIO	UN	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					
							VER MEMÓRIA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		QUANTIDADE DE VIAGENS			
								QUANTIDADE=	1,00	1,00		
							OBS.:					
			2.2	10775	SINAPI	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)				6,00	13,80
									MESES DE ALUGUEL			
								DURAÇÃO=	6,00	6,00		
							OBS.:					
			2.3	10779	SINAPI	MÊS	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)				6,00	9,89
									MESES DE ALUGUEL			
								DURAÇÃO=	6,00	6,00		
							OBS.:					
			2.4	105115	SINAPI	UN	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024				2,00	
									QUANTIDADE DE CONTAINERS			
								QUANTIDADE=	2 UN	2,00		
							OBS.:					
			2.5	105114	SINAPI	M3	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MODULO HABITÁVEL. AF_03/2024				0,86	
									METRAGEM CÚBICA DE APOIO			
								VOLUME DE APOIO=	0,4M X 0,6M X 0,3M X 12 UND	0,86		
			2.6	103689	SINAPI	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				6,48	
									METRAGEM CÚBICA DE APOIO			
								ÁREA=	1,80M X 3,60M	6,48		
		3					TERRAPLENAGEM					
			3.1	4011209	SICRO	m³	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário				68.800,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO MÉDIA X LARGURA MÉDIA			
								EXTENSÃO=	8.600,00			
								LARGURA=	8,00			
								ÁREA=	(8600 m x 8 m)	68.800,00		
							OBS.: 4,0m para cada bordo da via					
			3.2	5501700	SICRO	m²	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m				17.200,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO MÉDIA X LARGURA MÉDIA			
								EXTENSÃO=	8.600,00			
								LARGURA=	2,00			
								ÁREA=	(8600 m x 2 m)	17.200,00		
							OBS.:					
			3.3	5901638	SICRO	tkm	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário				117.493,20	
							CAMADA DE CASCALHO		VOLUME X EMPOLAMENTO X DENSIDADE X TAXA DE COMPAC. X DMT			
								VOLUME CORTE=	12.384,00			
								EMPOLAMENTO	1,1000			
								DENSIDADE	1,8750			
								DMT	4,6000			
								TKM=	(12384 m3 x 1,1 x 1,875 ton/m3 x 4,6 km)	117.493,20		
							OBS.: TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CAMADA DE ATERRO E DE CASCALHO					
			3.4	4015612	SICRO	m³	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário				12.384,00	
							TRECHO TOTAL		VOLUME TOTAL			
								EXTENSÃO=	8.600,00			
								LARGURA=	8,00			
								ESPESSURA	0,18			
								VOLUME=	(8600 m x 8 m x 0,18cm /100)	12.384,00		
							OBS.:					
		4					DRENAGEM					
			4.1	2003933	SICRO	m	Sarjeta trapezoidal sem revestimento - SZT 60-20 - escavação mecânica				17.200,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO TOTAL			
								EXTENSÃO=	17.200,00	17.200,00		
							OBS.:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RESPONSAVEL TECNICO:
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES
DATA: 31/03/2026

REFERÊNCIA: SICRO 01/2026 - SEM DES.
BDI SERVIÇO: 24,15%

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	VALOR	DIAS					
					30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1			**TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS**	808.195,34	122.705,02	96.257,61	96.257,61	151.439,51	151.439,51	190.096,08
					15,17%	11,91%	11,91%	18,74%	18,74%	23,52%
	1		**TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS**	808.195,34	122.705,02	96.257,61	96.257,61	151.439,51	151.439,51	190.096,08
					15,17%	11,91%	11,91%	18,74%	18,74%	23,52%
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	55.535,22	8.140,79	6.146,77	6.146,77	10.709,07	10.709,07	13.682,74
				100,00%	14,66%	11,07%	11,07%	19,28%	19,28%	24,64%
		2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	58.618,96	27.047,73	2.594,33	2.594,33	2.594,33	2.594,33	21.193,91
				100,02%	46,14%	4,43%	4,43%	4,43%	4,43%	36,16%
		3	TERRAPLENAGEM	525.309,16	87.516,51	87.516,51	87.516,51	87.516,51	87.516,51	87.726,63
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		4	DRENAGEM	168.732,00	-	-	-	50.619,60	50.619,60	67.492,80
				100,00%				30,00%	30,00%	40,00%
DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI)				808.195,34	122.705,02	96.257,61	96.257,61	151.439,51	151.439,51	190.096,08
TOTAL MENSAL (%)					15,17%	11,91%	11,91%	18,74%	18,74%	23,52%
TOTAL ACUMULADO %					15,17%	27,08%	38,99%	57,73%	76,47%	100,00%

808.195,34
15,18% | 11,91% | 11,91% | 18,74% | 18,74% | 23,52% | 100,00% | 0,00%

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 954

CP 03	Mobilização e Desmobilização de equipamentos												UND	
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	REFERÊNCIA	VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)	QUANT UND	ORIGEM	Distância (DM) km	Fator K	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO DO TRANSPORTE (CH)	PREÇO TOTAL (cMob)		
1	SICRO E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	348,29	R$	2.595,22	
2	SICRO E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,50	60,00	312,53	R$	1.162,61	
3	SICRO E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,50	60,00	312,53	R$	1.162,61	
4	SICRO E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	312,53	R$	2.322,10	
5	SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,50	60,00	550,78	R$	2.048,90	
6	SICRO E9577	Trator agrícola - 77 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,50	60,00	312,53	R$	1.162,61	
7	SICRO E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	314,30	R$	2.335,25	
8	SINAP 10775	Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, para Escritorio, completo, sem divisorias Internas	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	312,53	R$	2.322,10	
9	SINAP 10779	container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	312,53	R$	2.322,10	
10	SICRO E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	550,78	R$	4.092,30	
11	SICRO E9770	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte inferior a 0,10 m² -	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	550,78	R$	4.092,30	
12	SICRO E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	550,78	R$	4.092,30	
				TOTAL								R$	29.710,39	

7. CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Segundo a nova metodologia, os custos de mobilização de um determinado projeto podem ser definidos em função de composições de custos de referência elaboradas para os diferentes veículos transportadores, conforme expressão apresentada abaixo:

$$CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V}\right) \times CH$$

onde:

CM_{ob} representa o custo de mobilização;
DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);
K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;
FU representa o fator de utilização do veículo transportador;
V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;
CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 955
Rúbrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — Trabalho é nossa marca	**ORÇAMENTO ANALÍTICO**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS — **REFERÊNCIA:** SICRO 01/2026 - SEM DES.

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES — **BDI:** 24,15%

DATA: 31/03/2026

1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**55.535,20**
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	COMP.01	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MÊS	1,0000000		7.455,39
Insumo	P9894	SICRO3	Engenheiro chefe	Mão de Obra	h	10,0000000	195,47	1.954,71
Insumo	P9879	SICRO3	Encarregado de terraplenagem	Mão de Obra	h	120,0000000	45,84	5.500,68
				MO sem LS => 7.455,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	7.455,39
				Valor do BDI => 1.800,48			Valor com BDI =>	9.255,87
					Quant. =>	**6,0000000**	**Preço Total =>**	**55.535,20**

2			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**58.618,96**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**				
Insumo	COMP-02	Próprio	Mobilização e Desmobilização de equipamentos	PLANILHA ANEXA				

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
SINAPI	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MÊS	1,0000000		928,75
Insumo	00010775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MES	1,0000000	928,75	928,75
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 224,29			Valor com BDI =>	1.153,04

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 956 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — Trabalho é nossa marca	**ORÇAMENTO ANALÍTICO**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA: 31/03/2026

REFERÊNCIA: SICRO 01/2026 - SEM DES.

BDI: 24,15%

Quant. => **6,0000000** **Preço Total =>** **6.918,24**

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SINAPI	10779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	Equipamento	MÊS	1,0000000		1.160,93
Insumo	00010779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI	Equipamento	MES	1,0000000	1.160,93	1.160,93
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 280,36			Valor com BDI =>	1.441,29

Quant. => **6,0000000** **Preço Total =>** **8.647,74**

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS	Instalações para Canteiros de Obras	UN	1,0000000	126,35	126,35
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1708000	278,74	47,60
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4286000	73,52	31,51
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7420000	22,68	16,82
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1140000	27,31	30,42
				MO sem LS => 53,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	53,07
				Valor do BDI => 30,51			Valor com BDI =>	156,86

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 657 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — Trabalho é nossa marca	**ORÇAMENTO ANALÍTICO**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA: 31/03/2026

REFERÊNCIA: SICRO 01/2026 - SEM DES.

BDI: 24,15%

Quant. => **2,0000000** **Preço Total =>** **313,72**

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m³	1,0000000	1.968,21	1.968,21
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,6830000	27,96	354,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,4560000	22,24	188,06
Composição Auxiliar	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	4,7059000	121,48	571,67
Composição Auxiliar	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	853,87	853,87
				MO sem LS => 776,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	776,20
				Valor do BDI => 475,32			Valor com BDI =>	2.443,53

Quant. => **0,8600000** **Preço Total =>** **2.101,44**

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	466,43	466,43
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	24,08	12,04
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,31	10,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,24	24,87
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,81	18,64
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,60	0,43

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 958 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — Trabalho é nossa marca	**ORÇAMENTO ANALÍTICO**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS — **REFERÊNCIA:** SICRO 01/2026 - SEM DES.

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES — **BDI:** 24,15%

DATA: 31/03/2026

Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material		KG	0,0132000	20,68	0,27
				MO sem LS =>	31,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,19
				Valor do BDI =>	112,64			Valor com BDI =>	579,07
						Quant. =>	**6,4800000**	**Preço Total =>**	**3.752,37**

3			**TERRAPLANAGEM**						**525.309,16**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário			m²	1,0000000	1,86	1,86
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**	**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	359,3244	100,0142	258,1934
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0957	3,5486	4,1829
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	342,5123	150,3086	232,9562
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	308,2635	151,3439	301,9867
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	236,7285	107,4451	236,7285
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	178,4445	72,9168	116,1832
								Custo Horário de Equipamentos =>	**1.150,2309**
B	**Código**	**Banco**	**Mão de Obra**	**Quantidade**				**Salário Hora**	**Custo Horário**
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				22,6206	22,6206
								Custo Horário da Mão de Obra =>	**22,6206**
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
								Custo Horário de Execução =>	**1.172,8515**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,1289**
								Custo do FIC =>	**0,1165**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M FLS. 959 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — Trabalho é nossa marca	ORÇAMENTO ANALÍTICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS — **REFERÊNCIA:** SICRO 01/2026 - SEM DES.

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES — **BDI:** 24,15%

DATA: 31/03/2026

				Produção de Equipe =>	**672,8000**
				Custo Unitário de Execução =>	**1,7432**
MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,31
		Quant. =>	**68.800,0000000**	**Preço Total =>**	**158.928,00**

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,75	0,75

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.035,0065	418,4523	1.035,0065
								Custo Horário de Equipamentos =>	**1.035,0065**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	22,6206	45,2412
					Custo Horário da Mão de Obra =>	**45,2412**
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
					Custo Horário de Execução =>	**1.080,2477**
					Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,1595**
					Custo do FIC =>	**0,0482**
					Produção de Equipe =>	**1.532,9100**
					Custo Unitário de Execução =>	**0,7047**

MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,93
		Quant. =>	**17.200,0000000**	**Preço Total =>**	**15.996,00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 960 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — Trabalho é nossa marca	**ORÇAMENTO ANALÍTICO**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS — **REFERÊNCIA:** SICRO 01/2026 - SEM DES.

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES — **BDI:** 24,15%

DATA: 31/03/2026

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901638	SICRO3	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário				tkm	1,0000000	0,75	0,75
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**			**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**		**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9575	SICRO3	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00		324,8194	100,4248	324,8194

Custo Horário de Equipamentos =>	**324,8194**
Custo Horário de Execução =>	**324,8194**
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,0407**
Custo do FIC =>	**0,0094**
Produção de Equipe =>	**435,7500**
Custo Unitário de Execução =>	**0,7454**

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,93

Quant. => 117.493,2000000 **Preço Total => 109.268,68**

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo			Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4015612	SICRO3	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário				m³	1,0000000	15,68	15,68
A	**Código**	**Banco**	**Equipamentos**	**Quantidade**	**Utilização**			**Custo Operacional**		**Custo Horário**
					Operativa	**Improdutiva**		**Operativa**	**Improdutiva**	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,74	0,26		359,3244	100,0142	291,9037
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59		5,0957	3,5486	4,1829
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,59	0,41		342,5123	150,3086	263,7088
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04		308,2635	151,3439	301,9867
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00		236,7285	107,4451	236,7285

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 961 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — Trabalho é nossa marca	ORÇAMENTO ANALÍTICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS — **REFERÊNCIA:** SICRO 01/2026 - SEM DES.

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES — **BDI:** 24,15%

DATA: 31/03/2026

Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	178,4445	72,9168	116,1832
								Custo Horário de Equipamentos =>	**1.214,6938**

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				22,6206	22,6206
								Custo Horário da Mão de Obra =>	**22,6206**
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	**0,0000**
								Custo Horário de Execução =>	**1.237,3144**
								Fator de Influencia da Chuva - FIC =>	**0,1394**
								Custo do FIC =>	**0,6298**
								Produção de Equipe =>	**134,5600**
								Custo Unitário de Execução =>	**9,1953**

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³			1,6500	1,8154
								Custo Total das Atividades =>	**1,8154**

E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4016096	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	5914354	2,0630100	t		1,9600	4,0435
								Custo Total dos Tempos Fixos =>	**4,0435**

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2,0630100	tkm	5914359 0,000 R$ 1,27	5914374 0,000 R$ 1,02	5914389 0,000 R$ 0,84	0,0000
								Custo total dos Momentos de Transportes =>	**0,0000**

MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
Valor do BDI =>	3,78			Valor com BDI =>	9,47

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 962 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES — Trabalho é nossa marca	**ORÇAMENTO ANALÍTICO**	**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA: 31/03/2026

REFERÊNCIA: SICRO 01/2026 - SEM DES.

BDI: 24,15%

Quant. => 12.384,0000000 **Preço Total =>** 241.116,48

4			DRENAGEM					168.560,00
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	2003933	SICRO3	Sarjeta trapezoidal sem revestimento - SZT 60-20 - escavação mecânica		m	1,0000000	7,90	7,90

Custo Horário de Execução => 0,0000

Fator de Influencia da Chuva - FIC => 0,0000

Custo do FIC => 0,0000

Produção de Equipe => 1,0000

Custo Unitário de Execução => 0,0000

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,7657000	m²	5,2800	4,0429
Atividade Auxiliar	SICRO3	2004518	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - seção < 0,10 m²	0,0800000	m³	48,2300	3,8584

Custo Total das Atividades => 7,9013

MO sem LS => 4,38 LS => 0,00 MO com LS => 4,38

Valor do BDI => 1,90 Valor com BDI => 9,81

Quant. => 17.200,0000000 **Preço Total =>** 168.732,00

Total sem BDI	650.982,96
Total do BDI	157.212,38
Total Geral	808.195,34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 963 Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nosso nome

DECLARAÇÃO

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SEM DESONERAÇÃO** , pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

Construção de rodovias e ferrovias.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO		VALORES DE REFERÊNCIA 1º Quartil	Médio	2º Quartil	BDI ADOTADO	VERIFICAÇÃO
Administração Central	(AC)	3,80	4,01	4,67	4,00	
Seguro e Garantia (*)	(S e G)	0,32	0,40	0,74	0,32	
Risco	(R)	0,50	0,56	0,97	0,50	
Despesas Financeiras	(DF)	1,02	1,11	1,21	1,02	OK!
Lucro	(L)	6,64	7,30	8,69	7,10	OK!
TRIBUTOS	**(I)**	5,15	6,65	8,65	8,65	OK!
COFINS		3,00	3,00	3,00	3,00	OK!
PIS		0,65	0,65	0,65	0,65	OK!
ISSQN (**)		1,50	3,00	5,00	5,00	OK!
CPRB		-	-	-	-	OK!
TOTAL		**19,60**	**20,97**	**24,23**	**24,15**	OK!
						OK!
						OK!
						OK!

Responsável Técnico

Notas do modelo: (*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da licitação e no contrato de execução.
(**) Podem ser aceitos outros percentuais de ISSQN desde que devidamente embasados na legislação municipal.

LIMITES DE BDI			
	Alternativa		2
OBRA TIPO	1º Quarti	Médio	2º Quartil
1	20,34	22,12	25,00
2	19,60	20,97	24,23
3	20,76	24,18	26,44
4	24,00	25,84	27,86
5	22,80	27,48	30,95
6	11,10	14,02	16,80
SELECIONADO	19,60	20,97	24,23

ALTERNATIVAS			
1	COM DESONERAÇÃO	**SELECIONADO**	2
2	SEM DESONERAÇÃO		

OBRA TIPO			
1	Construção de edifícios.	**SELECIONADO**	2
2	Construção de rodovias e ferrovias.		
3	Saneamento básico.		
4	Estações e redes de energia.		
5	Obras portuárias, marítmas e fluvia		
6	Fornecimento de materiais e equipa		

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 964
Rubrica

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho é nossa marca

PREFEITURA M[illegible]IPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

INSTRUMENTO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTADO: MARANHÃO

DATA: 31/03/2026

DURAÇÃO (MESES): 6,00

REFERÊNCIA: SICRO 01/2026 - SEM DES.; SINAPI 02/2026 - SEM DES.

BDI SERVIÇO: 24,15%

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI						
		1				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**55.535,22**						
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	6,00	7.455,39	9.255,87	55.535,22		6,872%		39.021,76		
		2				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**58.618,96**						
			2.1	CP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	29.710,39	36.885,45	36.885,45	R$	18.442,73		R$ 18.442,73		
			2.2	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6,00	928,75	1.153,04	6.918,24	R$	1.153,04		R$ 1.153,04		
			2.3	10779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	6,00	1.160,93	1.441,29	8.647,74	R$	1.441,29		R$ 1.441,29		
			2.4	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	2,00	126,35	156,86	313,72	R$	156,86		R$ 156,86		
			2.5	105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	M3	0,86	1.968,21	2.443,53	2.101,44	R$	2.101,44				
			2.6	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	466,43	579,07	3.752,37	R$	3.752,37				
		3				**TERRAPLENAGEM**					**525.309,16**	R$	27.047,7300	46,14%	R$ 21.193,92	36,1600%	
			3.1	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	68.800,00	1,86	2,31	158.928,00						
			3.2	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	17.200,00	0,75	0,93	15.996,00						
			3.3	5901638	SICRO	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	117.493,20	0,75	0,93	109.268,68						
			3.4	4015612	SICRO	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	12.384,00	15,68	19,47	241.116,48						
		4				**DRENAGEM**					**168.732,00**						
			4.1	2003933	SICRO	Sarjeta trapezoidal sem revestimento - SZT 60-20 - escavação mecânica	m	17.200,00	7,90	9,81	168.732,00						
										TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI	**R$ 650.982,96**						
										PARCELA REFERENTE AO BDI	**24,15 %**	**R$ 157.212,38**					
										TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI	**R$ 808.195,34**		R$ 40.409,77				

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M
Fls. 965
Rubrica

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2025 | Edição: 203 | Seção: 3 | Página: 1

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração/Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 966
Rúbrica

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 975210, Nº Processo: 21000034664202517, Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Convenente: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES CNPJ nº 01577844000162, Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no municipio de São Pedro dos Crentes/MA., Valor Total: R$ 580.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 6.059,32, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercicio: 2025 - R$ 573.940,68, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2025NE000068, Valor: R$ 573.940,68, PTRES: 251482, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 444042, Vigência: 22/10/2025 a 22/06/2028, Data de Assinatura: 22/10/2025, Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO CPF nº ***.896.617-**, Convenente: ROMULO COSTA ARRUDA CPF nº ***.230.653-**.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DO PRONER

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 967 Rúbrica

CONVÊNIO DO REGIME SIMPLIFICADO

CONVÊNIO Nº 975210/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 020947/2025

CONVÊNIO 975210/2025 TRANSFEREGOV.BR Nº 020947/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/MAPA E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 70043-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO, nomeado pela Portaria MAPA nº 568, de 15/05/2024, publicada no DOU nº 16/05/2024, Edição: 94, Seção: 2 - Página 1, portador da matrícula funcional nº 1354613 e;

O **Municipio de São Pedro dos Crente/MA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.577.844/0001-62, com sede na(o) AN. CANAA, S/N - CENTRO. São Pedro Dos Crentes - MA. CEP: 65978-000
doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representado(a) pelo(a) Prefeito, Rômulo Costa Arruda, portador(a) da matrícula funcional nº 1035.

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DO REGIME SIMPLIFICADO**, com a finalidade de Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril 2013, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº 21000.034664/2025-17, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto Execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Projeto Básico propostos pelo CONVENENTE e inseridos no Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto, exceto para as situações tratadas no art. 44, III, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à apresentação tempestiva, pelo CONVENENTE, dos seguintes documentos:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 7º, I, "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024;

II - Comprovação da dominialidade do imóvel, ressalvados os casos em que a responsabilidade por eventual desapropriação for delegada ao contratado;

III - Comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada ao contratado, nos termos do art. 25, § 5º, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, salvo nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido documento;

IV - Declaração sobre a sustentabilidade do objeto; e

V - Itens para Autorização da Licitação (GND4);

Subcláusula primeira. O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) no caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos prazo cominado pelo art. 7º, §2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024 c/c § 3º do art. 13 do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

Subcláusula segunda. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) apresentado(s), proceder-se-á à extinção do convênio, quando não tiverem sido liberados recursos para elaboração das peças documentais; ou sua imediata rescisão, com o ressarcimento de eventuais recursos liberados para a elaboração das peças documentais, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

Subcláusula terceira. As despesas referentes ao custo para elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, anteprojetos, projetos básicos e executivos, além daquelas necessárias ao licenciamento ambiental, poderão ser arcadas com recursos da União, desde que previsto no Plano de Trabalho e o desembolso do CONCEDENTE não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor global do instrumento.

Subcláusula quarta. A liberação dos recursos referentes às despesas de que trata a subcláusula anterior:

PREF. MUN. SÃO PAULO DOS CRENTES
P. M
Fls. 968
Rubrica

I - poderá ocorrer logo após a celebração e publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial da União;

II - não configura o cumprimento da condição suspensiva;

III - não depende de publicação de edital ou contrato no PNCP pelo CONVENENTE; e

IV - não desconfigura a liberação de recursos em parcela única.

Subcláusula quinta. A análise pelo CONCEDENTE acerca do orçamento estimado no Projeto Básico será realizada, ao final da execução deste Convênio, por meio da verificação, no mínimo, da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise de no mínimo 10% (dez por cento) do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor total orçado, excetuados os custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I – DO CONCEDENTE:

a) analisar as alterações propostas no plano de trabalho; e

b) realizar a análise jurídica necessária à celebração dos instrumentos relacionados a este instrumento;

c) emitir os empenhos necessários à execução deste instrumento;

d) celebrar, caso seja de interesse, eventuais termos aditivos;

e) verificar a existência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

f) transferir os recursos financeiros para o CONVENENTE, preferencialmente em parcela única;

g) avaliar e aferir o cumprimento do objeto pactuado, em conformidade com as disposições do art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024;

h) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos quando da verificação da execução do objeto;

i) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento, em atenção ao disposto no art. 4º da j) Portaria nº 11.531, de 1º julho de 2021, da Controladoria-Geral da União - CGU;

k) analisar a prestação de contas final apresentada pelo CONVENENTE;

l) instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;

m) divulgar ao CONVENENTE os atos normativos e orientações relativas aos instrumentos; e exigir que o CONVENENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula única. Caberá a qualquer tempo, havendo indícios de irregularidades ou fraudes na execução do objeto, fundamentadamente, ao CONCEDENTE, instaurar as medidas administrativas internas necessárias e/ou úteis para debelar a irregularidade ou fraude, inclusive, se for o caso, sustar pagamentos e representar aos órgãos de controle.

II – DO CONVENENTE:

a) registrar no Transferegov.br suas propostas, planos de trabalho e pesquisas de preços, na forma e prazos estabelecidos pelo CONCEDENTE;

b) definir por metas e etapas, a forma de execução do objeto;

c) definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no projeto, bem como elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos neste instrumento, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

f) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

g) apresentar documentos de dominialidade da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

h) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos a este instrumento;

i) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

j) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i) a correção dos procedimentos legais;

ii) a suficiência do projeto básico ou do termo de referência;

iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e

iv) a utilização do PNCP previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o convenente for órgão ou entidade das administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

k) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade CONVENENTE, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 969 Rubrica

l) registrar no Transferegov.br, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

m) prever, no edital de licitação e no contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF, que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

n) prever, no edital de licitação e no CTEF para execução das obras ou serviços de engenharia, que:

i) a empresa contratada deverá registrar os boletins de medição no Transferegov.br; e

ii) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela;

o) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

p) inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada insira as informações e os documentos relativos à execução no Transferegov.br;

q)cumprir as normas do Decreto nº 7.983, de 2013, nas licitações realizadas por estados, Distrito Federal e municípios;

r) registrar no Transferegov.br os projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART e o RRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

s) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, conforme disposto no art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

t) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART e RRT;

u) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do Transferegov.br, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

v) exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização do CTEF;

w) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e registrar no Transferegov.br as informações referentes às visitas realizadas;

x) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição=o do objeto;

y) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do instrumento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por este investimento;

z) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste instrumento;

aa) fornecer ao CONCEDENTE ou ao apoiador técnico, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

bb) incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo Transferegov.br, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras;

cc) afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

dd) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

ee) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

ff) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

gg) realizar no Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca da TCE dos instrumentos, quando couber;

hh) prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo CONCEDENTE;

ii) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;

jj) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

kk) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;

ll) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;

mm) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou na gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;

nn) incluir regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, mantendo-o atualizado;

oo) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

pp) prestar contas dos recursos transferidos;

qq) observar os prazos estipulados para devolução dos recursos; e

rr) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 970

CLÁUSULA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo de convênio, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

Subcláusula primeira. Em relação à LGPD, cada PARTÍCIPE será responsável isoladamente pelos atos a que derem causa, respondendo, inclusive, pelos atos praticados por seus prepostos e/ou empregados que estiverem em desconformidade com os preceitos normativos aplicáveis.

Subcláusula segunda. Na ocorrência de qualquer incidente (perda, destruição e/ou exposição indesejada e/ou não autorizada) que envolva os dados pessoais tratados em razão do presente instrumento, deverá o PARTÍCIPE responsável pelo incidente comunicar imediatamente ao outro PARTÍCIPE, apresentando, no mínimo, as seguintes informações: (i) a descrição dos dados pessoais envolvidos; (ii) a quantidade de dados pessoais envolvidos (volumetria do evento); e (iii) quem são os titulares dos dados pessoais afetados pelo evento.

Subcláusula terceira. Caso um dos PARTÍCIPE seja destinatário de ordem judicial ou notificação/requisição de qualquer órgão, agência, autoridade ou outra entidade oficial, relativa ao tratamento de dados pessoais que tenham sido compartilhados em decorrência do presente instrumento, o PARTÍCIPE notificado deverá, imediatamente, comunicar o outro PARTÍCIPE.

Subcláusula quarta. Os PARTÍCIPES se obrigam a, após o encerramento deste instrumento e/ou após o exaurimento das finalidades para as quais os dados pessoais foram coletados, o que vier primeiro, deletar e/ou destruir todos os documentos e informações recebidas do outro PARTÍCIPE, contendo os dados pessoais fornecidos, sejam em meios físicos ou digitais, eliminando-os de seus arquivos e banco de dados, podendo ser mantidos os dados pessoais necessários para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória e/ou para o uso exclusivo do PARTÍCIPE, mediante a anonimização dos dados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 32 (trinta e dois) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula única. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R$ 573.940,68 (quinhentos e setenta e três mil novecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE,autorizado pela Lei nº 15.121 de 10 de Abril de 2025, publicada no DOU de nº 10 de Abril de 2025, UG 130141 assegurado pela Nota de Empenho nº 2025NE000068, vinculada ao PTRES 251482, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000, Natureza da Despesa 444042;

II - **R$ 6.059,32 (seis mil cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos),** relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária nº 442, de 19 de Novembro de 2024, do Município de São Pedro dos Crentes.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula primeira. O aporte da contrapartida observará os percentuais e as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente à época da celebração do instrumento.

Subcláusula segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária.

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

Subcláusula primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula segunda. A liberação da parcela única obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e ficará condicionada:

I - à disponibilidade financeira do CONCEDENTE;

II - ao cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento;

III - ao registro do processo licitatório pelo CONVENENTE, no Transferegov.br;

IV- à comprovação do envio pelo CONVENENTE, do instrumento de contrato ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

V - ao registro no Transferegov.br dos projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental, além do disposto nos incisos "III" e "IV" desta Subcláusula.

Subcláusula terceira. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no Transferegov.br, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quarta. Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula quinta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls 971 Rúbrica

Subcláusula sexta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula sétima. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica do convênio o resgate dos saldos remanescentes, inclusive os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, observadas a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, e providencie a devolução para a conta única da União, conforme previsto na alínea "a" do inciso VIII do art. 10 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024.

Subcláusula oitava. A liberação de recursos referente ao presente Convênio observará as limitações previstas na legislação eleitoral.

Subcláusula nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula décima. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto, projeto básico ou termo de referência;

IV - alterar o objeto do convênio, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

VI- efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VII - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

X - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

X- transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

XI - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XII - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XIII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIV - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do convenente e autorização do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no Transferegov.br e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no Transferegov.br o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fls. 972
Rúbrica

Subcláusula terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no Transferegov.br, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

Subcláusula quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as demais normas aplicáveis às contrações públicas.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como CONVENENTE ou UNIDADE EXECUTORA, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido, o disposto no art. 5º, inciso XIV da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 2023:

a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de convênio.

Subcláusula quinta. O CONVENENTE se compromete, quando da contratação de terceiros, a aderir a Ata de Registro de Preços vigente gerenciada pelo Poder Executivo Federal, caso seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e seja realizada prévia consulta ao fornecedor.

Subcláusula sexta. As competências do CONCEDENTE e do CONVENENTE dispostas nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

Subcláusula sétima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula oitava. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula nona. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto no art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer dos PARTÍCIPES.

Subcláusula primeira. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Subcláusula segunda. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Subcláusula terceira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula quarta. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

PREF. MUN. SÃO PE... Fls. 973 Rúbrica

Subcláusula quinta. No caso de ampliação de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

O CONCEDENTE levará em consideração, no acompanhamento e na verificação do cumprimento do objeto pactuado, diante do marco de execução de 100% (cem por cento) do cronograma físico:

a) verificação dos boletins de medição e fotos georreferenciadas registradas pela empresa executora e pelo convenente do Transferegov.br e pela vistoria final in loco para constatação da compatibilidade com o plano de trabalho, no caso de obras e serviços de engenharia; e

b) avaliação das informações e documentos inseridos no Transferegov.br, para os demais objetos.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula terceira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula quarta. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula quinta. Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula sexta. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula sétima. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o convenente dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

Subcláusula primeira. Compete ao representante legal da entidade privada sem fins lucrativos, prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Subcláusula terceira. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula quarta. Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no Transferegov.br.

Subcláusula quinta. Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

Subcláusula sexta. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no Transferegov.br, iniciando-se concomitantemente com a liberação dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula sétima. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;

II - da denúncia; ou

III - da rescisão.

Subcláusula oitava. Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula nona. Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

I - registrar a inadimplência do CONVENENTE no Transferegov.br, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e

II - comunicar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima segunda.

Subcláusula décima. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Subcláusula segunda da Cláusula Décima Quinta, e para a imediata instauração da TCE.

Subcláusula décima primeira. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

I - documentos inseridos e informações registradas no Transferegov.br;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V - apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário; e

VI - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea "rr" do inciso II da Cláusula Quarta.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DO CEARÁ P. M. Fls. 974 Rúbrica

Subcláusula décima segunda. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula décima terceira. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no Transferegov.br, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula décima quarta. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula décima quinta. A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no Transferegov.br.

Subcláusula décima sexta. A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no Transferegov.br, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

Subcláusula décima sétima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima oitava. O CONCEDENTE notificará o CONVENENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

Subcláusula décima nona. A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no Transferegov.br.

Subcláusula vigésima. Findo o prazo de que trata a Subcláusula décima quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula vigésima primeira. O registro da inadimplência no Transferegov.br só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula vigésima segunda. Caberá ao CONCEDENTE notificar os titulares do INTEVENIENTE e da UNIDADE EXECUTORA de todas as decisões proferidas no contexto da análise e do julgamento da prestação de contas, facultando sua manifestação na mesma forma e condições concedidas ao CONVENENTE.

Subcláusula vigésima terceira. A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

Subcláusula vigésima quarta. A análise convencional da prestação de contas final darse-á por meio da avaliação:

I- das informações e documentos de que trata a Subcláusula décima primeira;

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula vigésima quinta. O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

Subcláusula vigésima sexta. O parecer técnico conclusivo deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

Subcláusula vigésima sétima. A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula vigésima oitava. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula vigésima nona. Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula trigésima. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) ausência de depósito da contrapartida;

e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados;

f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e

h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Subcláusula trigésima primeira. A ausência de comprovação da titularidade dominial do imóvel ensejará a aprovação com ressalvas da prestação de contas final, e não implicará em devolução de recursos, desde que se observem todas as condições a seguir:

I - as obras e serviços de engenharia apresentem funcionalidade ou fruição e estejam sendo utilizados pelo público beneficiário;

II - o CONVENENTE ou o beneficiário esteja na posse do imóvel;

III - esteja em curso ação judicial ou administrativa nos órgãos competentes para regularização da dominialidade; e

IV - seja lavrado termo de responsabilidade assinado pela autoridade máxima do convenente de que eventuais custas adicionais com a desapropriação, a transferência ou a regularização da dominialidade serão de responsabilidade exclusiva do CONVENENTE.

Subcláusula trigésima segunda. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no Transferegov.br, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Caberá ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a Conta Única do Tesouro Nacional, no Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130141 e Gestão 00001 (Tesouro); e

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

Subcláusula segunda. Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

Subcláusula terceira. Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora.

Subcláusula quarta. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima da Cláusula Décima Quinta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, devidamente corrigidos.

Subcláusula quinta. A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no Transferegov.br e instauração da TCE.

Subcláusula sexta. O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do CONVENENTE e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quinta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

Subcláusula sétima. Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e o CONVENENTE será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

Subcláusula oitava. Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENENTE no Transferegov.br e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 976
Rubrica

O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, vedada qualquer cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, desde que infrutíferas as medidas administrativas internas e observado o disposto na Subcláusula quarta;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O CONDEDENTE registrará no Transferegov.br e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENENTE deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no Transferegov.br, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão decorrente do cometimento de fato que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, prevista no caput desta Cláusula, inciso II, alínea "c", deverá ocorrer depois da adoção das medidas administrativas internas para elidir o dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos consubstanciados no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como o disposto na Portaria CGU nº 1.531, de 2021, e na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Transferegov.br aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. A notificação da celebração do instrumento à Assembleia Legislativa ou à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do CONVENENTE, conforme o caso, será realizada eletronicamente por meio do sistema Transferegov.br, e da mesma forma será a notificação da liberação dos recursos.

Subcláusula terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do Transferegov.br, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

III - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do Transferegov.br deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema Transferegov.br.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF.

PELO CONVENENTE:

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal
Município de São Pedro dos Crentes/MA

PELO CONCEDENTE:

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 977 Rúbrica

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO ARRUDA registrado(a) civilmente como ROMULO COSTA ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 17/10/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/10/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **46653311** e o código CRC **D6BDF7E3**.

Referência: Processo nº 21000.034664/2025-17	SEI: nº 46653311

X)

MARANHÃO

PORTARIA Nº 14/2026 - GP

AO CONTRATO Nº 69/2023, CONTRATADA: EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.746.513/0001-70, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA,

b. Suplente: Aeliene Silva dos Santos.

XIII - Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação - Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos:

a. Titular: Wellgton Gomes de Sousa;
b. Suplente: Cristiane Andrade Nascimento Moura.

XIV - Representante das Escolas Públicas Estaduais:

a. Titular: Samaritana de Moura Barbosa.

XV - Representante da Educação Especial Inclusiva:

a. Titular: Priscilla Gomes Ferreira.

XVI - Representante dos Alunos da Rede Estadual:

a. Titular: Emilly Rego Barros.

XVII - Representante dos Alunos da Rede Municipal:

a. Titular: Alice Pereira Gomes.

XVIII - Representantes da Sociedade Civil:

a. Titular: Iraci Barros Sandes;
b. Suplente: Samya Christina Martins de Barros.

XIX - Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

a. Titular: Reinaldo Moraes Guimarães.

XX - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a. Titular: Bruna Gomes Ferreira.

XXI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a. Titular: Isabela Martins dos Santos.

XXII - Representante das Escolas da Rede Privada:

a. Titular: Maria Soraia Rosa de Melo.

XXIII - Representante do Ministério Público Estadual:

a. Titular: Lorenna Marques Porto Vitorino.

Art. 3º - O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, contado da publicação desta Portaria, permitida a recondução, conforme previsto na legislação municipal aplicável e no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.
Art. 4º - A participação dos membros no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração, gratificação, jeton ou qualquer vantagem pecuniária.
Art. 5º - Compete ao Fórum Municipal de Educação exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2026, seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis à política municipal de educação.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, em 16 de junho de 2026.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 104aac1aca8692f00cf831abb749bfb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 14/2026 – GP

EXONERAR A COORDENADORA DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão – MA, **FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso I e IX, da Lei Orgânica Municipal além dos dispositivos constantes nos art. 5º, inciso II e art. 37, inciso XXI.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **HILEM GISELLE DE ALMEIDA MOURAO**, inscrita no CPF nº 020.154.233-11, do cargo de Coordenadora do Programa Farmácia Básica do Município de São Francisco do Maranhão – MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Maranhão, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2026.

FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 342f5c6deb96b80de4a3fbba3ef75b4f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 003/2026	Data/Hora de Abertura 07/07/2026 – 09:00 horas. Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de execução de obras de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, convênio: 975210/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de junho de 2026. Semaias da Silva Morais – Agente de Contratação.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4541899123a277d6cb9cc53c8dfc8c28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023 - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2023, PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023, **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023**, CONTRATADA: EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.746.513/0001-70, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de execução de obras de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, convênio: 975210/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsaopedrodoscrentes@gmail.com Tipo: Menor preço global. Data e Local da Abertura: dia 07 de julho de 2026 às 09:00 horas.

São Pedro dos Crentes - MA, 15 de junho de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

Extrato do Contrato Administrativo nº 065/2026. PA Nº 69/2026. PROPOSTA Nº 039655/2025 - Ministério do Esporte. PARTES: Município de São Roberto/MA e a Empresa Bela Empreendimentos Ltda. CNPJ nº 55.481.068/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços inerentes à construção de Estádio de Futebol no Município de São Roberto. VALOR: R$ 1.872,80728 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos e sete reais e vinte oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e CE nº 04/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder Executivo; 05.00 Secretaria Municipal de Educação; 27.813.0271.1042 Construção de Estádio de Futebol; 4.4.90.51 Obras e Instalações; 1.700 Transferência Convênios da União. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Mayara Fernanda Silvestre Chaves/Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Karla Vitória Ferreira e Ferreira/Representante Legal. São Roberto/MA, 16 de junho de 2026.
Mayara Fernanda Silvestre Chaves. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

PROC. Nº 55/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário no Município de Serrano do Maranhão/MA no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no Processo Administrativo nº 055/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026, nos seguintes termos: empresa MAK ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.624.412/0001-41, pelo valor total R$ 1.324.950,73 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

Serrano do Maranhão - MA, 26 de maio de 2026
ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025 - SEPLAN (SRP) - EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, CONTRATADO: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.XXX.XXX/0001-88, OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para Fornecimento De Combustiveis Na Bomba E Lubrificantes, Para O Município De Sítio Novo - MA, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO: 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 04.122.0052.4025.0000 - Manut. da Sec.de Planejamento, Orçamento e Gestão 3.3.90.30- Material De Consumo 500 - Recursos não vinculados de Impostos 02 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052.4013.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30- Material De Consumo 500 - Recursos não vinculados de Impostos 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO 04.122.0052.4011.0000 - Manut. da Sec.de Infra Estrutura e Desenv. Urbano 3.3.90.30- Material De Consumo 500 - Recursos não vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PESCA 20.122.0052.4020.0000 - Manut. da Sec.de Desenv. Rural, Agricultura e Pesca 3.3.90.30- Material De Consumo 500 - Recursos não vinculados de Impostos 05 - SECRETARIA DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO 04.122.0052.4023.0000 - Manut. da Secretaria de Desenv. Humano 3.3.90.30- Material De Consumo 500 - Recursos não vinculados de Impostos VIGENCIA da data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR: R$ 497.190,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, centos e noventa reais centavos). Demais informações, vide termo contrato.
Sítio Novo - MA, aos 3 de junho de 2026. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025-SEPLAN (SRP)-EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026-SEMUS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2026-SEMUS CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, por intermedio do Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-65, CONTRATADO: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, pessoa juridica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.XXX.XXX/0001-88, OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para Fornecimento De Combustíveis Na Bomba E Lubrificantes, Para O Município De Sítio Novo-MA, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO: 13-SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 10.122.0052.4018.0000-Manut. da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde 10.302.0010.4063.0000-Manutenção das Ações de Saúde-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10.301.0010.4127.0000-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária 10.302.0010.4061.0000-Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências- SAMU 10.305.0010.4126.0000-Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde 10.301.0010.4057.0000-Manutenção das ações e serviços-Agentes Comunitários de Saúde e Agende de Endemias 3.3.90.30- Material de Consumo 500-Recursos não vinculados de impostos 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal-Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual VIGENCIA-inicio na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 VALOR é de R$ 376.985,00 (Trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Sítio Novo-MA, aos 15 de junho de 2026. ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2025-SEPLAN (SRP)-EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026-SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2026-SEMED CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SITIO NOVO, por intermedio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação. CONTRATADO: AUTO POSTO ARUEIRA VI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.XXX.XXX/0001-88, OBJETO: Contratação Eventual E Futura De Empresa Especializada Para Fornecimento De Combustíveis Na Bomba E Lubrificantes, Para O Municipio De Sítio Novo-MA, especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, independentemente de transcrição. DOTAÇÃO: 09-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB 12.361.0008.4090.0000 -Manutenção do FUNDEB-30% Ensino Fundamental 12.365.0008.4077.0000-Manutenção do FUNDEB 30%-Educação Infantil 10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0052.4022.0000-Manutenção da Secretaria Mun.de Educação 12.361.0008.4088.0000-Manutenção do Programa Salário Educação 12.361.0008.4123.0000-Manutenção de Desenvolvimento do Ensino- MDE 3.3.90.30- Material De Consumo 540- Transferência do FUNDEB- Impostos e Transferência de Impostos 541-Transferência do FUNDEB-Complementação da União- VAAF 542- Transferência do FUNDEB- Complementação da União- VAAT 543-Transferência do FUNDEB- Complementação da União- VAAR 550- Transferência do Salário Educação 500-Recursos não vinculados de Impostos 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE VIGENCIA-inicio na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 VALOR é de R$ 899.980,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Sitio Novo-MA, aos 15 de junho de 2026. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA. Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Processo Administrativo nº 638.628/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna publica a realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Conclusão da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário 001-pac, id 1008334 no Município de Sucupira do Riachão - MA. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica ocorrerá em 02 de julho de 2026 às 08h, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/ transparencia/. Sucupira do Riachão - MA, 15 de junho de 2026. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Processo Administrativo nº 639.629/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa juridica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Conclusão da Construção de Escola com 4 salas, ID (1009566) Tinguis- no Município de Sucupira do Riachão - MA. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica ocorrerá em 02 de julho de 2026 às 10h, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/ Sucupira do Riachão - MA, 15 de junho de 2026. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Processo Administrativo Nº 640.630/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa juridica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Conclusão da Construção de Escola com 2 Salas, ID (1018427) Bacuri - Sucupira do Riachão - MA. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica ocorrera em 02 de julho de 2026 às 12h, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/ Sucupira do Riachão - MA, 15 de junho de 2026. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Processo Administrativo nº 641.631/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Conclusão da construção de uma Escola de 6 Salas no Morro Vermelho, ID 1009667 no Município de Sucupira do Riachão - MA. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica ocorrerá em 03 de julho de 2026 às 08h, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/ Sucupira do Riachão - MA, 15 de junho de 2026. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2026

Processo Administrativo nº 642.632/2026. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa juridica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Conclusão da Construção de uma Escola de 2 Salas no Riachinho, ID 1009567 no município de Sucupira do Riachão/MA. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica ocorrerá em 03 de julho de 2026 às 10h, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/ Sucupira do Riachão - MA, 15 de junho de 2026. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo codigo 05302026661700334
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Balsas inicia rondas preventivas no Rio Balsas em preparação para o Verão Balsas

A Prefeitura de Balsas deu início, no domingo (21), às rondas e ao monitoramento preventivo no Rio Balsas como parte do planejamento integrado para o Verão Balsas, que costuma atrair grande público para a orla da beira-rio durante as férias de julho. As ações visam garantir segurança, ordenamento urbano e preservação ambiental nas áreas de maior fluxo de banhistas.

O esquema operacional, coordenado de forma conjunta, reúne Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal, Guarda Ambiental e Polícia Militar. As forças atuarão tanto por terra quanto no leito do rio, com foco em fiscalização, orientação ao público e prevenção de incidentes.

Neste período pré-evento, as rondas ocorrerão aos domingos. A partir de 3 de julho, quando começa a programação oficial do Verão Balsas, a operação será intensificada e passará a cobrir todos os finais de semana ao longo do evento.

Entre as prioridades está a regulamentação do tráfego náutico: será reforçada a fiscalização de embarcações motorizadas e motos aquáticas para coibir circulação no perímetro reservado a banhistas e atividades recreativas, reduzindo o risco de acidentes. Equipes de orientação ambiental também atuarão para conscientizar frequentadores e manter a limpeza das margens do rio.

A Prefeitura reforça que a operação busca proporcionar tranquilidade aos visitantes e frequentadores, conciliando uso público do espaço com medidas de segurança e preservação ambiental.

Por: https://diariosulmaranhense.com.br/

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 003/2026	Data/Hora de Abertura 07/07/2026 – 09:00 horas. Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de execução de obras de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, convênio: 975210/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes – MA, 15 de junho de 2026. Semaias da Silva Morais – Agente de Contratação.

Lista de Licitação

10 Registros por pagina Buscar:

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 981

Cód.	Seq.	Modalidade | Nº/Ano	Secretaria	Objeto	Valor	Ações
755	755	CONCORRÊNCIA PUBLICA | **003/2026**	Secretaria de Infraestrutura	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 97...	808.195,34	Ações 42
754	752	DISPENSA | **006/2026**	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação pronta incluindo carcaça bovina e prestação de serviços de preparo de boi no rolet...	64.608,03	Ações 1
753	751	DISPENSA | **005/2026**	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de locutor para apresentação durante a realização das festividades da tradicional festa de cavalgada, a realizar-se nos dias 27 e 28 de ju...	7.583,33	Ações 1

ATA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 982 Rubrica

Declarações obrigatórias

Titulo	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	22/06/2026 - 22:39:08	N/C	N/C	1	R$700.000,00	R$ 700.000,00	Sim
CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	23/06/2026 - 17:38:42	N/C	N/C	1	R$806.640,46	R$ 806.640,46	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	26/06/2026 - 17:50:09	N/C	N/C	1	R$785.000,00	R$ 785.000,00	Sim
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	29/06/2026 - 19:24:43	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	02/07/2026 - 15:22:52	N/C	N/C	1	R$805.500,00	R$ 805.500,00	Não
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	06/07/2026 - 10:39:45	N/C	N/C	1	R$743.539,71	R$ 743.539,71	Sim
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	06/07/2026 - 14:12:08	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	06/07/2026 - 14:44:11	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	06/07/2026 - 16:21:50	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	06/07/2026 - 17:28:37	N/C	N/C	1	R$800.000,00	R$ 800.000,00	Sim
G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	07/07/2026 - 08:58:07	N/C	N/C	1	R$750.000,00	R$ 750.000,00	Sim
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	07/07/2026 - 08:56:51	N/C	N/C	1	R$800.000,00	R$ 800.000,00	Sim
GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	07/07/2026 - 08:03:20	N/C	N/C	1	R$808.000,00	R$ 808.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:10.
Código verificador: 15E7982

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 983
Rubrica

Critérios de desempate do processo

CONSTRUTORA PRATICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FELIX BISPO DA SILVA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

G & M ENERGIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

GLOBALTECH SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:10.
Código verificador: 15E7982

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 984
Rubrica

GR CONSTRUTORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

J. A. C. SA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:10.
Código verificador: 15E7982

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 985 Rubrica

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	60 dias
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	60 dias
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	120 dias
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	60 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	60 dias
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	60 dias
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	120 dias
CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	60 dias
W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	60 dias
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	60 dias

Fornecedores divulgados.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:10.
Código verificador: 15E7982

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 986
Rubrica

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação

Ane Carine dos Santos Cardoso.
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:10.
Código verificador: 15E7982

ATA PARCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 987
Rubrica

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 808.195,34	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/06/2026 - 08:51	edital construção Estradas vicinais.pdf
17/06/2026 - 08:55	ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO TERMO REFERENCIA-PROJETO BÁSICO.pdf
17/06/2026 - 08:55	termo de referencia (2).pdf
17/06/2026 - 08:56	1-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO_TERMO REFERENCIA-PROJETO BÁSICO.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_MEMORIAL DESCRITIVO.pdf
17/06/2026 - 08:56	12-PROJETO_PRANCHA 5.pdf
17/06/2026 - 08:56	11-PROJETO_PRANCHA 4.pdf
17/06/2026 - 08:56	10-PROJETO_PRANCHA 3.pdf
17/06/2026 - 08:56	9-PROJETO_PRANCHA 2.pdf
17/06/2026 - 08:56	8-PROJETO_PRANCHA 1.pdf
17/06/2026 - 08:56	7-ART_ACESSIBILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	7- TR II - CV 975210-2025.pdf
17/06/2026 - 08:56	13-PROJETO_PRANCHA 6.pdf
17/06/2026 - 08:56	14-PROJETO_PRANCHA 7.pdf
17/06/2026 - 08:56	15-PROJETO_PRANCHA 8.pdf
17/06/2026 - 08:56	16-PROJETO_PRANCHA 9.pdf
17/06/2026 - 08:56	17-C D L A JAZIDA.pdf
17/06/2026 - 08:56	17-PROJETO_PRANCHA GERAL 0.pdf
17/06/2026 - 08:56	20-PROTOCOLO PODER LEGISLATIVO_PLANO_SUSTENTABILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	Cópia de Planilha Orçamentária REV. PRIMÁRIO final.xlsx
17/06/2026 - 08:56	EXTRATO DE CONVÊNIO - DOU - Imprensa Nacional.pdf
17/06/2026 - 08:56	SEI_MAPA - 46653311 - Termo de Convênio.pdf
17/06/2026 - 08:56	6-OFÍCIO A CAMARA.pdf
17/06/2026 - 08:56	6-LISTA DE ACESSIBILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	5-PLANO DE SUSTENTABILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	1 QDD vicinal 2026.pdf
17/06/2026 - 08:56	1-DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf
17/06/2026 - 08:56	1-DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO.pdf
17/06/2026 - 08:56	1-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO TERMO REFERENCIA-PROJETO BÁSICO.pdf
17/06/2026 - 08:56	1-LOA 2026.pdf
17/06/2026 - 08:56	2- DECLARAÇÃO DE TÉCNICA DE VERACIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	2-DECLARACAO_DE_INDICACAO_DO_RESPOSAVEL_TECNICO_assinado.pdf
17/06/2026 - 08:56	2--LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-C D L A ESTRADA.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-C D L A JAZIDA.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSOBILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_MEMORIAL DESCRITIVO.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:41.
Código verificador: 15E798F

17/06/2026 - 08:56	3-ESTUDO TÉCNICO PRELINAR_MEMORIAL DESCRITIVO.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-ITENS PARA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO - CV 975210-2025 .pdf
17/06/2026 - 08:56	3-RELATORIO FOTOGRAFICO ATUALIZADO.pdf
17/06/2026 - 08:56	4-DECLARAÇÃO ONERADO OU DESONERAÇÃO.pdf
14/07/2026 - 14:13	PARECER TECNICO.pdf

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 988
Rúbrica

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
07/07/2026 - 09:54:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2026 - 14:05:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2026 - 14:32:55	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2026 - 14:55:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2026 - 14:27:05	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2026 - 16:24:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	N/C	N/C	606.100,00	1	606.100,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:41.
Código verificador: 15E798F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 989
Rubrica

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	22/06/2026 - 22:39:08	N/C	N/C	1	R$700.000,00	R$ 700.000,00	Sim
CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	23/06/2026 - 17:38:42	N/C	N/C	1	R$806.640,46	R$ 806.640,46	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	26/06/2026 - 17:50:09	N/C	N/C	1	R$785.000,00	R$ 785.000,00	Sim
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	29/06/2026 - 19:24:43	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	02/07/2026 - 15:22:52	N/C	N/C	1	R$805.500,00	R$ 805.500,00	Não
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	06/07/2026 - 10:39:45	N/C	N/C	1	R$743.539,71	R$ 743.539,71	Sim
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	06/07/2026 - 14:12:08	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	06/07/2026 - 14:44:11	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	06/07/2026 - 16:21:50	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	06/07/2026 - 17:28:37	N/C	N/C	1	R$800.000,00	R$ 800.000,00	Sim
G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	07/07/2026 - 08:58:07	N/C	N/C	1	R$750.000,00	R$ 750.000,00	Sim
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	07/07/2026 - 08:56:51	N/C	N/C	1	R$800.000,00	R$ 800.000,00	Sim
GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	07/07/2026 - 08:03:20	N/C	N/C	1	R$808.000,00	R$ 808.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	60 dias
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	60 dias
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	120 dias
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	60 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	60 dias
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	60 dias
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	120 dias
CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	60 dias
W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	60 dias
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:41.
Código verificador: 15E798F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 990
Pública

22/06/2026 - 22:39:08	700.000,00 (proposta)	08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	Válido
23/06/2026 - 17:38:42	806.640,46 (proposta)	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
26/06/2026 - 17:50:09	785.000,00 (proposta)	08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA	Válido
29/06/2026 - 19:24:43	808.195,34 (proposta)	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
02/07/2026 - 15:22:52	805.500,00 (proposta)	17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA	Válido
06/07/2026 - 10:39:45	743.539,71 (proposta)	28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	Válido
06/07/2026 - 14:12:08	808.195,34 (proposta)	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
06/07/2026 - 14:44:11	808.195,34 (proposta)	62.084.584/0001-88 - W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
06/07/2026 - 16:21:50	808.195,34 (proposta)	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/07/2026 - 17:28:37	800.000,00 (proposta)	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 08:03:20	808.000,00 (proposta)	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 08:56:51	800.000,00 (proposta)	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
07/07/2026 - 08:58:07	750.000,00 (proposta)	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:03:05	700.000,00	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:03:28	690.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:04:18	689.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:05:25	688.990,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:05:54	660.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:07:15	688.880,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:10:16	659.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:10:39	658.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:10:54	655.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:11:08	656.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:11:35	651.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:11:48	654.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:11:51	650.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:12:02	654.990,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:12:04	645.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:12:19	644.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:12:43	644.890,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:12:54	640.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:13:20	639.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:13:23	639.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:13:31	635.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:13:53	634.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:41.
Código verificador: 15E798F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 991
Fabrica

07/07/2026 - 09:13:58	638.900,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:14:01	650.000,00	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
07/07/2026 - 09:14:21	634.900,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:14:34	633.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:14:50	630.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:15:08	629.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:15:15	620.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:15:46	606.106,42	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:15:55	606.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:16:27	605.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:16:50	606.146,50	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Cancelado - 07/07/2026 09:17:04
07/07/2026 - 09:17:08	604.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:17:30	619.999,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:17:35	603.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:18:15	600.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:18:55	598.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:20:13	597.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:21:32	596.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:21:45	599.999,99	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Cancelado - 07/07/2026 09:26:04
07/07/2026 - 09:21:58	590.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:23:00	589.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:23:50	588.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:24:19	580.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:24:54	579.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:25:56	578.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:26:53	575.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:27:41	570.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:28:18	568.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:29:52	565.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:31:30	606.100,00	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
07/07/2026 - 09:31:30	564.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	08/07/2026 - 14:55:15	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	proposta + planilhas e estudos de viabilidade.pdf
0001	14/07/2026 - 16:24.18	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	00 hab estradas spc.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:41.
Código verificador: 15E798F

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 992

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/07/2026 - 16:47	17/07/2026 - 23:59	22/07/2026 - 23:59

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28206165000133 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	14/07/2026 - 14:21:16	justificativas na peça recursal	Deferido
54911210000160 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	14/07/2026 - 14:23:10	DECLARO INTENSÃO DE RECURSO. PROPOSTA DA EMPRESA HABILITACAO ESTA COM MAIS DE 25% DE DESCONTO E NAO ANEXOU COMPROVACOES E NOTAS. NÃO FORAM APRESENTADO AS COMPOSICOES DOS SERVICOS.	Deferido
54911210000160 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	14/07/2026 - 16:44:28	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO A SER APRESENTADO AS JUSTIFICATIVAS NO ARQUIVO	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
54911210000160 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	15/07/2026 - 08:28:03	RECURSO INABILITACAO EMPRESA HABILITADA RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
39630316000100 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	22/07/2026 - 21:29:39	SEGUE CONTRARRAZÕES MANIFESTAÇÃOO.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
29/07/2026 - 16:58:33	Decisões em anexo Decisões estradas vicinais.pdf.

Classificação Parcial

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	Arrematante	606.100,00
2º	V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	Classificado	606.106,42
3º	CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	Classificado	619.999,00
4º	GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	Classificado	639.000,00
5º	LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	Classificado	700.000,00
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	Classificado	700.000,00
7º	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	Classificado	743.539,71
8º	FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	Classificado	785.000,00

PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:41.
Código verificador: 15E798F

9º	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	Classificado	805.500,00
10º	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	Classificado	808.195,34
11º	W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	Classificado	808.195,34
12º	G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	Desclassificado	564.000,00
13º	GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	Desclassificado	570.000,00

[1] Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 993
Rubrica

Chat

Data	Apelido	Frase
07/07/2026 - 09:01:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/07/2026 - 09:02:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/07/2026 - 09:02:09	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/07/2026 - 09:02:09	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/07/2026 - 09:02:09	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/07/2026 - 09:02:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
07/07/2026 - 09:02:23	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/07/2026 - 09:22:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 599.999,99 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
07/07/2026 - 09:26:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 599.999,99 para o item 0001 foi aprovado pelo agente de contratação.
07/07/2026 - 09:33:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/07/2026 - 09:44:35	Sistema	O item 0001 teve como arrematante G & M ENERGIA LTDA - ME com lance de R$ 564.000,00.
07/07/2026 - 09:54:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:54 do dia 07/07/2026.
07/07/2026 - 09:54:44	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preço com todas as planilhas do projeto, justificando o preço ofertado com nota fiscal de serviço semelhante ao licitado, com emissão antes do certame e no máximo 180 dias.
07/07/2026 - 12:33:46	Sistema	O fornecedor G & M ENERGIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
07/07/2026 - 12:33:46	Sistema	Motivo: LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.
07/07/2026 - 12:33:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GLOBALTECH SERVICOS LTDA com lance de R$ 570.000,00.
07/07/2026 - 14:05:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 07/07/2026.
07/07/2026 - 14:05:35	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preço com todas as planilhas do projeto, justificando o preço ofertado com nota fiscal de serviço semelhante ao licitado, com emissão antes do certame e no máximo 180 dias.
07/07/2026 - 18:52:20	Agente de Contratação	Vamos retomar a licitação amanhã às 14:30
08/07/2026 - 14:30:30	Agente de Contratação	Boa tarde!!
08/07/2026 - 14:31:05	Sistema	O fornecedor GLOBALTECH SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
08/07/2026 - 14:31:05	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
08/07/2026 - 14:31:05	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 606.100,00.
08/07/2026 - 14:32:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:32 do dia 08/07/2026.
08/07/2026 - 14:32:55	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada, com as composições de preço e planilhas do projeto
08/07/2026 - 14:55:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/07/2026 - 16:10:31	Agente de Contratação	A proposta será encaminhada para a engenharia do município para análise e parecer
08/07/2026 - 16:11:32	Agente de Contratação	Vamos retomar a licitação dia 10/07 às 10:00
10/07/2026 - 10:16:10	Agente de Contratação	Bom dia! Ainda não recebemos o parecer da engenharia do município.
13/07/2026 - 11:44:15	Agente de Contratação	Vamos retomar a licitação dia 14/07 às 14h
14/07/2026 - 14:11:34	Agente de Contratação	Boa tarde
14/07/2026 - 14:13:11	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TECNICO.pdf) em 14/07/2026 às 14:13.
14/07/2026 - 14:14:21	Sistema	O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI teve sua proposta aceita no item 0001.
14/07/2026 - 14:14:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 14/07/2026 às 14:24.
14/07/2026 - 14:21:16	Sistema	O fornecedor V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/07/2026 - 14:23:10	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA PRATICA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/07/2026 - 14:27:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 14/07/2026.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:41.
Código verificador: 15E798F

14/07/2026 - 14:27:05	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação
14/07/2026 - 16:24:18	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/07/2026 - 16:37:03	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.
14/07/2026 - 16:37:07	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
14/07/2026 - 16:37:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 14/07/2026 às 16:47.
14/07/2026 - 16:44:28	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA PRATICA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/07/2026 - 16:48:56	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 17/07/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 22/07/2026 às 23:59.
15/07/2026 - 08:28:04	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA PRATICA LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
22/07/2026 - 21:29:39	Sistema	O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
29/07/2026 - 11:08:19	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
29/07/2026 - 11:09:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/07/2026 - 16:58:33	Sistema	ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por CONSTRUTORA PRATICA LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
29/07/2026 - 16:58:33	Sistema	Justificativa: Decisões em anexo
29/07/2026 - 17:00:14	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 994
Rubrica

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação

ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:12:41.
Código verificador: 15E798F

RANKING DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 995
Rubrica

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. | R$ 808.195,34

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
G & M ENERGIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitad o)	47.896.657/0001-42	R$ 564.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
GLOBALTECH SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	28.057.147/0001-37	R$ 570.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	R$ 606.100,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	R$ 606.106,42	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	R$ 619.999,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	R$ 639.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	R$ 700.000,00	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	R$ 700.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	R$ 743.539,71	1	N/C	N/C	ME	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	R$ 785.000,00	1	N/C	N/C	ME	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	R$ 805.500,00	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	R$ 808.195,34	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim
W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	R$ 808.195,34	1	N/C	N/C	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:15:06.
Código verificador: 15E79E0

ATA FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 996 Rúbrica

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	R$ 808.195,34	1	SVÇ	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/06/2026 - 08:51	edital construção Estradas vicinais.pdf
17/06/2026 - 08:55	ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO TERMO REFERENCIA-PROJETO BÁSICO.pdf
17/06/2026 - 08:55	termo de referencia (2).pdf
17/06/2026 - 08:56	1-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO_TERMO REFERENCIA-PROJETO BÁSICO.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_MEMORIAL DESCRITIVO.pdf
17/06/2026 - 08:56	12-PROJETO_PRANCHA 5.pdf
17/06/2026 - 08:56	11-PROJETO_PRANCHA 4.pdf
17/06/2026 - 08:56	10-PROJETO_PRANCHA 3.pdf
17/06/2026 - 08:56	9-PROJETO_PRANCHA 2.pdf
17/06/2026 - 08:56	8-PROJETO_PRANCHA 1.pdf
17/06/2026 - 08:56	7-ART_ACESSIBILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	7- TR II - CV 975210-2025.pdf
17/06/2026 - 08:56	13-PROJETO_PRANCHA 6.pdf
17/06/2026 - 08:56	14-PROJETO_PRANCHA 7.pdf
17/06/2026 - 08:56	15-PROJETO_PRANCHA 8.pdf
17/06/2026 - 08:56	16-PROJETO_PRANCHA 9.pdf
17/06/2026 - 08:56	17-C D L A JAZIDA.pdf
17/06/2026 - 08:56	17-PROJETO_PRANCHA GERAL 0.pdf
17/06/2026 - 08:56	20-PROTOCOLO PODER LEGISLATIVO_PLANO_SUSTENTABILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	Cópia de Planilha Orçamentária REV. PRIMÁRIO final.xlsx
17/06/2026 - 08:56	EXTRATO DE CONVÊNIO - DOU - Imprensa Nacional.pdf
17/06/2026 - 08:56	SEI_MAPA - 46653311 - Termo de Convenio.pdf
17/06/2026 - 08:56	6-OFÍCIO A CAMARA.pdf
17/06/2026 - 08:56	6-LISTA DE ACESSIBILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	5-PLANO DE SUSTENTABILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	1 QDD vicinal 2026.pdf
17/06/2026 - 08:56	1-DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf
17/06/2026 - 08:56	1-DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO.pdf
17/06/2026 - 08:56	1-ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO TERMO REFERENCIA-PROJETO BÁSICO.pdf
17/06/2026 - 08:56	1-LOA 2026.pdf
17/06/2026 - 08:56	2- DECLARAÇÃO DE TÉCNICA DE VERACIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	2-DECLARACAO_DE_INDICACAO_DO_RESPOSAVEL_TECNICO_assinado.pdf
17/06/2026 - 08:56	2--LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-C D L A ESTRADA.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-C D L A JAZIDA.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSOBILIDADE.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR_MEMORIAL DESCRITIVO.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:13:39.
Código verificador: 15E79AF

17/06/2026 - 08:56	3-ESTUDO TÉCNICO PRELINAR_MEMORIAL DESCRITIVO.pdf
17/06/2026 - 08:56	3-ITENS PARA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO - CV 975210-2025 .pdf
17/06/2026 - 08:56	3-RELATORIO FOTOGRAFICO ATUALIZADO.pdf
17/06/2026 - 08:56	4-DECLARAÇÃO ONERADO OU DESONERAÇÃO.pdf
14/07/2026 - 14:13	PARECER TECNICO.pdf

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 997
Rubrica

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
07/07/2026 - 09:54:44	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/07/2026 - 14:05:35	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2026 - 14:32:55	Documentos solicitados para o processo 003/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2026 - 14:55:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2026 - 14:27:05	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2026 - 16:24:18		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	N/C	N/C	606.100,00	1	606.100,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:13:39.
Código verificador: 15E79AF

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 998
Rubrica

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	22/06/2026 - 22:39:08	N/C	N/C	1	R$700.000,00	R$ 700.000,00	Sim
CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	23/06/2026 - 17:38:42	N/C	N/C	1	R$806.640,46	R$ 806.640,46	Sim
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	26/06/2026 - 17:50:09	N/C	N/C	1	R$785.000,00	R$ 785.000,00	Sim
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	29/06/2026 - 19:24:43	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	02/07/2026 - 15:22:52	N/C	N/C	1	R$805.500,00	R$ 805.500,00	Não
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	06/07/2026 - 10:39:45	N/C	N/C	1	R$743.539,71	R$ 743.539,71	Sim
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	06/07/2026 - 14:12:08	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	06/07/2026 - 14:44:11	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	06/07/2026 - 16:21:50	N/C	N/C	1	R$808.195,34	R$ 808.195,34	Sim
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	06/07/2026 - 17:28:37	N/C	N/C	1	R$800.000,00	R$ 800.000,00	Sim
G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	07/07/2026 - 08:58:07	N/C	N/C	1	R$750.000,00	R$ 750.000,00	Sim
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	07/07/2026 - 08:56:51	N/C	N/C	1	R$800.000,00	R$ 800.000,00	Sim
GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	07/07/2026 - 08:03:20	N/C	N/C	1	R$808.000,00	R$ 808.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	60 dias
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	60 dias
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	120 dias
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	60 dias
J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	120 dias
ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	60 dias
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	60 dias
V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	120 dias
CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	60 dias
GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	60 dias
G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	60 dias
W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	60 dias
FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:13:39.
Código verificador: 15E79AF

22/06/2026 - 22:39:08	700.000,00 (proposta)	08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	Válido
23/06/2026 - 17:38:42	806.640,46 (proposta)	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
26/06/2026 - 17:50:09	785.000,00 (proposta)	08.597.523/0001-79 - FELIX BISPO DA SILVA	Válido
29/06/2026 - 19:24:43	808.195,34 (proposta)	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
02/07/2026 - 15:22:52	805.500,00 (proposta)	17.257.344/0001-83 - J. A. C. SA LTDA	Válido
06/07/2026 - 10:39:45	743.539,71 (proposta)	28.588.813/0001-63 - ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	Válido
06/07/2026 - 14:12:08	808.195,34 (proposta)	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
06/07/2026 - 14:44:11	808.195,34 (proposta)	62.084.584/0001-88 - W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Válido
06/07/2026 - 16:21:50	808.195,34 (proposta)	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
06/07/2026 - 17:28:37	800.000,00 (proposta)	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 08:03:20	808.000,00 (proposta)	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 08:56:51	800.000,00 (proposta)	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
07/07/2026 - 08:58:07	750.000,00 (proposta)	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:03:05	700.000,00	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:03:28	690.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:04:18	689.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:05:25	688.990,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:05:54	660.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:07:15	688.880,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:10:16	659.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:10:39	658.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:10:54	655.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:11:08	656.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:11:35	651.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:11:48	654.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:11:51	650.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:12:02	654.990,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:12:04	645.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:12:19	644.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:12:43	644.890,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:12:54	640.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:13:20	639.000,00	54.968.059/0001-05 - GR CONSTRUTORA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:13:23	639.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:13:31	635.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:13:53	634.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 999
Rúbrica

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:13:39.
Código verificador: 15E79AF

07/07/2026 - 09:13:58	638.900,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:14:01	650.000,00	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
07/07/2026 - 09:14:21	634.900,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:14:34	633.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:14:50	630.000,00	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:15:08	629.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:15:15	620.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:15:46	606.106,42	28.206.165/0001-33 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:15:55	606.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:16:27	605.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:16:50	606.146,50	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Cancelado - 07/07/2026 09:17:04
07/07/2026 - 09:17:08	604.900,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:17:30	619.999,00	54.911.210/0001-60 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	Válido
07/07/2026 - 09:17:35	603.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:18:15	600.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:18:55	598.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:20:13	597.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:21:32	596.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:21:45	599.999,99	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Cancelado - 07/07/2026 09:26:04
07/07/2026 - 09:21:58	590.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:23:00	589.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:23:50	588.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:24:19	580.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:24:54	579.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:25:56	578.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:26:53	575.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:27:41	570.000,00	28.057.147/0001-37 - GLOBALTECH SERVICOS LTDA	Cancelado - Licitante não apresentou os documentos solicitados 08/07/2026 14:31:05
07/07/2026 - 09:28:18	568.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:29:52	565.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46
07/07/2026 - 09:31:30	606.100,00	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	Válido
07/07/2026 - 09:31:30	564.000,00	47.896.657/0001-42 - G & M ENERGIA LTDA	Cancelado - LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. 07/07/2026 12:33:46

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1000 Rúbrica

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	08/07/2026 - 14:55:15	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	proposta + planilhas e estudos de viabilidade.pdf
0001	14/07/2026 - 16:24:18	39.630.316/0001-00 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	00 hab estradas spc.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:13:39.
Código verificador: 15E79AF

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1001
Rúbrica

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/07/2026 - 12:33:46	G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Desclassificação: LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.			
08/07/2026 - 14:31:05	GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Desclassificação: Licitante não apresentou os documentos solicitados			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
14/07/2026 - 16:47	17/07/2026 - 23:59	22/07/2026 - 23:59

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
28206165000133 - V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	14/07/2026 - 14:21:16	justificativas na peça recursal	Deferido
54911210000160 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	14/07/2026 - 14:23:10	DECLARO INTENSÃO DE RECURSO. PROPOSTA DA EMPRESA HABILITACAO ESTA COM MAIS DE 25% DE DESCONTO E NAO ANEXOU COMPROVACOES E NOTAS. NÃO FORAM APRESENTADO AS COMPOSICOES DOS SERVICOS.	Deferido
54911210000160 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	14/07/2026 - 16:44:28	DECLARO INTENÇÃO DE RECURSO A SER APRESENTADO AS JUSTIFICATIVAS NO ARQUIVO	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
54911210000160 - CONSTRUTORA PRATICA LTDA	15/07/2026 - 08:28:03	RECURSO INABILITACAO EMPRESA HABILITADA RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
39630316000100 - M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	22/07/2026 - 21:29:39	SEGUE CONTRARRAZÕES MANIFESTAÇÃOO.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
29/07/2026 - 16:58:33	Decisões em anexo Decisões estradas vicinais.pdf.

Classificação Parcial

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:13:39.
Código verificador: 15E79AF

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fl. 1002
Rubrica

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	39.630.316/0001-00	Arrematante	606.100,00
2º	V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.206.165/0001-33	Classificado	606.106,42
3º	CONSTRUTORA PRATICA LTDA	54.911.210/0001-60	Classificado	619.999,00
4º	GR CONSTRUTORA LTDA	54.968.059/0001-05	Classificado	639.000,00
5º	LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	Classificado	700.000,00
6º	JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	Classificado	700.000,00
7º	ESTRELA EMPEENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63	Classificado	743.539,71
8º	FELIX BISPO DA SILVA	08.597.523/0001-79	Classificado	785.000,00
9º	J. A. C. SA LTDA	17.257.344/0001-83	Classificado	805.500,00
10º	RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	Classificado	808.195,34
11º	W2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	62.084.584/0001-88	Classificado	808.195,34
12º	G & M ENERGIA LTDA	47.896.657/0001-42	Desclassificado	564.000,00
13º	GLOBALTECH SERVICOS LTDA	28.057.147/0001-37	Desclassificado	570.000,00

[1] Arrematante; Desclassificado: Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
07/07/2026 - 09:01:31	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/07/2026 - 09:02:09	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/07/2026 - 09:02:09	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
07/07/2026 - 09:02:09	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
07/07/2026 - 09:02:09	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
07/07/2026 - 09:02:23	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
07/07/2026 - 09:02:23	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/07/2026 - 09:22:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 599.999,99 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
07/07/2026 - 09:26:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 599.999,99 para o item 0001 foi aprovado pelo agente de contratação.
07/07/2026 - 09:33:31	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/07/2026 - 09:44:35	Sistema	O item 0001 teve como arrematante G & M ENERGIA LTDA - ME com lance de R$ 564.000,00.
07/07/2026 - 09:54:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:54 do dia 07/07/2026.
07/07/2026 - 09:54:44	Sistema	Motivo. Solicitamos o envio da composição de preço com todas as planilhas do projeto, justificando o preço ofertado com nota fiscal de serviço semelhante ao licitado, com emissão antes do certame e no máximo 180 dias.
07/07/2026 - 12:33:46	Sistema	O fornecedor G & M ENERGIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
07/07/2026 - 12:33:46	Sistema	Motivo. LICITANTE NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.
07/07/2026 - 12:33:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante GLOBALTECH SERVICOS LTDA com lance de R$ 570.000,00.
07/07/2026 - 14:05:35	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 07/07/2026.
07/07/2026 - 14:05:35	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da composição de preço com todas as planilhas do projeto, justificando o preço ofertado com nota fiscal de serviço semelhante ao licitado, com emissão antes do certame e no máximo 180 dias.
07/07/2026 - 18:52:20	Agente de Contratação	Vamos retomar a licitação amanhã às 14:30
08/07/2026 - 14:30:30	Agente de Contratação	Boa tarde!!
08/07/2026 - 14:31:05	Sistema	O fornecedor GLOBALTECH SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
08/07/2026 - 14:31:05	Sistema	Motivo: Licitante não apresentou os documentos solicitados
08/07/2026 - 14:31:05	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI com lance de R$ 606.100,00.
08/07/2026 - 14:32:55	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:32 do dia 08/07/2026.
08/07/2026 - 14:32:55	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada, com as composições de preço e planilhas do projeto

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:13:39.
Código verificador: 15E79AF

08/07/2026 - 14:55:15	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
08/07/2026 - 16:10:31	Agente de Contratação	A proposta será encaminhada para a engenharia do município para análise e parecer
08/07/2026 - 16:11:32	Agente de Contratação	Vamos retomar a licitação dia 10/07 às 10:00
10/07/2026 - 10:16:10	Agente de Contratação	Bom dia! Ainda não recebemos o parecer da engenharia do município.
13/07/2026 - 11:44:15	Agente de Contratação	Vamos retomar a licitação dia 14/07 às 14h
14/07/2026 - 14:11:34	Agente de Contratação	Boa tarde
14/07/2026 - 14:13:11	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TECNICO.pdf) em 14/07/2026 às 14:13.
14/07/2026 - 14:14:21	Sistema	O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI teve sua proposta aceita no item 0001.
14/07/2026 - 14:14:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 14/07/2026 às 14:24.
14/07/2026 - 14:21:16	Sistema	O fornecedor V M CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/07/2026 - 14:23:10	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA PRATICA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/07/2026 - 14:27:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:30 do dia 14/07/2026.
14/07/2026 - 14:27:05	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação
14/07/2026 - 16:24:18	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/07/2026 - 16:37:03	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI.
14/07/2026 - 16:37:07	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
14/07/2026 - 16:37:17	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 14/07/2026 às 16:47.
14/07/2026 - 16:44:28	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA PRATICA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
14/07/2026 - 16:48:56	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 17/07/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 22/07/2026 às 23:59.
15/07/2026 - 08:28:04	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA PRATICA LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
22/07/2026 - 21:29:39	Sistema	O fornecedor M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
29/07/2026 - 11:08:19	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
29/07/2026 - 11:09:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
29/07/2026 - 16:58:33	Sistema	ROMULO COSTA ARRUDA decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por CONSTRUTORA PRATICA LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
29/07/2026 - 16:58:33	Sistema	Justificativa: Decisões em anexo
29/07/2026 - 17:00:14	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por ROMULO COSTA ARRUDA.
30/07/2026 - 15:33:15	Sistema	O Item 0001 foi homologado por ROMULO COSTA ARRUDA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1003
Rúbrica

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

Ane Carine dos Santos Cardoso
ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Apoio

Joquebede N de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2026 às 15:09:29.
Código verificador: 16AAA95

VENCEDORES DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1004
Rúbrica

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.630.316/0001-00 - Endereço: PC 17 DE ABRIL - CEP: 65805000 - UF: MA - Município: Fortaleza dos Nogueiras - Telefone: (99) 98115-5541

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	N/C	N/C	1 SVÇ	R$ 606.100,00	R$ 606.100,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 606.100,00

Valor Total: R$ 606.100,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:10:26.
Código verificador: 15E7958

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - AREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1005
Rúbrica

MANIFESTAÇÃO EM RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Contratação / Agente de Contratação

Processo Licitatório nº 061/2026
Concorrência nº 03/2026

A empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.630.316/0001-00** por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar sua manifestação em face do recurso administrativo interposto, nos seguintes termos:

I – DOS FATOS

A recorrente alega que a proposta apresentada por esta empresa contém divergência quanto à espessura do recapeamento primário, em razão de constar a indicação de **12 cm**, quando o edital estabelece espessura de **18 cm**.

Entretanto, a referida informação decorreu exclusivamente de **erro material de digitação**, sem qualquer intenção de alterar as especificações técnicas previstas no instrumento convocatório ou de apresentar proposta em desacordo com as exigências da Administração.

II – DO ERRO MATERIAL

O equívoco apontado possui natureza exclusivamente formal, não alterando a essência da proposta, tampouco a capacidade técnica, operacional ou financeira da empresa para execução do objeto.

Esta empresa reconhece que a espessura correta prevista no edital é de **18 cm** e declara expressamente que executará integralmente os serviços conforme todas as especificações técnicas constantes do edital, projetos, memorial descritivo, planilhas e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Ressalta-se que a execução da obra ocorrerá rigorosamente de acordo com as exigências da Administração, **sem qualquer solicitação de alteração do valor da proposta, de aditivo ou de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente desse erro material**.

III – DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO

O erro de digitação identificado não compromete a exequibilidade da proposta, não altera o objeto licitado, não proporciona vantagem competitiva indevida e não causa qualquer prejuízo à Administração Pública ou aos demais licitantes.

Ao contrário, esta empresa reafirma seu compromisso de executar integralmente o objeto licitado conforme determinado pelo edital, observando todas as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1006
Rubrica

Assim, trata-se de mero erro material, incapaz de desconstituir a validade da proposta ou justificar sua desclassificação, uma vez que não afeta o conteúdo substancial da oferta nem o atendimento ao interesse público.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer seja **indeferido o recurso administrativo**, mantendo-se a decisão que declarou esta empresa vencedora do certame, reconhecendo-se que a divergência apontada constitui mero erro material de digitação, sem qualquer prejuízo à execução do objeto ou ao interesse da Administração.

Por fim, a empresa reafirma seu compromisso de executar a obra rigorosamente conforme todas as especificações constantes do edital, inclusive a espessura de **18 cm** para o recapeamento primário, mantendo integralmente o valor da proposta apresentada.

Permanecemos à disposição para realizar quaisquer atualizações necessárias nas planilhas, garantindo sua conformidade com as exigências do edital e demais documentos do processo licitatório.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SÃO PEDRO DOS CRENTES, 22 de JULHO de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Data: 22/07/2026 15:06:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
ENGENHEIRO CIVIL

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 31.630.316/0001-00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1007
Rúbrica

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº: 061/2026 **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 03/2026 **Objeto:** Execução de Obras de Engenharia em Estradas Vicinais no Município de São Pedro dos Crentes/MA — Convênio 975210/2025. **Recorrente:** CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA **Recorrida:** M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

A recorrente alega, em síntese: (i) irregularidades na proposta da empresa vencedora, com destaque para a alteração de quantitativos da planilha (espessura do revestimento); e (ii) suposta inexequibilidade da proposta, dado que o valor de R$ 606.100,00 representa um deságio de 25,01% sobre o valor estimado pela Administração.

Intimada, a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA apresentou sua manifestação, na qual sustenta que a divergência na espessura do revestimento decorreu de mero erro material e se compromete a executar o objeto em estrita conformidade com o edital, sem ônus adicional.

Os autos vieram a este Agente de Contratação para análise e decisão.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A análise de propostas com especificações de engenharia é atribuição que demanda conhecimento especializado. Por essa razão, durante a fase de julgamento das propostas e antes de qualquer declaração de vencedor, a proposta de menor preço, apresentada pela empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, foi submetida à análise do Engenheiro Civil do Município, profissional com competência técnica para tal avaliação.

Naquela oportunidade, o parecer técnico foi favorável a recorrida, afirmando que sua proposta era viável. Foi com base nesse parecer técnico favorável que este Agente de Contratação declarou a empresa vencedora. Portanto, a decisão já foi tecnicamente subsidiada desde o início.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls: 1008
Rubrica

Quanto à alegação de inexequibilidade, a recorrente aponta o deságio de 25,01%. Contudo, o argumento não merece prosperar. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 59, § 4º, estabelece um critério objetivo para a presunção de inexequibilidade em obras de engenharia: propostas com valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração.

A proposta da empresa vencedora, no valor de R$ 606.100,00, corresponde a **74,99%** do orçamento estimado (R$ 808.195,34). A diferença de apenas 0,01% (um centésimo percentual) para o limite legal não é suficiente para, isoladamente, caracterizar a inexequibilidade, tratando-se de um valor praticamente idêntico ao parâmetro de 75%. A presunção de inexequibilidade não se aplica de forma automática e inflexível, cabendo à Administração avaliar o caso concreto. No presente caso, a viabilidade da proposta foi confirmada pelo parecer técnico da engenharia, que é o que prevalece.

Dessa forma, as alegações da recorrente não se sustentam, pois a análise técnica já havia sido realizada e considerado o erro material sanável, e o critério de exequibilidade foi devidamente observado.

III. DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no parecer técnico do Engenheiro Civil do Município, emitido em momento oportuno, este Agente de Contratação decide:

1. **RATIFICAR E MANTER** a decisão que declarou a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** vencedora da Concorrência Eletrônica nº 03/2026.

Encaminha-se os autos à Autoridade Competente para conhecimento, análise, deliberação e demais providências cabíveis.

São Pedro dos Crentes – MA, 27 de julho de 2026.

Semaias da S. Morais

Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

Objeto: Execução de Obras de Engenharia em Estradas Vicinais no Município de São Pedro dos Crentes/MA — Convênio 975210/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1009 Rúbrica

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO

À Comissão/Agente de Contratação,

A empresa **CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA**, CNPJ nº 54.911.210/0001-60, por seu representante legal, licitante participante do certame em epígrafe, vem tempestivamente MANIFESTAR sua intenção de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que habilitou/classificou/declarou vencedora a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 39.630.316/0001-00), pelos fundamentos sintéticos a seguir, comprometendo-se a apresentar as razões recursais completas no prazo legal de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentos sintéticos: (i) alteração indevida de quantitativos da planilha orçamentária em relação ao Projeto Básico; (ii) ausência de composições analíticas e auxiliares de custo unitário; (iii) inconsistência aritmética na planilha orçamentária; (iv) ausência de documentos de qualificação técnica exigidos (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA-MA e CAT/acervo técnico); (v) descumprimento dos índices de habilitação econômico-financeira; (vi) ausência de comprovação de exequibilidade para desconto superior a 25% do valor estimado.

RAZÕES DO RECURSO

I. DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA instaurou a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 061/2026, cujo objeto é a execução de obras de engenharia em estradas vicinais (Trecho MA-138 até 3 Bocas), com valor de orçamento estimativo de R$ 808.195,34, conforme Anexo 9 (Projeto Básico/Memória de Cálculo).

Sagrou-se classificada e habilitada a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com proposta de R$ 606.100,00, representando deságio de R$ 202.095,34, equivalente a **25,01%** abaixo do valor estimado pela Administração.

Da análise comparativa entre o Projeto Básico (Anexo 9) e a Planilha Orçamentária Sintética e Memória de Cálculo apresentadas pela empresa recorrida, bem como da documentação de habilitação técnica e econômico-financeira por ela juntada, constataram-se as irregularidades a seguir expostas, todas de caráter objetivo e verificável.

II. DO DIREITO

II.1 — Alteração indevida de quantitativos da planilha orçamentária (violação ao item 8.7.2.1.1 do Edital)

O item **8.7.2.1.1** do Edital determina expressamente que a Planilha de Quantitativos e Preços deve seguir "as especificações técnicas constantes do Anexo I (Projeto Básico), devidamente rubricado em todas as folhas e assinado pelo responsável técnico da licitante,

não sendo permitida a alteração de quantitativos". O item 8.7.1.4 prevê que o descumprimento dos requisitos do subitem 8.7.2.1 acarreta a **desclassificação da proposta**.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1010

Da comparação entre a Memória de Cálculo do Projeto Básico (Anexo 9, págs. 16-17) e a Memória de Cálculo apresentada pela empresa recorrida (Planilha, pág. 15), verifica-se que os quantitativos foram alterados em pelo menos 6 dos 12 itens do orçamento, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Projeto Básico (Anexo 9)	Planilha da Empresa Recorrida	Variação
1.1	Administração Local (duração)	6 meses	2 meses	-67%
2.2/2.3	Locação de containers (duração)	6 meses	2 meses	-67%
2.6	Placa de obra	6,48 m²	6,00 m²	-7,4%
3.1	Regularização do subleito	68.800,00 m²	69.600,00 m²	+1,2%
3.2	Desmatamento/limpeza	17.200,00 m²	17.400,00 m²	+1,2%
3.3	Transporte de cascalho (tkm)	117.493,20	79.239,60	-32,6%
3.4	Revestimento primário (m³) — espessura	12.384,00 m³ (18 cm)	8.352,00 m³ (12 cm)	-32,6%
4.1	Sarjeta trapezoidal	17.200,00 m	17.400,00 m	+1,2%

Destaca-se que a recorrida reduziu a **espessura da camada de revestimento primário de 18 cm (especificada no Projeto Básico) para 12 cm** — redução de 33,3% na espessura e de 32,6% no volume (m³) e no transporte associado (tkm), exatamente os dois itens de maior peso financeiro da obra. Trata-se de alteração unilateral da especificação técnica do objeto, e não de mera diferença de preço unitário — único elemento sobre o qual o licitante tem liberdade de formulação.

Ainda, o cronograma físico-financeiro apresentado pela própria recorrida (Planilha, pág. 17) prevê execução em 6 parcelas de 30 dias (180 dias corridos = 6 meses), ao passo que a Administração Local de Obra e a locação de containers foram orçadas para apenas 2 meses — configurando **contradição interna entre os próprios documentos da proposta**, que não cobre financeiramente 4 dos 6 meses de execução por ela mesma cronogramados.

Tais alterações, por si sós, atraem a incidência do art. 59, I, da Lei nº 14.133/2021 e do item 7.2 do Edital, que determinam a desclassificação de propostas "que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital" ou "não apresentem as especificações técnicas exigidas no projeto básico".

II.2 — Ausência de composições analíticas e auxiliares de custo unitário

O próprio Anexo I do Projeto Básico (Anexo 9, sumário, pág. 3) estrutura a planilha orçamentária com "Composições analíticas (de todos os itens)", e assim procede em sua integralidade, apresentando a composição de cada um dos 12 itens do orçamento, inclusive os de referência SINAPI/SICRO.

A empresa recorrida, todavia, apresentou composição analítica para apenas **2 dos 12 itens** da planilha (CP 01 — Administração Local, e CP 02 — Mobilização/Desmobilização), ambos de composição própria, deixando de apresentar as composições dos demais 10 itens (2.2 a 2.6, 3.1 a 3.4 e 4.1).

Ademais, mesmo nas duas composições apresentadas, **faltam as respectivas composições auxiliares** que justificariam os valores de custo horário de equipamentos e mão de obra utilizados (ex.: custo operacional do "Veículo leve — 53 Kw", valores de hora do "Engenheiro Chefe" e do "Encarregado Geral"), que aparecem lançados diretamente na planilha sem o memorial que os sustente.

A ausência dessa documentação impede a Administração e os demais licitantes de aferir a exequibilidade e a correção dos preços unitários ofertados, comprometendo a transparência e a isonomia do certame.

II.3 — Inconsistência aritmética na Planilha Orçamentária Sintética

A soma dos 12 itens da planilha (Valor Unitário × Quantidade, sem BDI) resulta em **R$ 488.411,91**, ao passo que a própria planilha declara, na linha "TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI", o valor de **R$ 488.199,77** — diferença de **R$ 212,14** não explicada. O valor declarado corresponde, na verdade, ao

resultado da divisão do preço final (R$ 606.100,00) por 1,2415 (1 + BDI de 24,15%), e não à soma efetiva dos itens detalhados, evidenciando que a planilha analítica apresentada não sustenta matematicamente o preço global ofertado.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 1011
Rúbrica

II.4 — Ausência de documentos de qualificação técnica exigidos (item 9.12.1 e 9.12.3 do Edital)

O item **9.12.1** do Edital exige "Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), na qual conste responsável técnico, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante" — no caso, CREA-MA, uma vez que a sede da recorrida é em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

A documentação de habilitação, contudo, não contém a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CRPJ) da empresa junto ao CREA-MA. O que foi apresentado é apenas: (a) uma Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo/função nº MA20250997364, que apenas vincula o profissional à empresa como "Coordenador de Obras"; e (b) Certidão de Registro Profissional e Quitação do engenheiro Ray Nascimento Brito Quaresma junto ao **CREA-SP** (pessoa física), certidão de estado diverso do da sede da licitante.

Da mesma forma, não foi localizada nenhuma **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** nem documento de acervo técnico que respalde a capacitação técnico-profissional exigida no item 9.12.3 do Edital. O único atestado técnico juntado (emitido pela própria Prefeitura licitante, seis dias antes da sessão) é redigido de forma genérica, sem quantitativos ou período que demonstrem compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto.

II.5 — Descumprimento dos índices de habilitação econômico-financeira (item 9.11.4 e 9.11.5 do Edital)

O item 9.11.4 do Edital exige índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) **superiores a 1 (um)**. Os balanços apresentados pela recorrida demonstram o contrário nos três últimos exercícios:

Exercício 2023: LG = 0,89 | LC = 0,89 | SG = 2,19

Exercício 2024: LG = 0,18 | LC = 0,18 | SG = 1,58

Exercício 2025: LG = 0,25 | LC = 0,25 | SG = 1,61

Nos três exercícios, os índices de Liquidez Geral e Liquidez Corrente são substancialmente inferiores a 1. Nessa hipótese, o item 9.11.5 do Edital exige a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação — comprovação essa que não consta do dossiê de habilitação apresentado pela recorrida, o que, por si só, inviabiliza o reconhecimento de sua habilitação econômico-financeira nos termos editalícios.

II.6 — Desconto superior a 25% sem comprovação de exequibilidade (itens 8.3 a 8.5 do Edital e art. 59 da Lei nº 14.133/2021)

A proposta da recorrida (R$ 606.100,00) representa deságio de **25,01%** em relação ao valor estimado pela Administração (R$ 808.195,34) — patamar que, somado às reduções de quantitativos e de especificações técnicas acima demonstradas (item II.1), configura indício objetivo de inexequibilidade a exigir diligência, nos termos dos itens 8.4 e 8.5 do Edital ("Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço... poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta") e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Não consta dos autos, contudo, qualquer diligência, esclarecimento ou comprovação apresentada pela recorrida que demonstre a exequibilidade de sua proposta nesse patamar de deságio — ônus que lhe cabia, especialmente à luz da redução de especificações técnicas já identificada, que é o mecanismo pelo qual, na prática, a recorrida viabilizou artificialmente um preço abaixo do exequível para o escopo real do objeto.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1012
Rúbrica

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) o conhecimento e provimento do presente recurso, para o fim de **desclassificar e/ou inabilitar** a proposta e a documentação de habilitação da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, ante a alteração indevida de quantitativos do Projeto Básico, a ausência de documentos de habilitação técnica e econômico-financeira exigidos no Edital, e a ausência de comprovação de exequibilidade da proposta;

b) subsidiariamente, caso não se entenda pela desclassificação imediata, que seja determinada **diligência** para que a recorrida (i) comprove a exequibilidade de sua proposta considerando o escopo integral do Projeto Básico (espessura de 18 cm de revestimento primário e demais quantitativos originais), (ii) apresente as composições analíticas e auxiliares faltantes, (iii) apresente a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA-MA e a CAT/acervo técnico compatível com o objeto, e (iv) comprove o patrimônio líquido mínimo exigido pelo item 9.11.5 do Edital;

c) a reclassificação das propostas remanescentes, com a consequente convocação da recorrente, caso venha a ocupar a posição subsequente, para prosseguimento do certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Teresina/PI, 15 de julho de 2026.

JOAO FELIX DOS SANTOS:92797113187

Assinado de forma digital por JOAO FELIX DOS SANTOS:92797113187
Dados: 2026.07.15 08:18:25 -03'00'

CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA

CNPJ 54.911.210/0001-60

João Felix dos Santos — Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1013
Rúbrica

Assunto: Decisão referente recurso

Órgão Consulente: Comissão permanente de Licitação

Assunto: Execução de Obras de Engenharia em Estradas Vicinais no Município de São Pedro dos Crentes-MA. Convênio 975210/2025

Protocolo: 061/2026/CPL/SPC

---

1 – RELATÓRIO

Vieram os autos à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca do recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA PRÁTICA LTDA**, em face da decisão do Agente de Contratação que declarou vencedora do certame a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS**.

Em síntese, a recorrente requer a desclassificação da empresa vencedora, alegando:

1. apresentação de proposta com preço supostamente inexequível;
2. irregularidades no balanço patrimonial apresentado para fins de qualificação econômico-financeira;
3. ausência de regularidade junto ao CREA, sustentando que a certidão não foi apresentada, considerando tratar-se de licitação destinada à execução de obra pública.

Regularmente intimada, a empresa recorrida apresentou contrarrazões, sustentando, em síntese, que:

- o preço ofertado é plenamente exequível e compatível com os custos da execução do objeto;
- apresentou Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, comprovando sua capacidade técnica;
- o Projeto Básico e os demais documentos do processo demonstram a viabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1014
Rúbrica

Após análise do recurso e das contrarrazões, o Agente de Contratação proferiu decisão motivada, conhecendo do recurso e negando-lhe provimento, mantendo a habilitação da empresa recorrida e sua classificação como vencedora do certame.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que o controle exercido por esta Procuradoria possui natureza eminentemente jurídica, restringindo-se à análise da legalidade dos atos administrativos, sem adentrar em aspectos de conveniência ou oportunidade administrativa, nem substituir a análise técnica realizada pelo Agente de Contratação.

a) Da alegação de inexequibilidade da proposta

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a desclassificação por inexequibilidade exige demonstração objetiva de que a proposta não possui condições de execução.

A mera alegação de preço reduzido não conduz automaticamente à desclassificação da licitante, impondo-se à Administração oportunizar a demonstração da viabilidade da proposta, observando os princípios da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa, da razoabilidade e do formalismo moderado.

No presente caso, verifica-se que a empresa recorrida apresentou justificativas e documentação reafirmando a exequibilidade do preço ofertado, não havendo nos autos prova técnica capaz de demonstrar, de forma inequívoca, a impossibilidade de execução contratual.

Assim, inexistindo elementos concretos que evidenciem a inexequibilidade da proposta, mostra-se juridicamente adequada a manutenção da classificação da recorrida.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1015
Rúbrica

b) Das alegadas irregularidades no balanço patrimonial

A recorrente sustenta a existência de irregularidades no balanço patrimonial apresentado.

Todavia, observa-se que o Agente de Contratação analisou a documentação de habilitação e concluiu pelo atendimento das exigências editalícias relativas à qualificação econômico-financeira.

Não se verifica nos autos demonstração objetiva de que as supostas irregularidades comprometam a validade do documento ou impeçam a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

A desconstituição da decisão administrativa exige prova robusta da irregularidade, o que não restou evidenciado.

c) Da regularidade perante o CREA

No tocante à alegada irregularidade da documentação apresentada perante o CREA, verifica-se que a recorrida esclareceu tratar-se de mero erro material de digitação, sem qualquer repercussão sobre sua capacidade técnica ou regularidade profissional.

Além disso, juntou aos autos a Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, apta a comprovar sua qualificação técnica para execução do objeto licitado.

A jurisprudência dos tribunais e do Tribunal de Contas da União tem admitido o saneamento de erros meramente formais que não alterem o conteúdo da documentação nem impliquem prejuízo à isonomia entre os licitantes, privilegiando os princípios da instrumentalidade das formas, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa.

Não se trata, portanto, de apresentação extemporânea de documento novo destinado a suprir requisito inexistente na data da habilitação, mas de esclarecimento e complementação documental acerca de requisito já demonstrado nos autos.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1016
Rúbrica

d) Da decisão do Agente de Contratação

Verifica-se que a decisão administrativa encontra-se devidamente motivada, tendo apreciado todos os argumentos constantes do recurso e das contrarrazões.

O Agente de Contratação concluiu pela inexistência de elementos capazes de justificar a desclassificação da empresa vencedora, mantendo sua habilitação e classificação.

Ausente demonstração de ilegalidade, violação ao edital ou afronta aos princípios da administração pública, não há fundamento jurídico para reforma da decisão.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina:

a) pelo conhecimento do recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade e no mérito, pelo seu **desprovimento**, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Agente de Contratação;

b) pela manutenção da habilitação, classificação e adjudicação do objeto à empresa por não terem sido demonstradas a inexequibilidade da proposta, irregularidade apta a comprometer a qualificação econômico-financeira ou ausência de capacidade técnica perante o CREA;

c) pelo prosseguimento regular do procedimento licitatório, com a prática dos atos subsequentes, inclusive homologação do certame pela autoridade competente, caso não exista outro óbice administrativo ou jurídico.

Encaminhe-se o feito ao Gabinete do Prefeito para Decisão.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de julho de 2026.

CELSIVAN DOS SANTOS JORGE
Advogado do Município

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
GABINETO DO PREFEITO
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ 01.557.884/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1017
Rúbrica

Ass Assunto: Decisão referente recurso

Órgão Consulente: Comissão permanente de Licitação

Assunto: Execução de Obras de Engenharia em Estradas Vicinais no Município de São Pedro dos Crentes-MA. Convênio 975210/2025

Protocolo: 061/2026/CPL/SPC

---

1 – RELATÓRIO

RELATÓRIO AMPLAMENTE APONTADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PELA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Acolho integralmente as fundamentações apontadas pela procuradoria municipal.

3 – CONCLUSÃO

Por tudo o que foi exposto, e após analise rigorosa da documentação, bem como das razões recursais opostas, decido em conformidade com parecer da Procuradoria Geral desta municipalidade, **mantendo-se incólume a decisão proferida pelo Agente de Contratação**.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de julho de 2026.

RÔMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes/MA

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Relatório de Proposta Comercial

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1018
Rúbrica

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ:	39.630.316/0001-00
Telefone:	(99) 98115-5541
E-mail:	monicacastro.nutr@hotmail.com
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	MAURICIO DOS SANTOS COELHO
CPF representante legal:	00355700166
E-mail representante legal:	monicacastro.nutr@hotmail.com

Propostas Definitivas

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	N/C	N/C	1	R$ 606.100,00 (25,01%)	R$ 606.100,00 (25,01%)
			TOTAL	1		R$ 606.100,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/07/2026 às 15:24:29.
Código verificador: 15E7BB4

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1019
Rúbrica

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –MA

Concorrência 003/2026
Data: 08/07/2026
Hora: 14h

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVENIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio apresento proposta pelo preço global de **R$ 606.100,00 (Seiscentos e seis mil e cem reais)** para execução em 02 (dois) meses consecutivos contados a partir da data de emissão da ordem de início e em conformidade.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.

Declaramos que em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME EDITAL

Declaramos ainda que:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura de propostas conforme item 6.20.6 do edital.

Que os serviços serão executados no prazo de 02 (dois) meses, a contar de emissão da ordem de serviço conforme item 6.20.8 do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Nos responsabilizamos pela execução da obra e/ ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1020
Rúbrica

conforme item 6.20.11 do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Declaramos que o engenheiro civil RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA faz parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa, nos termos da exigência do edital.

Declaramos ainda que:

Todas as despesas necessárias para execução dos serviços/obras, já estão inclusos nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: Materiais, locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais materiais para realização dos serviços/obras, mão-de-obra, taxas do CREA, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, sem mais nenhum ônus a CONTRATANTE.

Que conhecemos o local dos serviços/obras a serem prestados e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executado os serviços/obras.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08 de julho de 2026.

Mauricio dos Santos Coelho

Mauricio dos Santos Côelho Responsável
CPF: 003.557.001-66
RG: 073742212021-2

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1021
Rúbrica

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Endereço: Praça 17 de Abril, n° 11 – Área Avançada
Telefone: (99) 98115-5541

Fortaleza dos Nogueiras – MA.

À
Comissão Permanente de Licitação
São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIZAÇÃO E ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Processo Licitatório: CONCORRÊCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 61/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVENIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

---

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de demonstrar a viabilidade técnica e operacional da proposta apresentada para o objeto licitado, a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** apresenta abaixo seu plano de mobilização e estratégia logística de transporte, contemplando os aspectos fundamentais para a adequada execução da obra.

---

2. PLANO DE MOBILIZAÇÃO

A mobilização dos recursos humanos, materiais e equipamentos será realizada de forma planejada e escalonada, conforme o cronograma físico da obra, com previsão de início imediato após a emissão da ordem de serviço.

2.1 Etapas da mobilização:

- **Instalação do canteiro de obras**, com estrutura provisória contendo escritório, almoxarifado, sanitários, refeitório e abrigo de ferramentas;
- **Deslocamento de equipe técnica e operária inicial**, composta por engenheiro, mestre de obras e encarregado;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1022
Rúbrica

- **Contratação de mão de obra local**, sempre que possível, visando fomentar a economia regional e otimizar os custos logísticos;
- **Organização dos fornecedores e planejamento do recebimento de materiais em etapas**, conforme o cronograma executivo.

---

3. ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

A logística de transporte será realizada com base em rotas otimizadas e prazos realistas, considerando a distância dos fornecedores, as condições das estradas e o cronograma de suprimento da obra.

3.1 Transporte de equipamentos:

- Equipamentos leves e médios serão transportados em veículos próprios ou locados da empresa;
- Equipamentos de grande porte, como rolo compactador (caso necessário), serão mobilizados em carretas com escolta e descarregamento assistido por pessoal técnico;
- O cronograma logístico será alinhado com a equipe de engenharia para evitar ociosidade e sobreposição de atividades.

---

4. VIABILIDADE DA OFERTA

A presente estratégia de mobilização e logística foi elaborada com base em:

- **Experiência prévia da empresa em obras públicas na região;**
- **Capacidade de transporte própria e parceria com fornecedores confiáveis;**
- **Planejamento detalhado do fornecimento e armazenamento de materiais**, evitando atrasos e perdas;
- **Compatibilidade entre os recursos alocados e os prazos do cronograma da obra**, garantindo o cumprimento das metas físicas previstas.

Portanto, a estrutura proposta assegura **viabilidade técnica e operacional** da execução do objeto licitado, dentro dos **prazos e custos estimados**, com garantia de qualidade e segurança.

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1023
Rúbrica

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 | RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

Ray Nascimento Brito Quaresma
Engenheiro Civil – CREA nº SP 5071150027

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.630.316/0001-00

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1024
Rubrica

DECLARAÇÃO DE MARGEM DE LUCRO – CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **39.630.316/0001-00**
Endereço: Praça 17 de Abril, n° 11 – Área Avançada
Município/UF: **Fortaleza dos Nogueiras – MA**

Objeto da Licitação / Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE**

ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA,

CONVENIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Nº do Edital ou Processo Licitatório:61/2026

Receita bruta estimada (venda/serviços) para execução da obra/contrato: R$ 808.195,34 (-) Deduções previstas/disponíveis: R$ 202.095,34 **Receita líquida estimada:** R$ 606.100,00

(-) Custos diretos previstos para execução da obra (materiais, mão de obra, equipamento, transporte etc.): R$ 488.199,77
Lucro bruto estimado: R$117.900,23

(-) Despesas indiretas alocadas à obra / empresa (administração central, encargos sociais, tributos, garantias, riscos,...) R$ 40.000,00
(-) Impostos ou contribuições específicas sobre o contrato: R$ 30.000,00
Lucro líquido estimado antes de impostos ou conforme regime contábil: R$ 47.900,23

Margem de lucro líquida estimada (Lucro líquido ÷ Receita líquida × 100%): 7,9 %

Declaro que os valores acima correspondem às estimativas da empresa relativas ao contrato/objeto da licitação supracitado, conforme planilha de formação de preços e composição de custos da obra, e que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas à vista da Lei de Licitações aplicável e demais normas correlatas.

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CREA-SP 5071150027

M S C TRANSPORTES
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - AREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1025
Rúbrica

À
Comissão Permanente de Licitação
São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PREÇO OFERTADO

Processo Licitatório: CONCORRÊCIA ELETRÔNICA N° 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 61/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVENIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezado(s) Senhore(s),

A empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.630.316/0001-00**, participante do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar **justificativa técnica do preço ofertado**, considerando os aspectos de **método construtivo, produtividade e emprego de tecnologias**, conforme segue:

METODOLOGIA CONSTRUTIVA – RECAPEAMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL

1. Objetivo

A presente metodologia estabelece os procedimentos técnicos para execução dos serviços de recapeamento primário em estrada vicinal, visando restabelecer as condições de trafegabilidade, segurança, conforto e durabilidade da via, por meio da recomposição da camada de revestimento primário.

2. Serviços Preliminares

Antes do início das atividades deverá ser realizada a mobilização dos equipamentos e equipes, seguida da sinalização temporária da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores e dos usuários da via.

Será executada inspeção da estrada para identificação dos pontos críticos, áreas de erosão, locais com deficiência de drenagem e trechos que necessitem de regularização.

3. Limpeza da Plataforma

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1026
Rúbrica

Será efetuada a limpeza da pista de rolamento, remoção de vegetação, materiais orgânicos, detritos, pedras de grandes dimensões e demais elementos que possam comprometer a execução dos serviços.

4. Regularização do Subleito

A plataforma existente será escarificada, quando necessário, e posteriormente conformada por meio de motoniveladora, restabelecendo a seção transversal da estrada e garantindo o abaulamento adequado para o escoamento superficial das águas pluviais.

Os pontos de afundamento receberão reforço com material selecionado antes da execução do revestimento primário.

5. Execução da Drenagem

Quando necessário, serão executados ou recuperados dispositivos de drenagem, compreendendo:

- limpeza de sarjetas;
- desobstrução de saídas d'água;
- conformação de valetas laterais;
- recomposição de bueiros existentes;
- execução de saídas de água em pontos estratégicos.

A drenagem deverá ser concluída antes da aplicação do revestimento primário.

6. Transporte do Material

O material destinado ao revestimento primário será obtido em jazida licenciada ou autorizada pelos órgãos competentes.

O transporte será realizado por caminhões basculantes, evitando perdas durante o percurso e garantindo distribuição uniforme ao longo do trecho.

7. Espalhamento do Material

O material será descarregado em montes espaçados e espalhado com motoniveladora, formando camada uniforme sobre toda a largura da pista.

A espessura deverá obedecer ao projeto executivo, normalmente variando entre 8 cm e 15 cm após a compactação, conforme as condições da via.

8. Umidificação

Sempre que necessário, será realizada a umidificação do material por caminhão-pipa, buscando atingir um teor de umidade próximo ao ótimo de compactação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1027
Rúbrica

Caso o material apresente excesso de umidade, deverá ser promovida sua aeração antes da compactação.

9. Compactação

A compactação será executada utilizando rolo compactador liso vibratório ou rolo pé-de-carneiro, conforme as características do material empregado.

As passadas deverão ocorrer até que seja atingido o grau de compactação especificado em projeto, eliminando vazios excessivos e proporcionando estabilidade à camada executada.

10. Acabamento Final

Após a compactação, será realizado o acabamento final da pista por meio de motoniveladora, garantindo:

- superfície uniforme;
- abaulamento transversal adequado;
- eliminação de depressões;
- regularidade longitudinal;
- boas condições de drenagem superficial.

11. Controle Tecnológico

Durante a execução deverão ser verificados:

- qualidade do material utilizado;
- espessura da camada executada;
- largura da plataforma;
- umidade do material;
- grau de compactação;
- regularidade superficial;
- funcionamento dos dispositivos de drenagem.

Sempre que necessário, poderão ser realizados ensaios tecnológicos para comprovação da qualidade dos serviços.

12. Limpeza Final

Concluídos os serviços, será realizada a limpeza geral da obra, remoção de resíduos, desmobilização dos equipamentos e liberação da estrada ao tráfego em condições adequadas de segurança.

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - AREA AVANÇADA
CEP: 65805-000 FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1028
Rúbrica

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 5
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:6085148330

Ray Nascimento Brito Quaresma
Engenheiro Civil – CREA nº SP 5071150027

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.630.316/0001-00

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1029
Rubrica

DECLARAÇÃO

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SEM DESONERAÇÃO** , pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

Construção de rodovias e ferrovias.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$\mathbf{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO		VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
		1º Quartil	Médio	2º Quartil	
Administração Central	(AC)	3,80	4,01	4,67	4,00
Seguro e Garantia (*)	(S e G)	0,32	0,40	0,74	0,32
Risco	(R)	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	(DF)	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	(L)	6,64	7,30	8,69	7,10
TRIBUTOS	**(I)**	5,15	6,65	8,65	8,65
COFINS		3,00	3,00	3,00	3,00
PIS		0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)		1,50	3,00	5,00	5,00
CPRB		-	-	-	-
TOTAL		**19,60**	**20,97**	**24,23**	**24,15**

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Responsável Técnico

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1030
Rubrica

M S C TRANSPORTES
M GOES S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 11 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65825-000 PORTO DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

Memória de Cálculo da DMT

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTADA VICINAL
Local/implantação = MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento:
Distância entre estacas: *20,0*
Largura da plataforma:
Peso específico: *t/m³*
Espessura: *m*

CÁLCULO DA DMT - JAZIDA

JAZIDA UTILIZADA	*LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA*	*EXTENSÃO DO TRECHO (Km)*	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA
J1 - TRECHO 01	6°47'17.1"S 46°38'20.3"W	*8,70*	4,35	0,30	**4,65**

DMT 01 -----> 4,65 KM

RAY NASCIMENTO BRITO
QUARESMA:60851483305

RAY NASCIMENTO BRITO
QUARESMA:60851483305

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1031
Rubrica

M S C TRANSPORTES
CNPJ: 39.630.316/0001-90
Fone: (99) 8815-5541

M S C TRANSPORTES

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
REFERÊNCIA: SICRO 0
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES
BDI: 24,15%
DATA: 08/07/2026

Composição Própria - 01

Código	CP 01
Descrição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA
Data	jan/00
Estado	MARANHÃO
Unidade	UN
Valor sem Desoneração	15.560,64

NÃO DESONERADO

A	Equipamentos	Quant.	Utilização Operativa	Utilização Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Custo Operacional Improdutiva	Custo Horário
E9512	Veículo leve - 53 Kw	1,0000	0,1667	0,8333	65,9400	36,7800	41,64000

B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário
P9894	Engenheiro Chefe	46,0000	horas	R$ 120,00	R$ 5.520,00
P9840	Encarregado Geral	2,0000	mês	R$ 4.999,50	R$ 9.999,00
				Custo total de mão de obra	R$ 15.560,64

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1032
Rubrica

M S C TRANSPORTES
CNPJ: 19.610.114/0001-00

CP 03	Mobilização e Desmobilização de equipamentos												UND
					COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	REFERÊNCIA	VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)	QUANT UND	ORIGEM	Distância (DM) km	Fator K	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO DO TRANSPORTE (CH)	PREÇO TOTAL (sMob)	
1	SICRO E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	1,00	60,00	149,28	R$	2.595,15
2	SICRO E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 80 cm (24")	SICRO E9665	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 116 kW	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	0,50	60,00	312,51	R$	1.162,61
3	SICRO E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	0,50	60,00	312,51	R$	1.162,61
4	SICRO E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	1,00	60,00	623,63	R$	2.322,10
5	SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,8 t - 82 Kw	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	0,50	60,00	550,78	R$	2.048,90
6	SICRO E9577	Trator agrícola - 77 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	0,50	60,00	312,51	R$	1.162,61
7	SICRO E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	1,00	60,00	314,10	R$	2.335,25
8	SINAP 10775	Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, para Escritorio, completo, sem divisorias internas	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	1,00	60,00	312,51	R$	2.322,10
9	SINAP 10779	container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	1,00	60,00	312,51	R$	2.322,10
10	SICRO E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	0,73	60,00	312,51	R$	1.697,04
11	SICRO E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,60	2,00	1,00	60,00	550,75	R$	4.092,30
				TOTAL								R$	23.222,76

RAY NASCIMENTO BRITO | RAY NASCIMENTO BRITO
QUARESMA:60851483305 QUARESMA:60851483305

7. CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Segundo a nova metodologia, os custos de mobilização de um determinado projeto podem ser definidos em função de composições de custos de referência elaboradas para os diferentes veículos transportadores, conforme expressão apresentada abaixo:

$$CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V}\right) \times CH$$

onde:

CM_{ob} representa o custo de mobilização;
DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);
K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;
FU representa o fator de utilização do veículo transportador;
V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;
CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

M S C TRANSPORTES
CNPJ: 39.530.316/0001-00
Fone: (98) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA 60851483335 · RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA 60851483335

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1033
Rubrica

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES
DATA: 08/07/2026

REFERÊNCIA: SICRO 0
BDI: 24,15%

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UND	DESCRIÇÃO		DIMENSÕES	QUANTIDADE		
		1					**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	MES	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				1,00	
									1 UND	1,00		
							OBS.:					
		2					**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
			2.1	CP 02	PRÓPRIO	UN	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				1,00	
							VER MEMÓRIA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		QUANTIDADE DE VIAGENS			
								QUANTIDADE=	1,00	1,00		
							OBS.:					
			2.2	10775	SINAPI	MES	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)				2,00	13,80
									MESES DE ALUGUEL			
								DURAÇÃO=	2,00	2,00		
							OBS.:					
			2.3	10779	SINAPI	MES	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)				2,00	9,89
									MESES DE ALUGUEL			
								DURAÇÃO=	2,00	2,00		
							OBS.:					
			2.4	105115	SINAPI	UN	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024				2,00	
									QUANTIDADE DE CONTAINERS			
								QUANTIDADE=	2 UN	2,00		
							OBS.:					
			2.5	105114	SINAPI	M3	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024				0,86	
									METRAGEM CÚBICA DE APOIO			
								VOLUME DE APOIO=	0,4M X 0,6M X 0,3M X 12 UND	0,86		
			2.6	103689	SINAPI	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				6,00	
									METRAGEM CÚBICA DE APOIO			
								ÁREA=	2,00M X 3,00M	6,00		
		3					**TERRAPLENAGEM**					
			3.1	4011209	SICRO	m³	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário				69.600,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO MÉDIA X LARGURA MÉDIA			
								EXTENSÃO=	8,700,00			
								LARGURA=	8,00			
								ÁREA=	(8700 m x 8 m)	69.600,00		
							OBS.: 4,0m para cada bordo da via					
			3.2	5501700	SICRO	m²	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m				17.400,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO MÉDIA X LARGURA MÉDIA			
								EXTENSÃO=	8,700,00			
								LARGURA=	2,00			
								ÁREA=	(8700 m x 2 m)	17.400,00		
							OBS.:					
			3.3	5901638	SICRO	tkm	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário				79.239,60	
							CAMADA DE CASCALHO		VOLUME X EMPOLAMENTO X DENSIDADE X TAXA DE COMPAC. X DMT			
								VOLUME CORTE=	8.352,00			
								EMPOLAMENTO	1,1000			
								DENSIDADE	1,8750			
								DMT	4,6000			
								TKM=	(8352 m3 x 1,1 x 1,875 ton/m3 x 4,6 km)	79.239,60		
							OBS.: TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CAMADA DE ATERRO E DE CASCALHO					
			3.4	4015612	SICRO	m³	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário				8.352,00	
							TRECHO TOTAL		VOLUME TOTAL			
								EXTENSÃO=	8.700,00			
								LARGURA=	8,00			
								ESPESSURA	0,12			
								VOLUME=	(8700 m x 8 m x 0,12cm /100)	8.352,00		
							OBS.:					
		4					**DRENAGEM**					
			4.1	2003933	SICRO	m	Sarjeta trapezoidal sem revestimento - SZT 60-20 - escavação mecânica				17.400,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO TOTAL			
								EXTENSÃO=	17.400,00	17.400,00		
							OBS.:					

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1034
Rúbrica

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 12 DE ABRIL - Nº 11 - ÁREA AVENÇADA
CEP: 65985-000 - LOIT DOS NOGUEIRAS - MA
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 | RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

OBRA: TRECHO MA-138 ATÉ 3 BOCAS
INSTRUMENTO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DOS CRENTES
ESTADO: MARANHÃO
DATA: 08/07/2026
DURAÇÃO (MESES): 2,00
REFERÊNCIA: SICRO SINAPI
BDI SERVIÇO: 24,15%

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
		1				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**38.637,06**
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	2,00	15.560,64	19.318,53	38.637,06
		2				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**39.825,00**
			2.1	CP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	23.222,85	28.831,16	28.831,16
			2.2	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,00	928,39	1.152,59	2.305,18
			2.3	10779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,00	1.160,93	1.441,30	2.882,60
			2.4	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	2,00	126,30	156,80	313,60
			2.5	105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	M3	0,86	1.988,21	2.443,53	2.101,44
			2.6	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	455,23	565,17	3.391,02
		3				**TERRAPLENAGEM**					**376.431,95**
			3.1	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	69.600,00	1,50	1,86	129.456,00
			3.2	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	17.400,00	0,75	0,93	16.182,00
			3.3	5901638	SICRO	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	79.239,60	0,75	0,93	73.692,83
			3.4	4015612	SICRO	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	8.352,00	15,15	18,81	157.101,12
		4				**DRENAGEM**					**151.206,00**
			4.1	2003933	SICRO	Sarjeta trapezoidal sem revestimento - SZT 60-20 - escavação mecânica	m	17.400,00	7,00	8,69	151.206,00

TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI R$ 488.199,77
PARCELA REFERENTE AO BDI 24,15 % R$ 117.900,23

TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI R$ 606.100,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1035
Rubrica

M S C TRANSPORTES
CNPJ: 39.630.318/0001-00
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RESPONSAVEL TECNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 | RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES
DATA: 08/07/2026

REFERÊNCIA: SICRO 0,00

BDI SERVIÇO: 24,15%

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	VALOR	DIAS					
					30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1			**TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS**	606.100,01	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	101.218,70
					16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
	1		**TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS**	606.100,01	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	101.218,70
					16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	38.637,06	6.436,93	6.436,93	6.436,93	6.436,93	6.436,93	6.452,39
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	39.825,00	6.634,85	6.634,85	6.634,85	6.634,85	6.634,85	6.650,78
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		3	TERRAPLENAGEM	376.431,95	62.713,56	62.713,56	62.713,56	62.713,56	62.713,56	62.864,14
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		4	DRENAGEM	151.206,00	25.190,92	25.190,92	25.190,92	25.190,92	25.190,92	25.251,40
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI)				606.100,01	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	101.218,70
TOTAL MENSAL (%)					16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
TOTAL ACUMULADO %					16,66%	33,32%	49,98%	66,64%	83,30%	100,00%

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1036
Rúbrica

M S C TRANSPORTES
M DOS S. CORLHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 17 - AREA AVANÇADA
CEP: 65809-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 | RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

OBRA:	TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS	**REFERÊNCIA:**	SICRO	0
INSTRUMENTO:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA		SINAPI	05/2025 - SEM DES.
MUNICÍPIO:	SÃO PEDRO DOS CRENTES			
ESTADO:	MARANHÃO	**BDI:**	24,15%	
DATA:	08/07/2026			

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVICOS	VALOR TOTAL (R$)
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	38.637,06
		2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	39.825,00
		3	TERRAPLENAGEM	376.431,95
		4	DRENAGEM	151.206,00
			TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI	**488.199,77**
			PARCELA REFERENTE AO BDI 24,15 %	**117.900,23**
			TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI	**606.100,00**

1°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1037
Rúbrica

1 – **MAURICIO DOS SANTOS COELHO** brasileiro, maior, casado, comunhão parcial, natural da cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, nascido em 04/09/1984, empresário, portador do CPF nº. 003.557.001-66, e da carteira de Habilitação (CNH) 03027194007, expedida pelo DETRAN (MA) 23/11/2017, residente e domiciliado na Avenida Bonifacio Pinto Costa n° 127, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Titular da empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** com sede e domicilio na Praça 17 de Abril n° 11, bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o NIRE **21600167043**, em sessão do dia **30/10/2020**, e inscrita no CNPJ sob nº 39.630.316/0001-00, **resolve alterar e consolidar o contrato da empresa Eireli:**

1ª. O Objeto Passa a Ser.

4924-8/00 - Transporte escolar
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(Caçamba, motos, reto escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, etc)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4120-4/00 - Construção de edifícios
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpezas de sarjetas, fossa sépticas,roço de praças e calcadas, etc,As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores,caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar,A atividade de limpeza de máquinas industriais, A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.,A atividade de limpeza do interior de tanques marítimos,A atividade de limpeza de garrafas,A atividade de limpeza de ruas,A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras,atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outro)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

1°ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1038 Rúbrica

A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A Empresa gira sob o nome empresarial de **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI,** com sede e domicilio na Praça 17 de Abril n° 11, bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão

Clausula Segunda – O Capital Social da empresa é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

TITULAR	VALOR	VALOR EM R$
MAURICIO DOS SANTOS COELHO	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

Clausula Terceira – O Objeto é:

4924-8/00 - Transporte escolar
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(Caçamba, motos, reto escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, etc)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4120-4/00 - Construção de edifícios
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpezas de sarjetas, fossa sépticas,roço de praças e calcadas, etc,As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores,caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar,A atividade de limpeza de máquinas industriais, A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.,A atividade de limpeza do interior de tanques marítimos,A atividade de limpeza de garrafas,A atividade de limpeza de ruas,A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras,atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outro)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1039
Rubrica

Clausula Quarta – O prazo de duração da EMPRESA é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – A Empresa é Administrada pela Titular:

MAURICIO DOS SANTOS COELHO brasileiro, maior, casado, comunhão parcial, natural da cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, nascido em 04/09/1984, empresário, portador do CPF nº. 003.557.001-66, e da carteira de Habilitação (CNH) 03027194007, expedida pelo DETRAN (MA) 23/11/2017, residente e domiciliado na Avenida Bonifacio Pinto Costa n° 127, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Clausula Sexta – O Porte da Empresa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3° da lei complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do artigo 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP.**

Clausula Setima – Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o titular da empresa prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, o lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, O titular deliberar sobre as contas e designarão adminitrador (es), quando for o caso.

Cláusula Nona – A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o titular.

Cláusula Décima – O titular poderá em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste titular remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula Décima Segunda – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1040
Rubrica

Cláusulas Décima Terceira – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada assina o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras (Ma), 16 de Julho de 2021.

MAURICIO DOS SANTOS COELHO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1041
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021 12:07 SOB N° 20210946580.
PROTOCOLO: 210946580 DE 16/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105121612. CNPJ DA SEDE: 39630316000100.
NIRE: 21600167043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2021.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSOLIDACAO DA EMPRESA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1042
Rúbrica

1 – **MAURICIO DOS SANTOS COELHO** brasileiro, maior, solteiro, comunhão parcial, natural da cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, nascido em 04/09/1984, empresário, portador do CPF nº. 003.557.001-66, e da carteira de Habilitação (CNH) 03027194007, expedida pelo DETRAN (MA) 23/11/2017, residente e domiciliado na Avenida Bonifacio Pinto Costa n° 127, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Titular da empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicilio na Praça 17 de Abril n° 11, bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, Sob o NIRE **21600167043**, em sessão do dia **30/10/2020**, e inscrita no CNPJ sob nº 39.630.316/0001-00, **resolve consolidar o contrato da empresa.**

CONSOLIDAÇÃO

Clausula Primeira – A Empresa gira sob o nome empresarial de **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** com sede e domicilio na Praça 17 de Abril n° 11, bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP 65.805.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Clausula Segunda – O Capital Social da empresa é de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

TITULAR	VALOR	VALOR EM R$
MAURICIO DOS SANTOS COELHO	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

Clausula Terceira – O Objeto é:

4924-8/00 - Transporte escolar
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(Caçamba, motos, reto escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, etc)
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4120-4/00 - Construção de edifícios
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1043
Rúbrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpezas de sarjetas, fossa sépticas,roço de praças e calcadas, etc,As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, As atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores,caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar,A atividade de limpeza de máquinas industriais, A atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.,A atividade de limpeza do interior de tanques marítimos,A atividade de limpeza de garrafas,A atividade de limpeza de ruas,A atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras,atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outro)
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Clausula Quarta – O prazo de duração da EMPRESA é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – A Empresa é Administrada pelo Titular:

MAURICIO DOS SANTOS COELHO - brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, nascido em 04/09/1984, empresário, portador do CPF nº. 003.557.001-66, e da carteira de Habilitação (CNH) 03027194007, expedida pelo DETRAN (MA) 23/11/2017, residente e domiciliado na Avenida Bonifacio Pinto Costa n° 127, Bairro Centro, CEP 65.805.000, Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão.

Clausula Sexta – O Porte da Empresa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3° da lei complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do artigo 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP.**

Clausula Setima – Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o titular da empresa prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, o lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, O titular deliberar sobre as contas e designarão adminitrador (es), quando for o caso.

Cláusula Nona – A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo o titular.

Cláusula Décima – O titular poderá em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONSOLIDACAO DA EMPRESA
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M.
Fls. 1044
Rúbrica

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste titular remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

Cláusula Décima Segunda – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

Cláusulas Décima Terceira – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justa e contratada assina o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras (Ma), 13 de Julho de 2023.

MAURICIO DOS SANTOS COELHO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1045
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2023 09:09 SOB N° 20230919235.
PROTOCOLO: 230919235 DE 14/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310464620. CNPJ DA SEDE: 39630316000100.
NIRE: 21600167043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1046
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MAURÍCIO DOS SANTOS COÊLHO

FILIAÇÃO
JOSÉ MARIA MOREIRA COÊLHO E BELISA DOS SANTOS COÊLHO

DATA NASCIMENTO 04/09/1984
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE GRAJAU - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOST

CPF 00355700166 DNI
REGISTRO GERAL 073742212021-2 P-007 VIA-01
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N 0008316 FLS. 090 LIV. 00016 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA OF UNC
T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 3027194007 CNS
MAJ810350068

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Certifico que a presente fotocópia é a representação fiel do documento.
Dou Fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
Av. José Sarney, nº 531 - CEP. 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (Cel) - 9 8848-4601
E-mail: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciario TJMA Selo:
AUTENT03130ZCA9W21BFXF700016,
18/02/2021 11:46:51, Ato: 13.18,
Total R$ 5,12 Emol R$ 4,67 FERC
R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$
0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Edilania de Souza Coelho
Escrevente Autorizada

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1047 Rúbrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.630.316/0001-00 MATRIZ		30/10/2020

NOME EMPRESARIAL
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
M S C TRANSPORTES	EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
PC 17 DE ABRIL	11	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
65.805-000	AREA AVANCADA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
	(99) 8115-5541

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **15:37:13** (data e hora de Brasília).

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1048 Rubrica

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.630.316/0001-00 MATRIZ		30/10/2020

NOME EMPRESARIAL
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC 17 DE ABRIL	11	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	AREA AVANCADA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8115-5541

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **15:37:13** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.630.316/0001-00 MATRIZ		30/10/2020

NOME EMPRESARIAL
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC 17 DE ABRIL	11	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.805-000	AREA AVANCADA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8115-5541

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1049
Rubrica

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1050
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 107593/26 **Data da** 04/05/2026 09:37:56

Inscrição Estadual: 127122052 **CPF/CNPJ:** 39630316000100

Razão Social: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIAOS LTDA

Endereço: PCA 17 DE ABRIL, 11 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81155541 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2026 15:07:32

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1051
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069856/26 **Data da** 14/07/2026 15:08:32

Inscrição Estadual: 127122052 **CPF/CNPJ:** 39630316000100

Razão Social: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIAOS LTDA

Endereço: PCA 17 DE ABRIL, 11 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81155541 **Município:** FORTALEZA DOS NOGUEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/10/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/07/2026 15:08:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO
CNPJ: 06080394000111

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1052
Rúbrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.211**	Inscrição Municipal:	**30.01.358**
Contribuinte:	**M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**39630316000100**
Nome Fantasia:	**M S C TRANSPORTES**		
Endereço:	**PCA PRAÇA 17 DE ABRIL, 11**	Complem:	
Bairro:	**AREA AVANÇADA**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:	Data de Abertura: **30/10/2020**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**Transporte escolar, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de**		

Atividade(s) CNAE

Transporte escolar
Distribuição de água por caminhões
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de edifícios
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Obras de terraplenagem
Locação de automóveis sem condutor
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Emissão: **07/07/2026 08:57:13** Validade: **05/10/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **623FDA4BA8DF9A77**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 359 - CENTRO

CNPJ: 06080394000111

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1053
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, a requerimento da pessoa interessada M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DÍVIDA ATIVA com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	**00.00.211**	Inscrição Municipal:	**30.01.358**
Contribuinte:	**M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**39630316000100**
Nome Fantasia:	**M S C TRANSPORTES**		
Endereço:	**PCA PRAÇA 17 DE ABRIL, 11**	Complem:	
Bairro:	**AREA AVANÇADA**	CEP:	**65805000**
Cidade:	**FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	**30/10/2020**
Atividade:	**Transporte escolar, Distribuição de água por caminhões, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de**		

Atividade(s) CNAE

Transporte escolar

Distribuição de água por caminhões

Coleta de resíduos não-perigosos

Construção de edifícios

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Montagem de estruturas metálicas

Obras de terraplenagem

Locação de automóveis sem condutor

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Emissão: **07/07/2026 08:58:03** Validade: **05/10/2026** Usuário: **KAIQUE**

Número/Controle da Certidão: **4ED76CDD8C5A711F**

Kaique dos Santos Marinho
Coord. Financeiro e Arrecadação
Decreto: Nº 017/2025

Kaique dos Santos Marinho

KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
COORDENADOR FINANCEIRO E ARRECADAÇÃO
Responsável

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1054
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.316/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:39 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2026.
Código de controle da certidão: **9230.97D1.9D3E.8FC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1055
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.316/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:09 do dia 09/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2027.
Código de controle da certidão: **CD4D.15C2.DF24.7871**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1056
Rúbrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.630.316/0001-00

Razão social: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Endereço: PRA 17 DE ABRIL 11 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 202607020602552448041 2

Informação obtida em 14/07/2026 15:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1057
Rúbrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Certidão nº: 59936227/2026
Expedição: 07/07/2026, às 08:27:18
Validade: 03/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.630.316/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação...

LOGIN

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1058
Rúbrica

Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão:	14/07/2026
Data da Validade:	14/09/2026
Nº do protocolo:	12603027417
Código de Validação:	2a35306b7f

Nome:	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ:	39.630.316/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.
A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão utiliza cookies para controle de navegação no Jurisconsult, os quais são armazenados apenas em caráter temporário para melhorar a experiência do usuário. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com esse monitoramento

Ciente

) 2055-2055
do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1059
Rúbrica

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 48 folhas numeradas do No. 1 ao 48 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Transporte escolar

Endereço .....: PC 17 DE ABRIL, 11

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 39.630.316/0001-00

Inscrição Estadual.....: 127122052

Registro na junta.....: 21600167043 Data registro: 30/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1060
Rúbrica

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I– MAURICIO DOS SANTOS COELHO, BRASILEIRA, CASADO, SOCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 003.557.001-66, representante legal da sociedade M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.630.316/0001-00 com sede na PC 17 DE ABRIL, 11, ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20260896217; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA 13 de Junlo de 2026.

Mauricio dos Santos Coelho
Socio Administrador
CPF: 003.557.001-66

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** Número livro: 0005
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1061 Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**2.183.266,16D**
ATIVO CIRCULANTE	**337.673,45D**
DISPONIBILIDADES	**213.888,29D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**10.226,96D**
CAIXA GERAL	**10.226,96D**
CAIXA	10.226,96D
BANCOS	**203.580,39D**
CONTAS CORRENTES	**203.580,39D**
BRADESCO	42.239,00D
BANCO DO NORDESTE	161.341,39D
VALORES MOBILIÁRIOS	**80,94D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**80,94D**
APLICAÇAO CAIXA	80,94D
CLIENTES	**123.310,95D**
CLIENTES NACIONAIS	**123.310,95D**
DUPLICATAS A RECEBER	**123.310,95D**
CLIENTES DIVERSOS	120.685,84D
VISA ELECTRON	2.625,11D
ESTOQUES	**474,21D**
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	**474,21D**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**474,21D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	474,21D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.845.592,71D**
IMOBILIZADO	**1.845.592,71D**
BENS EM OPERAÇÃO	**1.845.592,71D**
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**1.845.592,71D**
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	1.395.000,00D
VEÍCULOS	450.592,71D
***** PASSIVO *****	**2.183.266,16C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.356.647,53C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**1.356.647,53C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**588.661,65C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**21.175,18C**
INSS A RECOLHER	707,08C
FGTS A RECOLHER	403,32C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	20.064,78C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**567.486,47C**
IRRF A RECOLHER	1.717,32C
SIMPLES A RECOLHER	565.769,15C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**117.490,17C**
FINANCIAMENSTOS E EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS	**117.490,17C**
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	58.090,17C
EMPRESTIMO B NORDESTE 400601	59.400,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**650.495,71C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS	**650.495,71C**
CLIENTES DIVERSOS	650.495,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**826.618,63C**
CAPITAL REALIZADO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**200.000,00C**

Continua

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Número livro: 0005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1062
Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200.000,00C
OUTRAS CONTAS	**626.618,63C**
OUTRAS CONTAS	**626.618,63C**
LUCROS ACUMULADOS	**792.635,89C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	792.635,89C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**166.017,26D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.017,26D

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 2.183.266,16 (dois milhões cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Número livro: 0005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1063
Rúbrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	1.710.686,67	1.710.686,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(227.866,01)	(227.866,01)
RECEITA LÍQUIDA		1.482.820,66
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(1.312.862,67)	(1.312.862,67)
LUCRO BRUTO		169.957,99
DESPESAS OPERACIONAIS		(95.608,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(95.608,85)	(95.608,85)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(12.667,28)	(12.667,28)
RESULTADO OPERACIONAL		61.681,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		61.681,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		61.681,86

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1064
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2026 10:23 SOB N° 20260896306.
PROTOCOLO: 260896306 DE 13/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12612401129. CNPJ DA SEDE: 39630316000100.
NIRE: 21600167043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2026.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020

Número livro: 005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1065 Rubrica

Nota 1- Contexto Operacional
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.630.316/0001-00 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21600167043**, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes atividades:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00-Transporte escolar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02-Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01-Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00-Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas
42.21-9-03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01-Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 -Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00-Obras de terraplenagem
43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04-Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00-Obras de fundações
43.99-1-03-Obras de alvenaria
45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06-Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02-Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
77.11-0-00-Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00-Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00-Atividades paisagísticas

Nota2 -Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário n°005" da M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.** Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Nota 3-Práticas Contábeis
3.1-Disponibilidades
Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFCN°1.296/10(NBC-TG03)
- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa)dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço

Nota 4-Patrimônio Líquido
-Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.
-Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota5-Eventos subsequentes
TRIBUTAÇÃO
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020

Número livro: 1005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
S. 1066
Rúbrica

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, foram aprovadas em 22 de Janeiro de 2026, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, coma Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na **Nota Explicativa n 3, a M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, amencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE:
Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; e ao Conselhos Regionais de Contabilidade. Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem E a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 31 de Dezembro de 2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020

Número livro: 0005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1067 Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	337.673,45 + 0,00	0,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.356.647,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	337.673,45	0,25
	Passivo Circulante	1.356.647,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	337.673,45 - 474,21	0,25
	Passivo Circulante	1.356.647,53	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	213.888,29	0,16
	Passivo Circulante	1.356.647,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.183.266,16	1,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.356.647,53 + 0,00	

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1068
Rúbrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 48

Contém este livro 48 folhas numeradas do No. 1 ao 48 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Transporte escolar

Endereço .....: PC 17 DE ABRIL, 11

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 39.630.316/0001-00

Inscrição Estadual.....: 127122052

Registro na junta.....: 21600167043 Data registro: 30/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1069
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2026 09:33 SOB Nº 20260896217.
PROTOCOLO: 260896217 DE 10/07/2026. NIRE: 21600167043.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1070
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12612393347 em 13/07/2026, protocolo 260896217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600167043
CNPJ:	39630316000100
Munícipio:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO	
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2026 09:33 SOB N° 20260896217.
PROTOCOLO: 260896217 DE 10/07/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12612393347. NIRE: 21600167043.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1071
Rúbrica

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 73 folhas numeradas do No. 1 ao 73 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Transporte escolar

Endereço .....: PC 17 DE ABRIL, 11

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 39.630.316/0001-00

Inscrição Estadual.....: 127122052

Registro na junta.....: 21600167043 Data registro: 30/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2023

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M Número livro: 0003
Fls. 1072
Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**1.715.635,86D**
ATIVO CIRCULANTE	**700.635,86D**
DISPONIBILIDADES	**56.062,15D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**31.800,68D**
CAIXA GERAL	**31.800,68D**
CAIXA	31.800,68D
BANCOS	**24.180,53D**
CONTAS CORRENTES	**24.180,53D**
BRADESCO	24.180,53D
VALORES MOBILIÁRIOS	**80,94D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**80,94D**
APLICAÇAO CAIXA	80,94D
CLIENTES	**644.573,71D**
CLIENTES NACIONAIS	**644.573,71D**
DUPLICATAS A RECEBER	**644.573,71D**
CLIENTES DIVERSOS	21.467,60D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	620.481,00D
VISA ELECTRON	2.625,11D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.015.000,00D**
IMOBILIZADO	**1.015.000,00D**
BENS EM OPERAÇÃO	**1.015.000,00D**
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**1.015.000,00D**
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	565.000,00D
VEÍCULOS	450.000,00D
***** PASSIVO *****	**1.715.635,86C**
PASSIVO CIRCULANTE	**784.681,83C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**784.681,83C**
FORNECEDORES	**270.278,33C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**270.278,33C**
FORNECEDORES DIVERSOS	270.278,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**247.403,89C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**33.954,35C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	33.954,35C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**213.449,54C**
SIMPLES A RECOLHER	213.449,54C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**266.999,61C**
FINANCIAMENSTOS E EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS	**266.999,61C**
EMPRÉSTIMO BRADESCON CONTR. 15207956	3.433,34C
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	57.633,99C
EMPRÉSTIMO BRADESCO CONTR. 5872576	56.413,38C
EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA	90.118,90C
EMPRESTIMO B NORDESTE 400601	59.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**930.954,03C**
CAPITAL REALIZADO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200.000,00C
OUTRAS CONTAS	**730.954,03C**
OUTRAS CONTAS	**730.954,03C**
LUCROS ACUMULADOS	**730.954,03C**

Continua

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0003

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1073 Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	730.954,03C

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Atvo e Passivo o valor de 1.715.635,86 (um milhão setecentos e quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0003

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1074 Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	1.911.158,40	1.911.158,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(236.830,60)	(236.830,60)
RECEITA LÍQUIDA		1.674.327,80
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(46.165,03)	(46.165,03)
LUCRO BRUTO		1.628.162,77
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.530.636,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.530.636,02)	(1.530.636,02)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(56.161,66)	(56.161,66)
RESULTADO OPERACIONAL		41.365,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		41.365,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		41.365,09

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1075
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2024 20:32 SOB N° 20241399955.
PROTOCOLO: 241399955 DE 31/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415572323. CNPJ DA SEDE: 39630316000100.
NIRE: 21600167043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/10/2024.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0003

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1076
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**1.715.635,86D**
ATIVO CIRCULANTE	**700.635,86D**
DISPONIBILIDADES	**56.062,15D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**31.800,68D**
CAIXA GERAL	**31.800,68D**
CAIXA	31.800,68D
BANCOS	**24.180,53D**
CONTAS CORRENTES	**24.180,53D**
BRADESCO	24.180,53D
VALORES MOBILIÁRIOS	**80,94D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**80,94D**
APLICAÇAO CAIXA	80,94D
CLIENTES	**644.573,71D**
CLIENTES NACIONAIS	**644.573,71D**
DUPLICATAS A RECEBER	**644.573,71D**
CLIENTES DIVERSOS	21.467,60D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	620.481,00D
VISA ELECTRON	2.625,11D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.015.000,00D**
IMOBILIZADO	**1.015.000,00D**
BENS EM OPERAÇÃO	**1.015.000,00D**
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**1.015.000,00D**
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	565.000,00D
VEÍCULOS	450.000,00D
***** PASSIVO *****	**1.715.635,86C**
PASSIVO CIRCULANTE	**784.681,83C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**784.681,83C**
FORNECEDORES	**270.278,33C**
FORNECEDORES NACIONAIS	**270.278,33C**
FORNECEDORES DIVERSOS	270.278,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**247.403,89C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**33.954,35C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	33.954,35C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**213.449,54C**
SIMPLES A RECOLHER	213.449,54C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**266.999,61C**
FINANCIAMENSTOS E EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS	**266.999,61C**
EMPRÉSTIMO BRADESCON CONTR. 15207956	3.433,34C
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	57.633,99C
EMPRÉSTIMO BRADESCO CONTR. 5872576	56.413,38C
EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA	90.118,90C
EMPRESTIMO B NORDESTE 400601	59.400,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**930.954,03C**
CAPITAL REALIZADO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200.000,00C
OUTRAS CONTAS	**730.954,03C**
OUTRAS CONTAS	**730.954,03C**
LUCROS ACUMULADOS	**730.954,03C**

Continua

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Número livro: 0003

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1077
Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	730.954,03C

Importa o presente Balanço de Abertura o total do Atvo e Passivo o valor de 1.715.635,86 (um milhão setecentos e quinze mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Número livro: 0003

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1078
Rubrica

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	1.911.158,40	1.911.158,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(236.830,60)	(236.830,60)
RECEITA LÍQUIDA		1.674.327,80
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(46.165,03)	(46.165,03)
LUCRO BRUTO		1.628.162,77
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.530.636,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.530.636,02)	(1.530.636,02)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(56.161,66)	(56.161,66)
RESULTADO OPERACIONAL		41.365,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		41.365,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		41.365,09

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2023

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.316/0001-00 Número livro: 0003

Endereço: PC 17 DE ABRIL, Complemento: , N.º: 11, Bairro: AREA AVANCADA, Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS , Estado: MA, CEP: 65805000,
Telefone: (99) 81155541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 1079
Rubrica

Nota 1- Contexto Operacional

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.630.316/0001-00 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21600167043, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes atividades:

49.24-8-00-Transporte escolar
36.00-6-02-Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00-Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00-Construção de edifícios
42.11-1-01-Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00-Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas
42.21-9-03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01-Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01-Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00-Obras de terraplenagem
43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04-Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00-Obras de fundações
43.99-1-03-Obras de alvenaria
45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06-Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02-Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
77.11-0-00-Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00-Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00-Atividades paisagísticas

Empresa: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.316/0001-00 Número livro: 0003

Endereço: PC 17 DE ABRIL, Complemento: , N.º: 11, Bairro: AREA AVANCADA, Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS , Estado: MA, CEP: 65805000.
Telefone: (99) 81155541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
S. 1080
Rúbrica

Nota2 -Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.
As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário n°003"** da **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.** Balanço patrimonial(BP);
Demonstração do resultado do exercício(DRE);

Nota3-Práticas Contábeis
3.1-Disponibilidades
Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFCN°1.296/10(NBC-TG03)
-Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26)
-Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa)dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota4-Patrimônio Líquido
-Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$200.000,00 divido em 200.000quotas, pelo controlador em moeda corrente.

-Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.
O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota5-Eventos subsequentes
TRIBUTAÇÃO
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

Empresa: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Número livro: 0003
Endereço: PC 17 DE ABRIL, Complemento: , N.º: 11, Bairro: AREA AVANCADA, Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS , Estado: MA, CEP: 65805000,
Telefone: (99) 81155541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M Fls. 1081 Rúbrica

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, foram aprovadas em 22 de abril de 2024,e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 2, a **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, amencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; e ao Conselhos Regionais de Contabilidade.

Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 31 de Dezembro de 2023

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0003

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1082
Rúbrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	700.635,86 + 0,00	0,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	784.681,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	700.635,86	0,89
	Passivo Circulante	784.681,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	700.635,86 - 0,00	0,89
	Passivo Circulante	784.681,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	56.062,15	0,07
	Passivo Circulante	784.681,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.715.635,86	2,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	784.681,83 + 0,00	

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 73**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1083

Contém este livro 73 folhas numeradas do No. 1 ao 73 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Transporte escolar

Endereço .....: PC 17 DE ABRIL, 11

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 39.630.316/0001-00

Inscrição Estadual.....: 127122052

Registro na junta.....: 21600167043 Data registro: 30/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2023

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1084
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/10/2024 15:04 SOB N° 20241399734.
PROTOCOLO: 241399734 DE 29/10/2024. NIRE: 21600167043.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/10/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1085
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12415548236 em 31/10/2024, protocolo 241399734. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600167043
CNPJ:	39630316000100
Munícipio:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO	
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/10/2024 15:04 SOB N° 20241399734.
PROTOCOLO: 241399734 DE 29/10/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415548236. NIRE: 21600167043.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/10/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 1**

REF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1086 Rubrica

Contém este livro 107 folhas numeradas do No. 1 ao 107 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Transporte escolar

Endereço .....: PC 17 DE ABRIL, 11

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 39.630.316/0001-00

Inscrição Estadual.....: 127122052

Registro na junta.....: 21600167043 Data registro: 30/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2024

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número livro: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1087 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**2.081.453,12D**
ATIVO CIRCULANTE	**235.860,41D**
DISPONIBILIDADES	**221.580,46D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**174.459,06D**
CAIXA GERAL	**174.459,06D**
CAIXA	174.459,06D
BANCOS	**47.040,46D**
CONTAS CORRENTES	**47.040,46D**
BRADESCO	42.239,00D
BANCO DO NORDESTE	4.801,46D
VALORES MOBILIÁRIOS	**80,94D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**80,94D**
APLICAÇAO CAIXA	80,94D
CLIENTES	**14.279,95D**
CLIENTES NACIONAIS	**14.279,95D**
DUPLICATAS A RECEBER	**14.279,95D**
CLIENTES DIVERSOS	11.654,84D
VISA ELECTRON	2.625,11D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.845.592,71D**
IMOBILIZADO	**1.845.592,71D**
BENS EM OPERAÇÃO	**1.845.592,71D**
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**1.845.592,71D**
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	1.395.000,00D
VEÍCULOS	450.592,71D
***** PASSIVO *****	**2.081.453,12C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.316.516,35C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**1.316.516,35C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**431.458,65C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**20.064,78C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	20.064,78C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**411.393,87C**
IRRF A RECOLHER	105,60C
SIMPLES A RECOLHER	411.288,27C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**234.561,99C**
FINANCIAMENSTOS E EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS	**234.561,99C**
EMPRÉSTIMO BRADESCON CONTR. 15207956	3.433,34C
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	58.090,17C
EMPRÉSTIMO BRADESCO CONTR. 5872576	56.413,38C
EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA	57.225,10C
EMPRESTIMO B NORDESTE 400601	59.400,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**650.495,71C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS	**650.495,71C**
CLIENTES DIVERSOS	650.495,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**764.936,77C**
CAPITAL REALIZADO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200.000,00C
OUTRAS CONTAS	**564.936,77C**
OUTRAS CONTAS	**564.936,77C**
LUCROS ACUMULADOS	**730.954,03C**

Continua

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Número livro: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1088
Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	730.954,03C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**166.017,26D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.017,26D

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 2.081.453,12 (dois milhões e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1089
Rúbrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	1.387.839,56	1.387.839,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(197.838,73)	(197.838,73)
RECEITA LÍQUIDA		1.190.000,83
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(1.127.380,65)	(1.127.380,65)
LUCRO BRUTO		62.620,18
DESPESAS OPERACIONAIS		(168.570,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(168.570,98)	(168.570,98)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(60.066,46)	(60.066,46)
RESULTADO OPERACIONAL		(166.017,26)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(166.017,26)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(166.017,26)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1090
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2025 09:38 SOB N° 20250591278.
PROTOCOLO: 250591278 DE 09/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507605803. CNPJ DA SEDE: 39630316000100.
NIRE: 21600167043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2025.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** Número livro: 0004
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1091 Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**2.081.453,12D**
ATIVO CIRCULANTE	**235.860,41D**
DISPONIBILIDADES	**221.580,46D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**174.459,06D**
CAIXA GERAL	**174.459,06D**
CAIXA	174.459,06D
BANCOS	**47.040,46D**
CONTAS CORRENTES	**47.040,46D**
BRADESCO	42.239,00D
BANCO DO NORDESTE	4.801,46D
VALORES MOBILIÁRIOS	**80,94D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**80,94D**
APLICAÇAO CAIXA	80,94D
CLIENTES	**14.279,95D**
CLIENTES NACIONAIS	**14.279,95D**
DUPLICATAS A RECEBER	**14.279,95D**
CLIENTES DIVERSOS	11.654,84D
VISA ELECTRON	2.625,11D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.845.592,71D**
IMOBILIZADO	**1.845.592,71D**
BENS EM OPERAÇÃO	**1.845.592,71D**
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**1.845.592,71D**
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	1.395.000,00D
VEÍCULOS	450.592,71D
***** PASSIVO *****	**2.081.453,12C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.316.516,35C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**1.316.516,35C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**431.458,65C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**20.064,78C**
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	20.064,78C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**411.393,87C**
IRRF A RECOLHER	105,60C
SIMPLES A RECOLHER	411.288,27C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**234.561,99C**
FINANCIAMENSTOS E EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS	**234.561,99C**
EMPRÉSTIMO BRADESCON CONTR. 15207956	3.433,34C
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	58.090,17C
EMPRÉSTIMO BRADESCO CONTR. 5872576	56.413,38C
EMPRESTIMO CAIXA ECONÔMICA	57.225,10C
EMPRESTIMO B NORDESTE 400601	59.400,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**650.495,71C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS	**650.495,71C**
CLIENTES DIVERSOS	650.495,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**764.936,77C**
CAPITAL REALIZADO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200.000,00C
OUTRAS CONTAS	**564.936,77C**
OUTRAS CONTAS	**564.936,77C**
LUCROS ACUMULADOS	**730.954,03C**

Continua

Número livro: 0004

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1092 Rubrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	730.954,03C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**166.017,26D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.017,26D

Importa o presente Balanço Patrimonial o total do Ativo e Passivo o valor de 2.081.453,12 (dois milhões e oitenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Número livro: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1093
Rubrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	1.387.839,56	1.387.839,56
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(197.838,73)	(197.838,73)
RECEITA LÍQUIDA		1.190.000,83
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(1.127.380,65)	(1.127.380,65)
LUCRO BRUTO		62.620,18
DESPESAS OPERACIONAIS		(168.570,98)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(168.570,98)	(168.570,98)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(60.066,46)	(60.066,46)
RESULTADO OPERACIONAL		(166.017,26)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(166.017,26)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(166.017,26)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2024

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
ENDEREÇO: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000
FONE: (99) 981155541

Número livro: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1094 Rúbrica

Nota 1- Contexto Operacional

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.630.316/0001-00 Empresa Individualde Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21600167043**, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes atividades:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Nota2 -Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário n°004" da M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**. Balançopatrimonial(BP); Demonstração do resultado do exercício(DRE);

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
ENDEREÇO: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000
FONE: (99) 981155541

Número livro: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1095 Rubrica

Nota3-Práticas Contábeis
3.1-Disponibilidades
Caixa e Equivalentes de Caixa: ConformedeterminaaResoluçãodoCFCN°1.296/10(NBC-TG03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa)dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata:As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4-Patrimônio Líquido
-Divisão do Capital Social
Capital Social:O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

-Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota5-Eventossubsequentes
TRIBUTAÇÃO
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional,regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, foram aprovadas em 22 de abril de 2025, e foram elaboradas de acordo com aspráticas contábeis adotadas no Brasil,em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade,coma Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 2, a **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, amencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA É UMA EMPRESA,QUE:
Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; e oa Conselhos Regionais de Contabilidade. Conserva em boa ordem,contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem E a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 31 de Dezembro de 2024

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020

Número livro: 0004

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1096 Rúbrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	235.860,41 + 0,00	0,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.316.516,35 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	235.860,41	0,18
	Passivo Circulante	1.316.516,35	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	235.860,41 - 0,00	0,18
	Passivo Circulante	1.316.516,35	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	221.580,46	0,17
	Passivo Circulante	1.316.516,35	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.081.453,12	1,58
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.316.516,35 + 0,00	

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1097
Rúbrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 Folha: 107

Contém este livro 107 folhas numeradas do No. 1 ao 107 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Transporte escolar

Endereço .....: PC 17 DE ABRIL, 11

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 39.630.316/0001-00

Inscrição Estadual.....: 127122052

Registro na junta.....: 21600167043 Data registro: 30/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2024

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1098
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 08:34 SOB N° 20250591170.
PROTOCOLO: 250591170 DE 08/05/2025. NIRE: 21600167043.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1099
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12507596944 em 09/05/2025, protocolo 250591170. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600167043
CNPJ:	39630316000100
Munícipio:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO	
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/05/2025 08:35 SOB N° 20250591170.
PROTOCOLO: 250591170 DE 08/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507596944. NIRE: 21600167043.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 09/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 1**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1100 Rubrica

Contém este livro 48 folhas numeradas do No. 1 ao 48 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Transporte escolar

Endereço .....: PC 17 DE ABRIL, 11

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 39.630.316/0001-00

Inscrição Estadual.....: 127122052

Registro na junta.....: 21600167043 Data registro: 30/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 01/01/2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1101 Rubrica

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I– MAURICIO DOS SANTOS COELHO, BRASILEIRA, CASADO, SOCIO ADMINISTRADOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º 003.557.001-66, representante legal da sociedade M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.630.316/0001-00 com sede na PC 17 DE ABRIL, 11, ÁREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CEP: 65.805-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – EDILBERTO DE ARAUJO SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 264.657.873-34, e no CRC sob o n.º 007670-MA, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob s/nº, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob n.º 20260896217; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;

2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200- 2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Fortaleza dos Nogueiras-MA 13 de Junlo de 2026.

Mauricio dos Santos Coelho
Socio Administrador
CPF: 003.557.001-66

Edilberto de Araujo Silva
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Número livro: 0005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1102 Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
***** ATIVO *****	**2.183.266,16D**
ATIVO CIRCULANTE	**337.673,45D**
DISPONIBILIDADES	**213.888,29D**
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	**10.226,96D**
CAIXA GERAL	**10.226,96D**
CAIXA	10.226,96D
BANCOS	**203.580,39D**
CONTAS CORRENTES	**203.580,39D**
BRADESCO	42.239,00D
BANCO DO NORDESTE	161.341,39D
VALORES MOBILIÁRIOS	**80,94D**
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNO	**80,94D**
APLICAÇAO CAIXA	80,94D
CLIENTES	**123.310,95D**
CLIENTES NACIONAIS	**123.310,95D**
DUPLICATAS A RECEBER	**123.310,95D**
CLIENTES DIVERSOS	120.685,84D
VISA ELECTRON	2.625,11D
ESTOQUES	**474,21D**
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	**474,21D**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**474,21D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	474,21D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.845.592,71D**
IMOBILIZADO	**1.845.592,71D**
BENS EM OPERAÇÃO	**1.845.592,71D**
BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**1.845.592,71D**
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	1.395.000,00D
VEÍCULOS	450.592,71D
***** PASSIVO *****	**2.183.266,16C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.356.647,53C**
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	**1.356.647,53C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	**588.661,65C**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**21.175,18C**
INSS A RECOLHER	707,08C
FGTS A RECOLHER	403,32C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	20.064,78C
OBRIGAÇÕES FISCAIS	**567.486,47C**
IRRF A RECOLHER	1.717,32C
SIMPLES A RECOLHER	565.769,15C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**117.490,17C**
FINANCIAMENSTOS E EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS	**117.490,17C**
LIMITE DE CHEQUE ESPECIAL	58.090,17C
EMPRESTIMO B NORDESTE 400601	59.400,00C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	**650.495,71C**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS	**650.495,71C**
CLIENTES DIVERSOS	650.495,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**826.618,63C**
CAPITAL REALIZADO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	**200.000,00C**

Continua

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Número livro: 0005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1103 Rúbrica

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SUBSCRITO DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200.000,00C
OUTRAS CONTAS	**626.618,63C**
OUTRAS CONTAS	**626.618,63C**
LUCROS ACUMULADOS	**792.635,89C**
LUCROS ACUMULADOS E/OU SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	792.635,89C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	**166.017,26D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	166.017,26D

O Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social são autênticos, verdadeiros e condizentes com a realidade contábil e financeira da empresa conforme as normas Brasileiras de contabilidade; importa o ativo e passivo o valor de 2.183.266,16 (dois milhões cento e oitenta e três mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Número livro: 0005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1104 Rúbrica

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA	1.710.686,67	1.710.686,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(227.866,01)	(227.866,01)
RECEITA LÍQUIDA		1.482.820,66
CMV		
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	(1.312.862,67)	(1.312.862,67)
LUCRO BRUTO		169.957,99
DESPESAS OPERACIONAIS		(95.608,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS OPERACIONAIS	(95.608,85)	(95.608,85)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(12.667,28)	(12.667,28)
RESULTADO OPERACIONAL		61.681,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		61.681,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		61.681,86

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31 de Dezembro de 2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1104
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2026 10:23 SOB Nº 20260896306.
PROTOCOLO: 260896306 DE 13/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12612401129. CNPJ DA SEDE: 39630316000100.
NIRE: 21600167043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2026.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020

Número livro: 005

P. M
S. 1105
Rubrica

Nota 1- Contexto Operacional
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.630.316/0001-00 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Empresária registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, **NIRE: 21600167043**, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes atividades:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00-Transporte escolar
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02-Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00-Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00-Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01-Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00-Obras de urbanização -ruas, praças e calçadas
42.21-9-03-Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01-Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01-Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 -Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00-Obras de terraplenagem
43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04-Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00-Obras de fundações
43.99-1-03-Obras de alvenaria
45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03-Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-06-Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02-Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista
77.11-0-00-Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99-Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01-Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00-Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00-Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00-Atividades paisagísticas

Nota2 -Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no **"Livro Diário nº005" da M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.** Balanço patrimonial (BP); Demonstração do resultado do exercício (DRE);

Nota 3-Práticas Contábeis
3.1-Disponibilidades
Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFCN°1.296/10(NBC-TG03)
- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC N° 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90(noventa)dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço

Nota 4-Patrimônio Líquido
-Divisão do Capital Social
Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 200.000,00 divido em 200.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.
-Resultado do Exercício
O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota5-Eventos subsequentes
TRIBUTAÇÃO
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional, regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020

Número livro: 2005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1106
Rubrica

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis da **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, foram aprovadas em 22 de Janeiro de 2026, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, coma Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na **Nota Explicativa n 3, a M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** cumpre o exigido no artigo 176, amencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA É UMA EMPRESA, QUE:
Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; e ao Conselhos Regionais de Contabilidade. Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem E a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 31 de Dezembro de 2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. 007670
CPF: 264.657.873-34

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**
Inscrição: 39.630.316/0001-00
Endereço: PC 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANCADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP 65805-000
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
Insc. Junta Comercial: 21600167043 Data: 30/10/2020

Número livro: 0005

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1107
Rubrica

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	337.673,45 + 0,00	0,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.356.647,53 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	337.673,45	0,25
	Passivo Circulante	1.356.647,53	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	337.673,45 - 474,21	0,25
	Passivo Circulante	1.356.647,53	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	213.888,29	0,16
	Passivo Circulante	1.356.647,53	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.183.266,16	1,61
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.356.647,53 + 0,00	

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1108
Rúbrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Folha: 48

Contém este livro 48 folhas numeradas do No. 1 ao 48 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Nome da Empresa .....: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Transporte escolar

Endereço .....: PC 17 DE ABRIL, 11

Complemento .....:

Bairro .....: AREA AVANCADA

Municipio .....: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 39.630.316/0001-00

Inscrição Estadual.....: 127122052

Registro na junta.....: 21600167043 Data registro: 30/10/2020

Inscrição Municipal.....:

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, 31/12/2025

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Sócio-Administrador
CPF: 003.557.001-66

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
Reg. no CRC - MA sob o No. MA-007670/O
CPF: 264.657.873-34

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1109
Rúbrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2026 09:33 SOB N° 20260896217.
PROTOCOLO: 260896217 DE 10/07/2026. NIRE: 21600167043.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
P. M
Fls. 1110
Rúbrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12612393347 em 13/07/2026, protocolo 260896217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21600167043
CNPJ:	39630316000100
Munícipio:	Fortaleza dos Nogueiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO	
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	MA7670

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/07/2026 09:33 SOB N° 20260896217.
PROTOCOLO: 260896217 DE 10/07/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12612393347. NIRE: 21600167043.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250997364

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1111 Rubrica

SUBSTITUIÇÃO à MA20250994049

1. Responsável Técnico

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2621334059**
Registro: **142214MA**

2. Contratante

Contratante: **M DOS S COELHO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **39.630.316/0001-00**
PRAÇA PRACA 17 DE ABRIL Nº: **11**
Complemento: **SEM** Bairro: **AREA AVANCADA**
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **sede**
PRAÇA PRACA 17 DE ABRIL Nº: **11**
Complemento: Bairro: **AREA AVANCADA**
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** CEP: **65805000**
Data de Início: **26/11/2025** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	3,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CARGO E FUNÇÃO, RESPONSAVEL TECNICO PELA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA - CPF: *.514.833-****

_____, _____ de _____ de _____
Local data

M DOS S COELHO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.630.316/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **04/12/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d6B1c
Impresso em: 04/12/2025 às 09:07:28 por: ws.osirisma.jgmzwcqhxb, ip: 167.249.14.192

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1112
Rúbrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3988280/2026* **Válida até:** 31/08/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Número de registro no CREA-SP: 5071150027 **Expedido em:** 04/11/2022
Registro Nacional do Profissional: 2621334059 (Data de registro no CREA-SP)

CPF: 608.514.833-05

Endereço: Rua BELEM, 350
CENTRO
65978000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição:
Atribuições do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º da Resolução n.º 1073, de 2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 5565733-28027180221923549 - quitada em 14/11/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 1\6 NR. REC. 29202690240028729 - quitada em 22/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 2\6 NR. REC. 29202690240028734 - quitada em 22/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 3\6 NR. REC. 29202690240028735 - quitada em 22/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 4\6 NR. REC. 29202690230305334 - quitada em 18/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 5\6 NR. REC. 29202690230305335 - quitada em 19/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 6\6 NR. REC. 29202690230305336 - quitada em 19/01/2024

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1113
Rúbrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3988280/2026 Página 02

ANUIDADE: 2024 - PARCELA1\6 NR. REC. 8594455-28027180240417030 - quitada em 15/01/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA2\6 NR. REC. 9143209-28027180240949291 - quitada em 09/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA3\6 NR. REC. 9263352-28027180241068743 - quitada em 23/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA4\6 NR. REC. 9265765-28027180241071208 - quitada em 23/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA5\6 NR. REC. 9572546-28027180241387792 - quitada em 20/06/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA6\6 NR. REC. 9572546-28027180241387792 - quitada em 20/06/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 11437952-28027180250925158 - quitada em 07/04/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA 1\6 NR. REC. 29202690260217356 - quitada em 09/06/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA 2\6 NR. REC. 29202690260217357 - quitada em 05/07/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7d74608d-4de2-4953-b6dc-e1ce01648bf4

Situação cadastral extraída em: 13/07/2026 09:41:12

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Julho de 2026

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 928791/2026
Emissão: 15/06/2026
Validade: 11/11/2026
Chave: 36x5y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
FLS 114
Rúbrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 39.630.316/0001-00

Registro: 0005434513

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 30/10/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: A EMPRESA TERÁ COMO OBJETO O EXERCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICAS; 4924-8/00-TRANSPORTE ESCOLAR; 3811-4/00- COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 7711-0/00- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4313.4/00- OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7719-5/99- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,(CAÇAMBA, MOTOS, RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA) SEM CONDUTOR; 8121-4/00- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA, 65805000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543506DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALLYSON SANTOS MARTINS

Registro: 1116857383

CPF: ***.522.113-**

Data Início: 31/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ESP. EM ENGENHARIA AMBIENTAL E INDICADORES DE QUALIDADE

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MAURICIO DOS SANTOS COELHO

CPF: ***.557.001-**

Função: EMPRESÁRIO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 928791/2026
Emissão: 15/06/2026
Validade: 11/11/2026
Chave: 36x5y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1115
Rúbrica

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 39.630.316/0001-00

Registro: 0005434513

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 200.000,00

Data do Capital: 30/10/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: A EMPRESA TERÁ COMO OBJETO O EXERCIO DAS SEGUINTES ATIVIDADES ECONÔMICAS; 4924-8/00-TRANSPORTE ESCOLAR; 3811-4/00- COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 7711-0/00- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4923-0/02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4313.4/00- OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7719-5/99- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,(CAÇAMBA, MOTOS, RETRO ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA) SEM CONDUTOR; 8121-4/00- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8130-3/00- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA 17 DE ABRIL, 11, AREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA, 65805000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543506DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WALLYSON SANTOS MARTINS

Registro: 1116857383

CPF: ***.522.113-**

Data Início: 31/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ESP. EM ENGENHARIA AMBIENTAL E INDICADORES DE QUALIDADE

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MAURICIO DOS SANTOS COELHO

CPF: ***.557.001-**

Função: EMPRESÁRIO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20250997364

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1116
Rúbrica

SUBSTITUIÇÃO à MA20250994049

1. Responsável Técnico

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2621334059**
Registro: **142214MA**

2. Contratante

Contratante: **M DOS S COELHO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**
CPF/CNPJ: **39.630.316/0001-00**
PRAÇA PRACA 17 DE ABRIL
Nº: **11**
Complemento: **SEM**
Bairro: **AREA AVANCADA**
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
UF: **MA**
CEP: **65805000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **sede**
PRAÇA PRACA 17 DE ABRIL
Nº: **11**
Complemento:
Bairro: **AREA AVANCADA**
Cidade: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**
UF: **MA**
CEP: **65805000**
Data de Início: **26/11/2025**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	3,00	h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CARGO E FUNÇÃO, RESPONSAVEL TECNICO PELA EMPRESA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA - CPF: *.514.833-****

_____, _____ de _____ de _____
Local data

M DOS S COELHO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 39.630.316/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **04/12/2025**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d6B1c
Impresso em: 04/12/2025 às 09:07:28 por: ws.osirisma.jgmzwcqhxb, ip: 167.249.14.192

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1117
Rúbrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: *CI - 3988280/2026* **Válida até:** 31/08/2026

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

Número de registro no CREA-SP: 5071150027 **Expedido em:** 04/11/2022
Registro Nacional do Profissional: 2621334059 (Data de registro no CREA-SP)

CPF: 608.514.833-05

Endereço: Rua BELEM, 350
CENTRO
65978000 - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA

Título e atribuição:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição:
Atribuições do artigo 28 do Decreto nº 23.569, de 1933, bem como aquelas do artigo 7º da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º, § 1º da Resolução n.º 1073, de 2016 do Confea, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 7º da Resolução n.º 218, de 29 de junho de 1973, do Confea.

ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 5565733-28027180221923549 - quitada em 14/11/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 1\6 NR. REC. 29202690240028729 - quitada em 22/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 2\6 NR. REC. 29202690240028734 - quitada em 22/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 3\6 NR. REC. 29202690240028735 - quitada em 22/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 4\6 NR. REC. 29202690230305334 - quitada em 18/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 5\6 NR. REC. 29202690230305335 - quitada em 19/01/2024
ANUIDADE: 2023 - PARCELA 6\6 NR. REC. 29202690230305336 - quitada em 19/01/2024

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1118 Rúbrica

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3988280/2026 Página 02

ANUIDADE: 2024 - PARCELA1\6 NR. REC. 8594455-28027180240417030 - quitada em 15/01/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA2\6 NR. REC. 9143209-28027180240949291 - quitada em 09/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA3\6 NR. REC. 9263352-28027180241068743 - quitada em 23/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA4\6 NR. REC. 9265765-28027180241071208 - quitada em 23/04/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA5\6 NR. REC. 9572546-28027180241387792 - quitada em 20/06/2024

ANUIDADE: 2024 - PARCELA6\6 NR. REC. 9572546-28027180241387792 - quitada em 20/06/2024

ANUIDADE: 2025 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 11437952-28027180250925158 - quitada em 07/04/2025

ANUIDADE: 2026 - PARCELA 1\6 NR. REC. 29202690260217356 - quitada em 09/06/2026

ANUIDADE: 2026 - PARCELA 2\6 NR. REC. 29202690260217357 - quitada em 05/07/2026

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7d74608d-4de2-4953-b6dc-e1ce01648bf4

Situação cadastral extraída em: 13/07/2026 09:41:12

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP OESTE, situada à Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1059, TÉRREO, JD PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 13 de Julho de 2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1119
Rúbrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **M DO S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Praça 17 de abril, nº 11, – àrea avançada – Fortaleza dos nogueiras - MA, CNPJ nº 39.630.316/0001-00, foi colaborador deste município em algumas licitações, como reforma de prédios, reforma e construção de pontes, estradas e outros.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas. No tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de JULHO de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=06011555000115, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
CPF: 028.230.653-69
Prefeito Municipal

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1120
Rubrica

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPE TÉCNICA

Empresa: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 39.630.316/0001-00, endereço: Praça 17 de Abril, nº 11 – Área Avançada Telefone: (99) 98115-5541, Representante Legal: Mauricio dos Santos Côelho, CPF: 003.557.001-66. VEM DECLARAR QUE POSSUI NO QUADRO DA EMPRESA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, assumindo total responsabilidade por esse fato e que a equipe será responsavel pelo objeto da presente licitação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 14 de julho de 2026.

Mauricio dos Santos Coelho
Mauricio dos Santos Côelho Responsável
CPF: 003.557.001-66
RG: 073742212021-2

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1121
Rubrica

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - AREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –MA

Concorrência 003/2026
Data: 07/07/2026
Hora: 09h

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio apresento proposta pelo preço global de **R$ 606.100,00 (seiscentos e seis mil e cem reais)** para execução em 03 (tres) meses consecutivos contados a partir da data de emissão da ordem de início e em conformidade.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.

Declaramos que em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME EDITAL

Declaramos ainda que:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura de propostas conforme item 6.20.6 do edital.

Que os serviços serão executados no prazo de 03 (tres) meses, a contar de emissão da ordem de serviço conforme item 6.20.8 do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Nos responsabilizamos pela execução da obra e/ ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas conforme item 6.20.11 do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
S. 1122

Declaramos que o engenheiro civil WALLYSON SANTOS MARTINS faz parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa, nos termos da exigência do edital.

Declaramos ainda que:

Todas as despesas necessárias para execução dos serviços/obras, já estão inclusos nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: Materiais, locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais materiais para realização dos serviços/obras, mão-de-obra, taxas do CREA, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, sem mais nenhum ônus a CONTRATANTE.

Que conhecemos o local dos serviços/obras a serem prestados e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executado os serviços/obras.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 14 de julho de 2026.

Mauricio dos Santos Coelho

Mauricio dos Santos Côelho Responsável
CPF: 003.557.001-66
RG: 073742212021-2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1123
Rúbrica

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. - Valor Referência: R$ 808.195,34

Fornecedor	Situação	Valor Total
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (39.630.316/0001-00)	Adjudicado em: 29/07/2026 - 17:00:14 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	R$ 606.100,00

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2026 às 15:08:45.
Código verificador: 16AAA75

Sóter, Maranhão. CONTRATADA: TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.561.755/0001-59. OBJETO: contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Copa/Cozinha e descartável, destinados a suprir as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Sóter – MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO ADITIVADO: 03/07/2026 até 03/07/2027. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026. BASE LEGAL: Art. 107, caput da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. Keylla Lacerda Braga – Secretária Municipal de SAÚDE, pela CONTRATADA assina a Sra Jaciara Ferreira Mota, portadora do CPF n° 062.256.203-70 - Representante Legal. São João do Sóter/MA, 03 de julho de 2026.

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: acd6b82f88a236dfed63acb3036b6d7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(art. 72, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO	068/2026
INEXIGIBILIDADE	009/2026
OBJETO	Contratação de show artístico da banda gospel Canção e Louvor para apresentação no evento alusivo ao Dia do Evangélico, a ser realizado em 20 de setembro de 2026, no Município de São Pedro dos Crentes/MA.
CONTRATADA	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.397.976/0001-02.
VALOR	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO que a documentação constante do processo administrativo, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que restou justificada a razão da escolha da contratada;
CONSIDERANDO que ficou demonstrado que o valor contratado é compatível com os preços de mercado;
CONSIDERANDO que a contratada atende aos requisitos de habilitação e que a proposta comercial está em conformidade com o objeto pretendido;
CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica;
AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026** para a contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, com sede na Rua Martins Júnior, nº 822, CS 04, São José, Carpina/PE, para apresentação da banda gospel Canção e Louvor no evento alusivo ao Dia do Evangélico, a ser realizado em 20 de setembro de 2026, no Município de São Pedro dos Crentes/MA, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.
São Pedro dos Crentes/MA, 29 de julho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 21c17ee45b0490d7fca56993d1fae1e0

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos – CLC, do Município de São Pedro dos Crentes – MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes – MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 385/2022, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão á disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Concorrência Eletrônica nº 005/2026	Data/Hora de Abertura 17/08/2026 – 09: 00 horas. Menor preço global.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e manutenção de 04 (quatro) pontes de madeira em estradas vicinais do Município de São Pedro dos Crentes – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.	

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de julho de 2026. Celsivan dos Santos Jorge – Agente de Contratação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1129 Rubrica

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4bb44eb2193929b8ba42682735497ff5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 63.063.868/0001-50. Valor R$ 7.623,00 (sete mil, seiscentos e vinte e três reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e demais legislação aplicáveis. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes – MA, 25 de junho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 562524d06aac04fecad5f49b5a271c01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2026. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026 DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D PAULA LTDA, CNPJ: 20.232.764/0001-10. Valor R$ 723.475,00 (setecentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames de imagem para atender as necessidades da Secretaria De Saúde do Município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. TERMO DE ADESÃO: 08/07/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 08 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes – MA, 30 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8c3525aa85d3c5bed8af2c14e0686b3e

RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
39.630.316/0001-00 - Endereço: PC 17 DE ABRIL - CEP: 65805000 - UF: MA - Município: Fortaleza
dos Nogueiras - Telefone: (99) 98115-5541

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS	N/C	N/C	1 SVÇ	R$ 606.100,00	R$ 606.100,00
	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE					
	ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO					
	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS					
	CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025,					
	CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E					
	EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL					
	E SEUS ANEXOS.					
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 606.100,00

Valor Total: R$ 606.100,00

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de julho de 2026.

Semaias da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: fea8dc291584a1f2e488dfcacb43bccc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ANULADA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 08/2026- OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma, Modernização e Revitalização da Praça da Matriz e Palco de Eventos, no Município de São Vicente de Ferrer / Ma, uma vez que foi aceita a impugnação para alteração do item 9.11.2 do edital. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 29 de julho de 2026. ELIDALVA MENDES SANTOS - Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 9db0500d5806c8253fccd3e34569fe48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 17.102.320/0001-55). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 6.415,00 (seis mil, quatrocentos e quinze reais) ao Contrato nº 04/2026, objetivando o Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 7,75%. AMPARO LEGAL: art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 30 DE JULHO DE 2026. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. JOELMA RODRIGUES PEREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 3942486f7a6ba9de7928c826df751afb

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2026. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 17.102.320/0001-55). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 13.395,39 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) ao Contrato nº 05/2026, objetivando o Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 13,36%. AMPARO LEGAL: art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 30 DE JULHO DE 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOELMA RODRIGUES PEREIRA – Representante Legal.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1123
Rubrica

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 0e4baf2431b9835d5c85c86f2b22e5b5

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 17.102.320/0001-55). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 13.395,39 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) ao Contrato nº 06/2026, objetivando o Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 13,36%. AMPARO LEGAL: art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 30 DE JULHO DE 2026. ASSINATURAS: MARIA NILZE PINHEIRO SANTOS; Secretária Municipal de Educação; São Vicente Férrer-MA. JOELMA RODRIGUES PEREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: a3228c39e8f137ed65cf2ffd8c12a56f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DEA COMERCIO SOCIEDADE LTDA, CNPJ nº 17.102.320/0001-55). OBJETO: Acrescer o valor de R$ 13.395,39 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) ao Contrato nº 07/2026, objetivando o Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, bem como, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo as peças, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer, representando um acréscimo de 13,36%. AMPARO LEGAL: art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SÃO VICENTE FERRER/MA, 30 DE JULHO DE 2026. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde; São Vicente Férrer-MA. JOELMA RODRIGUES PEREIRA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 38c4cf43e121a037a4205c5e03b0bc93

RESENHA DO CONTRATO Nº 133/2026

RESENHA. CONTRATO Nº 133/2026.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C R M DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS. CNPJ nº 17.557.152/0001-92). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de eventos do Aniversário da cidade, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R$

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO PEDRO DOS CRENTES
Concorrência por Menor Preço - 003/2026

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1126
Rúbrica

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVÊNIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 808.195,34

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	599.999,99	R$ 599.999,99	Homologado em 30/07/2026 15:33:15 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 12/08/2026 às 15:09:00.
Código verificador: 16AAA83

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1127
Rúbrica

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026.

Contratada: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de execução de obras de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, convênio: 975210/2025.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00**, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 397/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 de julho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1128 Rúbrica

CONTRATO Nº 397/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 397/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES /MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **39.630.316/0001-00**, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11, Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. Mauricio dos Santos Coelho**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **073742212021-2 SSP/MA** e CPF nº **003.557.001-66**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para os serviços de execução de obras de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, convênio: 975210/2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65865-000 FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SINTÉTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:608514833
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483 05305

OBRA:	TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
INSTRUMENTO:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA SINAPI
MUNICÍPIO:	SÃO PEDRO DOS CRENTES
ESTADO:	MARANHÃO
DATA:	08/07/2026
DURAÇÃO (MESES):	2,00

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant	V. Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
		1				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**38.637,06**
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	2,00	15.560,64	19.318,53	38.637,06
		2				**SERVIÇOS**					**39.825,00**

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e nova marca

PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M
1129
Rúbrica

						COMPLEMENTARES					
			2.1	CP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	23.222,85	28.831,16	28.831,16
			2.2	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,00	928,39	1.152,59	2.305,18
			2.3	10779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,00	1.160,93	1.441,30	2.882,60
			2.4	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	2,00	126,30	156,80	313,60
			2.5	105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	M3	0,86	1.968,21	2.443,53	2.101,44
			2.6	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	455,23	565,17	3.391,02
		3				**TERRAPLENAGEM**					**376.431,95**
			3.1	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	69.600,00	1,50	1,86	129.456,00
			3.2	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	17.400,00	0,75	0,93	16.182,00
			3.3	5901638	SICRO	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	79.239,60	0,75	0,93	73.692,83
			3.4	4015612	SICRO	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	8.352,00	15,15	18,81	157.101,12
		4				**DRENAGEM**					**151.206,00**
			4.1	2003933	SICRO	Sarjeta trapezoidal sem revestimento - SZT 60-20 - escavação mecânica	m	17.400,00	7,00	8,69	151.206,00

TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI **R$ 488.199,77**

PARCELA REFERENTE AO BDI **24,15 %** **R$ 117.900,243**

TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI R$606.100,00

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato ,até 31/12/2026 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2. O presente Contrato poderá ser alterado por interesse unilateral da Contratante ou por acordo entre as partes, mediante justificativa técnica, que será apreciada pela Contratante, tudo mediante Termo Aditivo, obedecendo ao disposto no Art. 124 com seus incisos e parágrafos, combinado com o Art. 115 e 132 da Lei Federal nº. 14.133/202

2.3. As alterações unilaterais a que se refere o item anterior, não poderão em hipótese alguma, transfigurar o objeto da presente contratação.

2.4. Nos casos de alteração unilateral do contrato nos moldes do item 2.1.1 que impliquem em aumento ou diminuição de encargos da contratada, a Contratante deverá reestabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro do início do presente instrumento, tudo em consonância com os artigos 130 e 131 e PÚ do artigo 131.

2.5. Os eventuais períodos de paralisação dar-se-ão mediante autorização da CONTRATANTE, sendo justificadas, e o Cronograma de trabalho ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços, de acordo com o Termo de Paralisação devidamente assinado pelas partes.

2.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.7. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultando os cadastros nacionais e municipal de empresas inidôneas, emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas, e juntá-las ao respectivo processo.

2.8. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.9. O Prazo para execução dos Serviços é de doois meses consecutivos, conforme proposta readequada, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços emitida pela CONTRATANTE, e consequente ciência da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M 1131 Rubrica

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 606.100,00 (seiscentos e seis mil e cem reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços explicitados na Cláusula Primeira, os valores unitários expressos na Planilha Orçamentária que é parte integrante do presente contrato.
6.2. Os serviços objeto deste contrato, serão no **O REGIME DE EXECUÇÃO É O DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, desta forma a CONTRATANTE pagará de acordo com as medições apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada e encaminhada ao setor competente da CONTRATANTE, para conferência, atesto e posterior pagamento da execução dos serviços, a qual disporá de até 20 (vinte) dias para efetivação.

6.4. No caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados (que deverá ser devidamente justificada) pela fiscalização da CONTRATANTE, será de imediato comunicado a CONTRATADA para retificação e apresentação da nova Fatura.
6.5. Fica vedado à CONTRATANTE efetuar o pagamento sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos pela CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

6.6. Caso sejam constatados pela Fiscalização e/ou Contratante, erros, falhas ou divergências nos documentos de faturamento, o pagamento acima estabelecido só será contado a partir da data de reapresentação, pela Contratada, dos documentos de cobrança, devidamente corrigidos, não incidindo, neste caso, qualquer acréscimo ou ônus sobre tais pagamentos.

6.7. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização dos serviços faturados, será de imediato comunicado Empresa contratada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.
6.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito, pela CONTRATANTE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo de vigência contratual, desde que não ultrapasse o valor de referência de mercado seguido pela Administração.

6.9. Os preços contratados serão alterados para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços dos contratos, conforme preconiza o art. 134 da Lei 14.133/2021

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

6.10. Os pagamentos dos serviços poderão ser sustados pela CONTRATANTE, nos seguintes casos:
6.11. Não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA para com terceiros, que possam de alguma forma prejudicar a CONTRATANTE.

6.12. Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, por decorrência do presente Contrato.

6.13. Não cumprimento do disposto nas Instruções fornecidas pela CONTRATANTE e nos demais Anexos do Edital.

6.14. Erros ou vícios constatados nas Faturas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês fevereiro do ano de 2026.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **INCC - Índice Nacional de Custo da Construção**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da contratante:

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1133 Rúbrica
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Trabalho é nossa marca

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.12. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.13. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias;

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93,§2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.18. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.20. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.21. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.22. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e de comunicação.

9.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREFEITURA MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1136 Rúbrica
PREFEITURA SÃO PEDRO DOS CRENTES Trabalho é nossa marca

9.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.29.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.29.2.1.resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.29.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.29.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II.**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III.**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV.**Multa:**

(1)Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1138 Rubrica

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Trabalho e Força marca
SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M
Fls. 1139
Rubrica

são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M 1140 Rúbrica

(art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

06 – SEC E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
26.782.0710.1015.0000 Construção e Melhorias de pontes e estradas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 30 de julho de 2026.

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Trabalho e nova marca 1141 Rúbrica

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369 Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

MAURICIO DOS SANTOS COELHO:00355700166 Assinado de forma digital por MAURICIO DOS SANTOS COELHO:00355700166 Dados: 2026.07.30 17:03:01 -03'00'

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
SR. MAURICIO DOS SANTOS COELHO
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

Guilherme Pinheiro Machado Silva
GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
CPF: 074.640.593-60
PORTARIA N° 010/2026
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
1 Bolonge da Silva Castro Vale CPF: 663199463-72
2 Sildo Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1142
Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA**, com contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL**, portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

inscrita no CNPJ nº 49.271.129/0001-23. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA**: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R$ 302.965,00 (trezentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 1c36c976393ea979860e62b88d6bcb7f

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 266/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 266/2025, firmado em 01 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **EXATA CONSULTORIA E GESTÃO EM SAUDE PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.443.997/0001-00. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA**: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** A ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **1.500,00 (mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c0c64a9ac3600f97861d21aa4d784376

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 338/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 338/2025, firmado em 09 de abril de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ: 01.577.844/0001-62 e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **55.800.178/0001-09. OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA**: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021; **VALOR TOTAL: R$ 55.470,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b9c5a1ecfa5f48ce140cc0f2202276d0

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N° 433/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 433/2025, firmado em 16 de junho de 2025, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00. OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA**: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DE: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a5e4fdb08c8d208821321e7569de171f

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
PM
Fls. 1143
Rúbrica

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 157/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO: Refere-se ao 8º Termo Aditivo ao contrato 157/2021, firmado em 05 de julho de 2021, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62 e a empresa **L. N. DE SOUZA JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.685.053/0001-87. OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogação do período contratual. **VIGÊNCIA**: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **VALOR TOTAL DE: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)** a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).** São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro 2026. Romulo Costa Arruda - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 915a0b1490ed5157fe95756ce233b198

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CCI CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 19.455.376/0001-19. Valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Horácio José da Silva, localizada no município de São Pedro dos Crentes – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme cronograma do projeto básico, contados da data de assinatura do Contrato. São Pedro dos Crentes – MA, 07 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c3fd6100ac9d2f809a87e2d5b96c6cc7

PORTARIA N.º 010/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA, com** contrato Individual de Trabalho em caráter Temporário, por excepcional interesse público, em **Regime Especial de Direito Administrativo (REDA)** na área de **ENGENHEIRO CIVIL,** portador do CPF Nº. **074.640.593-60** e do RG de nº **051058372014-6 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255035838715

PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO,** em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO,** portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada.**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M. Fls. 1144 Rubrica

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1145
Rúbrica

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES –MA

Concorrência 003/2026
Data: 08/07/2026
Hora: 14h

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVENIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio apresento proposta pelo preço global de **R$ 606.100,00 (Seiscentos e seis mil e cem reais)** para execução em 02 (dois) meses consecutivos contados a partir da data de emissão da ordem de início e em conformidade.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos.

Declaramos que em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurado na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

PRAZO DA PROPOSTA: 60 DIAS, CONFORME EDITAL

Declaramos ainda que:

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura de propostas conforme item 6.20.6 do edital.

Que os serviços serão executados no prazo de 02 (dois) meses, a contar de emissão da ordem de serviço conforme item 6.20.8 do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Nos responsabilizamos pela execução da obra e/ ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1146
Rubrica

conforme item 6.20.11 do edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

Declaramos que o engenheiro civil RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA faz parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa, nos termos da exigência do edital.

Declaramos ainda que:

Todas as despesas necessárias para execução dos serviços/obras, já estão inclusos nos preços propostos, sejam elas diretas ou indiretas, de qualquer natureza, tais como: Materiais, locomoção para com seus empregados, ferramentas, acessórios, peças e demais materiais para realização dos serviços/obras, mão-de-obra, taxas do CREA, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, sem mais nenhum ônus a CONTRATANTE.

Que conhecemos o local dos serviços/obras a serem prestados e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executado os serviços/obras.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08 de julho de 2026.

Mauricio dos Santos Coelho

Mauricio dos Santos Côelho Responsável
CPF: 003.557.001-66
RG: 073742212021-2

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1147
Rúbrica

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Endereço: Praça 17 de Abril, n° 11 – Área Avançada
Telefone: (99) 98115-5541

Fortaleza dos Nogueiras – MA.

À
Comissão Permanente de Licitação
São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: PLANO DE MOBILIZAÇÃO E ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Processo Licitatório: CONCORRÊCIA ELETRÔNICA N° 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 61/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVENIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

---

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de demonstrar a viabilidade técnica e operacional da proposta apresentada para o objeto licitado, a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA** apresenta abaixo seu plano de mobilização e estratégia logística de transporte, contemplando os aspectos fundamentais para a adequada execução da obra.

---

2. PLANO DE MOBILIZAÇÃO

A mobilização dos recursos humanos, materiais e equipamentos será realizada de forma planejada e escalonada, conforme o cronograma físico da obra, com previsão de início imediato após a emissão da ordem de serviço.

2.1 Etapas da mobilização:

- **Instalação do canteiro de obras**, com estrutura provisória contendo escritório, almoxarifado, sanitários, refeitório e abrigo de ferramentas;
- **Deslocamento de equipe técnica e operária inicial**, composta por engenheiro, mestre de obras e encarregado;

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1148
Rubrica

- **Contratação de mão de obra local**, sempre que possível, visando fomentar a economia regional e otimizar os custos logísticos;
- **Organização dos fornecedores e planejamento do recebimento de materiais em etapas**, conforme o cronograma executivo.

---

3. ESTRATÉGIA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE

A logística de transporte será realizada com base em rotas otimizadas e prazos realistas, considerando a distância dos fornecedores, as condições das estradas e o cronograma de suprimento da obra.

3.1 Transporte de equipamentos:

- Equipamentos leves e médios serão transportados em veículos próprios ou locados da empresa;
- Equipamentos de grande porte, como rolo compactador (caso necessário), serão mobilizados em carretas com escolta e descarregamento assistido por pessoal técnico;
- O cronograma logístico será alinhado com a equipe de engenharia para evitar ociosidade e sobreposição de atividades.

---

4. VIABILIDADE DA OFERTA

A presente estratégia de mobilização e logística foi elaborada com base em:

- **Experiência prévia da empresa em obras públicas na região;**
- **Capacidade de transporte própria e parceria com fornecedores confiáveis;**
- **Planejamento detalhado do fornecimento e armazenamento de materiais**, evitando atrasos e perdas;
- **Compatibilidade entre os recursos alocados e os prazos do cronograma da obra**, garantindo o cumprimento das metas físicas previstas.

Portanto, a estrutura proposta assegura **viabilidade técnica e operacional** da execução do objeto licitado, dentro dos **prazos e custos estimados**, com garantia de qualidade e segurança.

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1149
Rúbrica

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 | RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

Ray Nascimento Brito Quaresma
Engenheiro Civil – CREA nº SP 5071150027

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.630.316/0001-00

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000 FORT DOS NOGUEIRAS MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1150
Rubrica

DECLARAÇÃO DE MARGEM DE LUCRO – CONSTRUÇÃO CIVIL

Empresa: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **39.630.316/0001-00**
Endereço: Praça 17 de Abril, n° 11 – Área Avançada
Município/UF: **Fortaleza dos Nogueiras – MA**

Objeto da Licitação / Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE**

ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA,

CONVENIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS

ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
Nº do Edital ou Processo Licitatório:61/2026

Receita bruta estimada (venda/serviços) para execução da obra/contrato: R$ 808.195,34 (-) Deduções previstas/disponíveis: R$ 202.095,34 **Receita líquida estimada:** R$ 606.100,00

(-) Custos diretos previstos para execução da obra (materiais, mão de obra, equipamento, transporte etc.): R$ 488.199,77
Lucro bruto estimado: R$117.900,23

(-) Despesas indiretas alocadas à obra / empresa (administração central, encargos sociais, tributos, garantias, riscos,...) R$ 40.000,00
(-) Impostos ou contribuições específicas sobre o contrato: R$ 30.000,00
Lucro líquido estimado antes de impostos ou conforme regime contábil: R$ 47.900,23

Margem de lucro líquida estimada (Lucro líquido ÷ Receita líquida × 100%): 7,9 %

Declaro que os valores acima correspondem às estimativas da empresa relativas ao contrato/objeto da licitação supracitado, conforme planilha de formação de preços e composição de custos da obra, e que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas à vista da Lei de Licitações aplicável e demais normas correlatas.

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

CREA-SP 5071150027

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
S.1151
Rúbrica

À
Comissão Permanente de Licitação
São Pedro dos Crentes – MA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PREÇO OFERTADO

Processo Licitatório: CONCORRÊCIA ELETRÔNICA N° 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO N° 61/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, CONVENIO: 975210/2025, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prezado(s) Senhore(s),

A empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.630.316/0001-00**, participante do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar **justificativa técnica do preço ofertado**, considerando os aspectos de **método construtivo, produtividade e emprego de tecnologias**, conforme segue:

METODOLOGIA CONSTRUTIVA – RECAPEAMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL

1. Objetivo

A presente metodologia estabelece os procedimentos técnicos para execução dos serviços de recapeamento primário em estrada vicinal, visando restabelecer as condições de trafegabilidade, segurança, conforto e durabilidade da via, por meio da recomposição da camada de revestimento primário.

2. Serviços Preliminares

Antes do início das atividades deverá ser realizada a mobilização dos equipamentos e equipes, seguida da sinalização temporária da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores e dos usuários da via.

Será executada inspeção da estrada para identificação dos pontos críticos, áreas de erosão, locais com deficiência de drenagem e trechos que necessitem de regularização.

3. Limpeza da Plataforma

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1152
Rúbrica

Será efetuada a limpeza da pista de rolamento, remoção de vegetação, materiais orgânicos, detritos, pedras de grandes dimensões e demais elementos que possam comprometer a execução dos serviços.

4. Regularização do Subleito

A plataforma existente será escarificada, quando necessário, e posteriormente conformada por meio de motoniveladora, restabelecendo a seção transversal da estrada e garantindo o abaulamento adequado para o escoamento superficial das águas pluviais.

Os pontos de afundamento receberão reforço com material selecionado antes da execução do revestimento primário.

5. Execução da Drenagem

Quando necessário, serão executados ou recuperados dispositivos de drenagem, compreendendo:

- limpeza de sarjetas;
- desobstrução de saídas d'água;
- conformação de valetas laterais;
- recomposição de bueiros existentes;
- execução de saídas de água em pontos estratégicos.

A drenagem deverá ser concluída antes da aplicação do revestimento primário.

6. Transporte do Material

O material destinado ao revestimento primário será obtido em jazida licenciada ou autorizada pelos órgãos competentes.

O transporte será realizado por caminhões basculantes, evitando perdas durante o percurso e garantindo distribuição uniforme ao longo do trecho.

7. Espalhamento do Material

O material será descarregado em montes espaçados e espalhado com motoniveladora, formando camada uniforme sobre toda a largura da pista.

A espessura deverá obedecer ao projeto executivo, normalmente variando entre 8 cm e 15 cm após a compactação, conforme as condições da via.

8. Umidificação

Sempre que necessário, será realizada a umidificação do material por caminhão-pipa, buscando atingir um teor de umidade próximo ao ótimo de compactação.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1153
Rubrica

Caso o material apresente excesso de umidade, deverá ser promovida sua aeração antes da compactação.

9. Compactação

A compactação será executada utilizando rolo compactador liso vibratório ou rolo pé-de-carneiro, conforme as características do material empregado.

As passadas deverão ocorrer até que seja atingido o grau de compactação especificado em projeto, eliminando vazios excessivos e proporcionando estabilidade à camada executada.

10. Acabamento Final

Após a compactação, será realizado o acabamento final da pista por meio de motoniveladora, garantindo:

- superfície uniforme;
- abaulamento transversal adequado;
- eliminação de depressões;
- regularidade longitudinal;
- boas condições de drenagem superficial.

11. Controle Tecnológico

Durante a execução deverão ser verificados:

- qualidade do material utilizado;
- espessura da camada executada;
- largura da plataforma;
- umidade do material;
- grau de compactação;
- regularidade superficial;
- funcionamento dos dispositivos de drenagem.

Sempre que necessário, poderão ser realizados ensaios tecnológicos para comprovação da qualidade dos serviços.

12. Limpeza Final

Concluídos os serviços, será realizada a limpeza geral da obra, remoção de resíduos, desmobilização dos equipamentos e liberação da estrada ao tráfego em condições adequadas de segurança.

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000 FORT DOS NOGUEIRAS MA
Fone: (99) 9815-5541

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1154
Rúbrica

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 | RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

Ray Nascimento Brito Quaresma
Engenheiro Civil – CREA nº SP 5071150027

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.630.316/0001-00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P.M
Fls: 1155
Rubrica

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - AREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

DECLARAÇÃO

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

Declaro, para os devidos fins, que a alternativa de incidência da contribuição previdenciária sobre folha de pagamento para a planilha orçamentária do presente Projeto Básico de Engenharia foi **SEM DESONERAÇÃO** , pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

Em ambas planilhas orçamentárias, no cálculo do BDI adotado, foram utilizados os mesmos valores de seus componentes e, ainda, declaro que os percentuais relativos aos impostos estão de acordo com o que emanam as leis pertinentes.

Para fins de verificação do BDI em relação aos limites definidos no Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU, a obra foi enquadrada como:

Construção de rodovias e ferrovias.

Ademais, informo que o percentual de BDI adotado foi obtido a partir da fórmula abaixo, seguida do memorial de cálculo do índice.

$$\mathbf{BDI} = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

DESCRIÇÃO		VALORES DE REFERÊNCIA			BDI ADOTADO
		1º Quartil	Médio	2º Quartil	
Administração Central	(AC)	3,80	4,01	4,67	4,00
Seguro e Garantia (*)	(S e G)	0,32	0,40	0,74	0,32
Risco	(R)	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	(DF)	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	(L)	6,64	7,30	8,69	7,10
TRIBUTOS	**(I)**	5,15	6,65	8,65	8,65
COFINS		3,00	3,00	3,00	3,00
PIS		0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)		1,50	3,00	5,00	5,00
CPRB		-	-	-	-
TOTAL		**19,60**	**20,97**	**24,23**	**24,15**

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
Responsável Técnico

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - AREA AVANÇADA
CEP: 65805-000 FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

Memória de Cálculo da DMT

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTADA VICINAL
Local/implantação = MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento:
Distância entre estacas: *20,0*
Largura da plataforma:
Peso específico: *t/m³*
Espessura: *m*

CÁLCULO DA DMT - JAZIDA

JAZIDA UTILIZADA	*LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA*	*EXTENSÃO DO TRECHO (Km)*	EXTENSÃO TOTAL DO TRECHO/2 (Km)	DISTÂNCIA FIXA DA JAZIDA (Km)	EXTENSÃO TOTAL (km) + DISTÂNCIA FIXA
J1 - TRECHO 01	6°47'17.1"S 46°38'20.3"W	*8,70*	4,35	0,30	**4,65**

DMT 01 -----> 4,65 KM

RAY NASCIMENTO BRITO
QUARESMA:60851483305

RAY NASCIMENTO BRITO
QUARESMA:60851483305

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1156
Rubrica

M S C TRANSPORTES
CNPJ: 39.830.316/0001-00
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
REFERÊNCIA: SICRO 0
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES
BDI: 24,15%
DATA: 08/07/2026

Composição Própria - 01

Código	CP 01
Descrição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA
Data	jan/00
Estado	MARANHÃO
Unidade	UN
Valor sem Desoneração	15.560,64

NÃO DESONERADO

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9512	Veiculo leve - 53 Kw	1,0000	0,1667	0,8333	65,9400	36,7800	41,64000
B	**Mão de Obra**	**Quant.**	**Unidade**	**Custo Unitário**			**Custo Unitário**
P9894	Engenheiro Chefe	46,0000	horas	R$ 120,00			R$ 5.520,00
P9840	Encarregado Geral	2,0000	mês	R$ 4.999,50			R$ 9.999,00
						Custo total de mão de obra	**R$ 15.560,64**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M
Fls. 1157
Rubrica

M S C TRANSPORTES

CNPJ: 39.630 316/0001-00

Fone: (98) 9815-5541

CP 03	Mobilização e Desmobilização de equipamentos												UND	
							COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
ITEM	CÓDIGO	EQUIPAMENTOS TRANSPORTADO	REFERÊNCIA	VEÍCULO TRANSPORTADO (DNIT - VOLUME 09)	QUANT UND	ORIGEM	Distância (DM) km	Fator K	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	VELOCIDADE (V)	CUSTO DO TRANSPORTE (CH)	PREÇO TOTAL (cMob)		
1	SICRO E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	349,28	R$	2.595,15	
2	SICRO E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	SICRO E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,50	60,00	312,53	R$	1.162,61	
3	SICRO E9524	Motoniveladora - 93 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,50	60,00	312,53	R$	1.162,61	
4	SICRO E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	312,53	R$	2.322,10	
5	SICRO E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 Kw	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,50	60,00	550,78	R$	2.048,90	
6	SICRO E9577	Trator agrícola - 77 Kw	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,50	60,00	312,53	R$	1.162,61	
7	SICRO E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	-	Condução por conta própria	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	314,30	R$	2.335,25	
8	SINAP 10775	Container 2,30 X 6,00 M, Alt. 2,50 M, Com 1 Sanitario, para Escritorio, completo, sem divisorias Internas	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	312,53	R$	2.322,10	
9	SINAP 10779	container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/ sanitário, c/ 5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	312,53	R$	2.322,10	
10	SICRO E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	SICRO E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 Kw	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	0,73	60,00	312,53	R$	1.697,04	
11	SICRO E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	SICRO E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323	1,00	IMPERATRIZ-MA	223,00	2,00	1,00	60,00	550,78	R$	4.092,30	
				TOTAL								R$	23.222,76	

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

7. CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Segundo a nova metodologia, os custos de mobilização de um determinado projeto podem ser definidos em função de composições de custos de referência elaboradas para os diferentes veículos transportadores, conforme expressão apresentada abaixo:

$$CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V}\right) \times CH$$

onde:

CM_{ob} representa o custo de mobilização;
DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi);
K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem;
FU representa o fator de utilização do veículo transportador;
V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós;
CH representa o custo horário do veículo transportador.

O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem.

Já o fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1158 Rubrica

M S C TRANSPORTES
CNPJ: 39.630.316/0001-00
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305 RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES P. M Fls. 1159 Rubrica

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES
DATA: 08/07/2026

REFERÊNCIA: SICRO 0
BDI: 24,15%

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	REFERÊNCIA	BASE	UND	DESCRIÇÃO		DIMENSÕES	QUANTIDADE		
		1					**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	MES	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA				1,00	
									1 UND	1,00		
							OBS.:					
		2					**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
			2.1	CP 02	PRÓPRIO	UN	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				1,00	
							VER MEMÓRIA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		QUANTIDADE DE VIAGENS			
								QUANTIDADE=	1,00	1,00		
							OBS.:					
			2.2	10775	SINAPI	MES	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)				2,00	13,80
									MESES DE ALUGUEL			
								DURAÇÃO=	2,00	2,00		
							OBS.:					
			2.3	10779	SINAPI	MES	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)				2,00	9,89
									MESES DE ALUGUEL			
								DURAÇÃO=	2,00	2,00		
							OBS.:					
			2.4	105115	SINAPI	UN	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024				2,00	
									QUANTIDADE DE CONTAINERS			
								QUANTIDADE=	2 UN	2,00		
							OBS.:					
			2.5	105114	SINAPI	M3	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024				0,86	
									METRAGEM CÚBICA DE APOIO			
								VOLUME DE APOIO=	0,4M X 0,6M X 0,3M X 12 UND	0,86		
			2.6	103689	SINAPI	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				6,00	
									METRAGEM CÚBICA DE APOIO			
								ÁREA=	2,00M X 3,00M	6,00		
		3					**TERRAPLENAGEM**					
			3.1	4011209	SICRO	m³	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário				69.600,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO MÉDIA X LARGURA MÉDIA			
								EXTENSÃO=	8.700,00			
								LARGURA=	8,00			
								ÁREA=	(8700 m x 8 m)	69.600,00		
							OBS.: 4,0m para cada bordo da via					
			3.2	5501700	SICRO	m²	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m				17.400,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO MÉDIA X LARGURA MÉDIA			
								EXTENSÃO=	8.700,00			
								LARGURA=	2,00			
								ÁREA=	(8700 m x 2 m)	17.400,00		
							OBS.:					
			3.3	5901638	SICRO	tkm	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário				79.239,60	
							CAMADA DE CASCALHO		VOLUME X EMPOLAMENTO X DENSIDADE X TAXA DE COMPAC. X DMT			
								VOLUME CORTE=	8.352,00			
								EMPOLAMENTO	1,1000			
								DENSIDADE	1,8750			
								DMT	4,6000			
								TKM=	(8352 m3 x 1,1 x 1,875 ton/m3 x 4,6 km)	79.239,60		
							OBS.: TRANSPORTE DE MATERIAL PARA CAMADA DE ATERRO E DE CASCALHO					
			3.4	4015612	SICRO	m³	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário				8.352,00	
							TRECHO TOTAL		VOLUME TOTAL			
								EXTENSÃO=	8.700,00			
								LARGURA=	8,00			
								ESPESSURA	0,12			
								VOLUME=	(8700 m x 8 m x 0,12cm /100)	8.352,00		
							OBS.:					
		4					**DRENAGEM**					
			4.1	2003833	SICRO	m	Sarjeta trapezoidal sem revestimento - SZT 60-20 - escavação mecânica				17.400,00	
							TRECHO TOTAL		EXTENSÃO TOTAL			
								EXTENSÃO=	17.400,00	17.400,00		
							OBS.:					

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - AREA AVANÇADA
CEP: 65935-000-PORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS
INSTRUMENTO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DOS CRENTES
ESTADO: MARANHÃO
DATA: 08/07/2026
DURAÇÃO (MESES): 2,00

REFERÊNCIA: SICRO SINAPI
BDI SERVIÇO: 24,15%

Meta	Submeta	Macro serviço	Serviço	Referência	Base	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit c/ BDI	Total c/ BDI
		1				**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**38.637,06**
			1.1	CP 01	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	2,00	15.560,64	19.318,53	38.637,06
		2				**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**39.825,00**
			2.1	CP 02	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	23.222,85	28.831,16	28.831,16
			2.2	10775	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,00	928,39	1.152,59	2.305,18
			2.3	10779	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	2,00	1.160,93	1.441,30	2.882,60
			2.4	105115	SINAPI	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	2,00	126,30	156,80	313,60
			2.5	105114	SINAPI	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	M3	0,86	1.968,21	2.443,53	2.101,44
			2.6	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	455,23	565,17	3.391,02
		3				**TERRAPLENAGEM**					**376.431,95**
			3.1	4011209	SICRO	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	69.600,00	1,50	1,86	129.456,00
			3.2	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	17.400,00	0,75	0,93	16.182,00
			3.3	5901638	SICRO	Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	79.239,60	0,75	0,93	73.692,83
			3.4	4015612	SICRO	Execução de revestimento primário com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	8.352,00	15,15	18,81	157.101,12
		4				**DRENAGEM**					**151.206,00**
			4.1	2003933	SICRO	Sarjeta trapezoidal sem revestimento - SZT 60-20 - escavação mecânica	m	17.400,00	7,00	8,69	151.206,00

TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI R$ 488.199,77
PARCELA REFERENTE AO BDI 24,15 % R$ 117.900,23

TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI R$ 606.100,00

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES P.M

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65985-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

RESPONSAVEL TECNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA

RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

OBRA: TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS

LOCAL: SÃO PEDRO DOS CRENTES

DATA: 08/07/2026

REFERÊNCIA: SICRO 0,00

BDI SERVIÇO: 24,15%

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVIÇO	VALOR	DIAS					
					30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1			TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS	606.100,01	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	101.218,70
					16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
	1		TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS	606.100,01	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	101.218,70
					16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	38.637,06	6.436,93	6.436,93	6.436,93	6.436,93	6.436,93	6.452,39
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	39.825,00	6.634,85	6.634,85	6.634,85	6.634,85	6.634,85	6.650,78
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		3	TERRAPLENAGEM	376.431,95	62.713,56	62.713,56	62.713,56	62.713,56	62.713,56	62.864,14
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		4	DRENAGEM	151.206,00	25.190,92	25.190,92	25.190,92	25.190,92	25.190,92	25.251,40
				100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
DESEMBOLSO MENSAL (COM BDI)				606.100,01	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	100.976,26	101.218,70
TOTAL MENSAL (%)					16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
TOTAL ACUMULADO %					16,66%	33,32%	49,98%	66,64%	83,30%	100,00%

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1161
Rubrica

M S C TRANSPORTES
M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 39.630.316/0001-00
PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA
Fone: (99) 9815-5541

M S C TRANSPORTES

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305
RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA:60851483305

OBRA:	TRECHO MA-138 ATE 3 BOCAS	**REFERÊNCIA:**	SICRO	0
INSTRUMENTO:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA		SINAPI	05/2025 - SEM DES.
MUNICÍPIO:	SÃO PEDRO DOS CRENTES			
ESTADO:	MARANHÃO	**BDI:**	24,15%	
DATA:	08/07/2026			

META	SUBMETA	MACRO SERVIÇO	SERVICOS	VALOR TOTAL (R$)
		1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	38.637,06
		2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	39.825,00
		3	TERRAPLENAGEM	376.431,95
		4	DRENAGEM	151.206,00
			TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% E SEM BDI	**488.199,77**
			PARCELA REFERENTE AO BDI 24,15 %	**117.900,23**
			TOTAL GERAL COM L.S. 112,12% - NÃO DESONERADO - E BDI	**606.100,00**

PREF. MUN. SÃO PEDRO DOS CRENTES
P. M
Fls. 1162
Rubrica

Código identificador: 8d6f7c11e91a40b43463a0cee52abaa1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Município de Santa Luzia do Paruá, pelo endereço eletrônico https://licitasantaluziadoparua.com.br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 18 de agosto de 2026 às 09h00 (horário de Brasília). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, Portal de Contratações Públicas - PNCP ou ainda pelo endereço eletrônico, https://licitasantaluziadoparua.com.br. Santa Luzia do Paruá - MA, 31 de julho de 2026. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO – Sec. Municipal de Saúde.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 33d5ff0010afd2405dce7e10b41a17c3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN004.001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº IN004.001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205004/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. CONTRATANTE, Secretaria Municipal de Administração, Representada pela Secretária Municipal de Administração a Senhora Lourdes Karylla Mendes Cavalcante. CONTRATADA: SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP DO MA, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible].053.847/0001-10, com sede na Av. Professor Carlos Cunha, S/N Bairro: Jaracaty, São Luís/MA, CEP:65.076-820. OBJETO: Serviços de Consultoria destinadas às Micros e Pequenas Empresas para fortalecimento da economia no município, por meio de capacitações que favoreça a formalização de novos negócios, geração de renda, desenvolvimento do comercio local, capacitação de mão de obra e fortalecimento de vínculos comunitários a partir das feiras e eventos regionais no Município de São João dos Patos/MA, através do SEBRAE/MA. VALOR DO CONTRATO: R$ 14.662,50 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.) DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO/02 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/04 Administração 04 122 Administração Geral/04 122 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, São João dos Patos - MA. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 79c7c7d2b6df65cd1a120b05bf9536a7

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº PE010.006/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE010.006/2026. Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO FREDISON DE SOUSA FONSECA, inscrita no CNPJ sob nº 22.828.406/0001-08, com sede no Parque da Bandeira, Nº 58, Bairro: Centro, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de carnes bovinas diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R$ 22.199,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais), que corresponde a aproximadamente 25% no quantitativo do objeto do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2026. BASE LEGAL: artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 31 de julho de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 59cc1c33f134a5d9b3e0acb59c8b82df

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 39.630.316/0001-00. Valor R$ 606.100,00 (seiscentos e seis mil e cem reais). OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de execução de obras de engenharia em estradas vicinais no município de São Pedro dos Crentes/MA, convênio: 975210/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é da assinatura do contrato em 30/07/2026 até 31/12/2026 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. São Pedro dos Crentes – MA, 31 de julho de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA – Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 44046afe8a1aac00e52913a17a5d7391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2026- SRM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2026- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026.

O Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora Sabrina Rita dos Santos Brito, designada pela Portaria nº 003/2025 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para Registro de Preços nº 90011/2026, Processo Administrativo n.º 44/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a